|LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

www.guarulhos.sp.gov.br

DECRETOS

Em. 21 de Fevereiro de 2008. **DECRETO Nº 25147**

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em acões do quadro de detalhamento da despesa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.275, de 19 de julho de 2.007 e no artigo 7º. da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.378/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Elemento de Despesa

92

Codificação Orcamentária 1110.0412600332.102.01.110000.3390xx 1110.0412200321.041.01.110000.4490xx

35 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 25148

Dispõe sobre remaneiamento de recursos no valor de R\$ 26.699.92.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV. do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º. da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.378/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 26.699,92 (vinte e seis mil. seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento viaente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412600332.102.01.110000.339092	Manutenção dos Serviços da		
	Tecnologia da Informação e		
	Comunicação	26.699,92	0,00
1110.0412600332.102.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da		
	Tecnologia da Informação e		
	Comunicação	0,00	26.699,92
	TOTAL	26.699,92	26.699,92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DECRETO Nº 25149**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 704.600.00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.378/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orcamento do Município, um crédito adicional no valor de B\$ 704,600.00 (setecentos e quatro mil e seiscentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orcamento vigente:

Classificação Orçamentária De	escrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200172.059.01.110000.449052 Ge	estão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	101.600,00
0910.1512200321.042.01.110000.449051 lm	nplantação, Ampliação e Reforma de Unidades	
	lunicipais	216.000,00
1110.0412200321.041.01.110000.449035 lm	nplantação da Modernização Administrativa	280.000,00
0910.1512200321.049.01.110000.449052 Re	enovação e Ampliação da Frota	100.000,00
1110.0412200332.104.01.110000.449052 Ma	lanutenção dos Serviços Gerais	7.000,00
TC	OTAL	704.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412200172.059.01.110000.339035	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	80.000,00
1110.0412200172.059.01.110000.339039	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	27.700,00
1110.0412200332.104.01.110000.339030		8.600,00
	Implantação da Modernização Administrativa	51.300,00
1110.0412200332.101.01.110000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado	
	Central	50.000,00
1110.0412600332.102.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação	
	e Comunicação	100.000,00
1110.0412200321.041.01.110000.339035	Implantação da Modernização Administrativa	280.000,00
1110.0412200332.101.01.110000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado	
	Central	100.000,00
1110.0412200332.104.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Gerais	7.000,00
	TOTAL	704.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário DECRETO N° 25150

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.275, de 19 de julho de 2.007 e no artigo 7°, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.392/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orcamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orcamentária Fonte de Recursos Aplicação da Fonte de Recursos 0510.0412900321.048.xx.xxxxxx.449052 110000 01 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO N° 25151

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.517.20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.392/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.517,20 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados.

do Orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ 0510.0412900321.048.01.110000.449052 Modernização Tributária-Fiscal 6.517.20 TOTAL 6.517,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 0510.0412900321.048.01.110000.339039 Modernização Tributária-Fiscal 6.517,20 TOTAL 6.517,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 25152

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 82.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.392/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Finanças, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0510.0412900122.043.01.110000.339030) Gestão da Receita	82.000,00	0,00
0510.0412900122.043.01.110000.339035	Gestão da Receita	0,00	82.000,00
	TOTAL	82.000,00	82.000,000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25153

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municípial nº 6,337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.394/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
	0410.0412500321.046.01.110000.449052	Modernização do Controle Urbano	3.500,00
		TOTAL	3.500,00
l	Art. 2º Os recursos necessários à aber	tura do crédito de que trata o presente Decreto	, decorrerão da anulação da

seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$

0410.0412500321.046.01.110000.339039 Modernização do Controle Urbano 3.500,00 TOTAL 3.500.00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 25154

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.000,00. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do

artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6,170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.394/2008:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0410.0412500321.046.07.100034.449052	Modernização do Controle Urbano	5.000,00	0,00
0410.0412500321.046.07.100034.449039	Modernização do Controle Urbano	0,00	5.000,00
	TOTAL	5.000,00	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 25155

Dispõe sobre remaneiamento de recursos no valor de R\$ 10.000.00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do

artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7°, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.386/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria para Assuntos da Segurança Pública, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente

Classificação Orçamentaria	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2010.0612200282.126.01.110000.339036	Apoio à Manutenção dos Serviços		
	de Segurança Pública	10.000,00	0,00
2010.0612200282.126.01.110000.339039	Apoio à Manutenção dos Serviços		
	de Segurança Pública	0,00	10.000,00
	TOTAL	10.000,00	10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO N° 25156

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.892.28.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.385/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.892,28 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1612200292.109.01.110000.339	036 Gestão e Administração do Programa	11.089,08
2110.1648200291.038.01.110000.339	039 Empreendimentos Habitacionais	5.803,20
	TOTAL	16.892.28

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200291.040.01.110000.3390	39 Urbanização de Favelas e Ocupações	16.892,28
	TOTAL	16.892,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Classificação Orçamentária



Suplementa R\$

20.720.00

140.00

DECRETO Nº 25157

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 19.300,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7°, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.376/2008:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais). no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Relações do Trabalho, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e anlicação indicados do Orcamento vigente:

comormo formo do recursos e apricação n	aloudoo do Organionio rigonio.		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133400212.065.01.110000.339039	Apoio aos Desempregados	19.300,00	0,00
1310.1133400212.065.01.110000.339036	Apoio aos Desempregados	0,00	9.300,00
1310.1133400212.065.01.110000.339030	Apoio aos Desempregados	0,00	10.000,00
	TOTAL	19.300,00	19.300,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 25158

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.800,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.376/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Descrição da Ação

1310.1112200332.099.01.110000.339092	Administração da Unidade	15.000,00
1310.1133400212.065.01.110000.339039	Apoio aos Desempregados	133.800,00
	TOTAL	148.800,00
Art. 2º Os recursos necessários à abertu	ura do crédito de que trata o presente Decreto, decorr	erão da anulação das
seguintes dotações, conforme fonte de rec	cursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:	
ooganitoo aotaqooo, comonito tonto ao roo	arooo o aprioação irialoadoo do Orçanionto vigorito.	
	Descrição da Ação	Reduz R\$
Classificação Orçamentária		Reduz R\$
Classificação Órçamentária 1310.1133400202.064.01.110000.339030	Descrição da Ação	18.600,00

Empreendimentos Populares 27.900,00 1310.1133400202.064.01.110000.339036 Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a 9.300,00 Empreendimentos Populares 1310.1133400202.064.01.110000.339039 Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a **Empreendimentos Populares** 32.550,00 1310.1133400202.064.01.110000.445042 Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a **Empreendimentos Populares** 60.450,00 TOTAL 148.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 25159

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.382/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2210.1545100112.040.01.110000.339030	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	14.984,00
2210.1545100112.040.01.110000.339035	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	5.016,00
	TOTAL	20.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à abert	ura do crédito de que trata o presente Decreto,	decorrerão da anulação da

Classific	cação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.041	12200332.127.01.110000.339039	Apoio às Instituições e Entidades	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 25160

Dispõe sobre remaneiamento de recursos no valor de R\$ 18.900.00. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do

artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.395/2008:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Governo, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e anlicação indicados do Orcamento vigente

recarece e apricação maioados do Organis	onto vigonto.		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0618200282.092.01.110000.339036	Manutenção de Ações de Defesa Civ	il 18.900,00	0,00
0310.0618200282.092.01.110000.339030	Manutenção de Ações de Defesa Civ	il 0,00	4.900,00
0310.0618200282.092.01.110000.339032	Manutenção de Ações de Defesa Civ	il 0,00	14.000,00
	ΤΟΤΔΙ	18 900 00	18 900 00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25161

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.100,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.395/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: Descrição da Ação

0310.0618200282.092.01.110000.339036 Manutenção de Áções de Defesa Civil 23.100,00 Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das

seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente: Descrição da Ação Classificação Orcamentária 0310.0618200281.037.01.110000.449051 Melhoria das Ações de Defesa Civil 2.100,00 0310.0618200281.037.01.110000.449052 Melhoria das Ações de Defesa Civil 140.00

23.100,00 TOTAL Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25162

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 190.000,00.

0310.0412200332.127.01.110000.339039 Apoio às Instituições e Entidades

0310.0618200282.092.01.110000.449052 Manutenção de Ações de Defesa Civil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municípia nº 6,170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7°, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.379/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras e Servicos Públicos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1545200151.021.01.110000.449052	Melhoria do Sistema de Iluminação		
	e Energia	100.000,00	0,00
0910.1545200151.021.01.110000.449051	Melhoria do Sistema de Iluminação		
	e Energia	0,00	100.000,00
0910.1545200152.051.01.110000.449052	Manutenção do Sistema de Iluminação)	
	e Energia	90.000,00	0,00
0910.1545200152.051.01.110000.449051	Manutenção do Sistema de Iluminação)	
	e Energia	0,00	90.000,00
	TOTAL	190.000,00	190.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25163

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 310.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2.007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.393/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicado, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplem	enta
8210.1712200332.099.04.100800.449051	Administração da Unidade	310.00	0,00
	TOTAL	310.00	0,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerá da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicado, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária Descrição da Ação Reduz R\$ 8210.1751200351.051.04.100800.449051 Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Reservação de Água. 310.000.00 TOTAL 310.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25164

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.275, de 19 de julho de 2.007 e no artigo 7°, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.397/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária Elemento de Despesa 1610.0824400242.074.01.110000.3390xx

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 25165

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7°, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.397/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1610.0824400242.074.01.110000.339092	Assistência Comunitária e Centro de		
	Referência de Assistência Social	20.000,00	0,00
1610.0824400242.074.01.110000.339030	Assistência Comunitária e Centro de		
	Referência de Assistência Social	0,00	20.000,00
1610.0824300232.071.01.110000.339092	Assistência à Criança e ao Adolesce	nte 10.000,00	0,00
1610.0824300232.071.01.110000.339030	Assistência à Criança e ao Adolesce	nte 0,00	10.000,00
	TOTAL	30.000,00	30.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 25166

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 535.200,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.397/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária I	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1691.0824300232.071.01.500001.339030 /	Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00
1691.0824300232.071.01.500001.339039	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00
1692.0824300232.071.01.110000.339030 /	Assistência à Criança e ao Adolescente	21.200,00
1692.0824300232.071.01.110000.339039	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00
1692.0824300232.071.05.500003.339048 /		86.000,00
1692.0824400242.074.05.500003.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência	
	de Assistência Social	200.000,00
1692.0824300232.071.05.500003.339030 /		93.000,00
1692.0824400242.074.02.500003.339093	Assistência Comunitária e Centro de Referência	
	de Assistência Social	45.000,00
	TOTAL	535,200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das

seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:		
Classificação Orçamentária Descrição da Ação	Reduz R\$	
1691.0824300232.071.01.500001.335043 Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	
1692.0824300232.071.01.110000.335043 Assistência à Criança e ao Adolescente	41.200,00	
1692.0824300232.071.05.500003.335043 Assistência à Criança e ao Adolescente	179.000,00	
1692.0824400242.074.05.500003.335043 Assistência Comunitária e Centro de Referência		
de Assistência Social	200.000,00	
1692.0824400242.074.02.500003.335043 Assistência Comunitária e Centro de Referência de		
Assistência Social	27.330,00	
1692.0824400242.074.02.500003.339030 Assistência Comunitária e Centro de Referência de		
Assistência Social	13.950,00	
1692.0824400242.074.02.500003.339039 Assistência Comunitária e Centro de Referência de		
Assistência Social	930,00	
1692.0824300232.071.02.500003.339030 Assistência à Criança e ao Adolescente	2.790,00	
ΤΟΤΔΙ	535 200 00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 25167

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 862.932,20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do tigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.337, de 20 dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.390/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orcamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 862.932.20 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orcamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200132.044.01.110000.339036	6 Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	o 19.190,60
0610.0206200132.044.01.110000.339039	Apoio a Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	o 36.592,00
0610.0206200132.045.01.110000.449052	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	800.000,00
0610.0212200132.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	7.149,60
	TOTAL	862.932,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200132.045.01.110000.33	9036 Manutenção das Procuradorias e	
	Consultorias	20.860,00
0610.0206200132.045.01.110000.33	9039 Manutenção das Procuradorias e	
	Consultorias	46.661,00
0610.0212200132.109.01.110000.33	9035 Gestão e Administração do Programa	70,00
0610.0212200132.109.01.110000.33	9036 Gestão e Administração do Programa	46.558,80
0610.0212200132.109.01.110000.33	9039 Gestão e Administração do Programa	111.672,40
0610.0212200132.109.01.110000.33	9092 Gestão e Administração do Programa	458.000,00
0610.0242200242.072.01.110000.33		2.100,00
8010.2884609010.004.01.110000.33	9093 Encargos, Restituições e	
	Indenizações Diversas	177.010,00
	TOTAL	862.932,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DECRETO Nº 25168

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 30.834,76.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.337 de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.388/2008:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 30.834.76 (trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esportes, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1410.2781200222.068.01.110000.339030 Eventos e Atividades de Esporte e		
Recreação	10.834,76	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.339039 Eventos e Atividades de Esporte e		
Recreação	0,00	10.834,76
1410.2733100222.100.01.110000.339030 Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	0,00
1410.2733100222.100.01.110000.339039 Benefícios ao Trabalhador	0,00	20.000,00
TOTAL	30.834,76	30.834,76

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO N° 25169

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 961.961,38.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.388/2008; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orcamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 961.961.38 (novecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orcamento vigente:

		Suplementa R\$
1410.2781200222.070.01.110000.339030 Promo	ção da Saúde através da Prática de	
	de Física Orientada	53.248,00
1410.2781200222.070.01.110000.339031 Promo		
	de Física Orientada	8.580,00
1410.2781200222.070.01.110000.339036 Promo	ção da Saúde através da Prática de	
	de Física Orientada	600,00
1410.2781200222.070.01.110000.339039 Promo	ção da Saúde através da Prática de	
	de Física Orientada	136.533,38
1410.2781100222.067.01.110000.335041 Evento	s e Atividades de Competição Esportiva	763.000,00
TOTAL		961.961,38
Art 2º Oc requirence negociários à abortura do o	rádito do que trata o presente Decreto, decorrerê	o da anulação das

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das

seguintes dotações, como me de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.		
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200222.068.01.110000.33903	P Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	145.060,00
1410.2781100222.067.01.110000.33903	P Eventos e Atividades de Competição Esportiva	697.951,38
1410.2781100222.067.01.110000.339030	D Eventos e Atividades de Competição Esportiva	30.000,00
1410.2781100222.067.01.110000.33903	1 Eventos e Atividades de Competição Esportiva	25.000,00
1410.2781100222.067.01.110000.33903	2 Eventos e Atividades de Competição Esportiva	25.000,00
1410.2781100222.067.01.110000.449052	2 Eventos e Atividades de Competição Esportiva	13.950,00
1410.2781200222.068.01.110000.33903	1 Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	25.000,00
	TOTAL	961.961,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO N° 25170

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.270.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.388/2008;

DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orcamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.270.000.00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orcamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200221.031.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades	
	Municipais Esportivas	1.270.000,00
	TOTAL	1.270.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação d				
seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do O	rçamento vigente:			
Classificação Orçamentária Descrição da Ação	Reduz R\$			
1410.2712200222.109.01.110000.339030 Gestão e Administração do Prog				
1410.2712200222.109.01.110000.339035 Gestão e Administração do Prog				
1410.2712200222.109.01.110000.339092 Gestão e Administração do Prog				
1410.2712200222.109.01.110000.449052 Gestão e Administração do Prog	rama 140,00			
1410.2713100222.097.01.110000.339039 Comunicação de Utilidade Públic	a 14.000,00			
1410.2781100222.067.01.110000.339039 Eventos e Atividades de Compet	ição Esportiva 317.828,00			
1410.2781100222.067.01.110000.449052 Eventos e Atividades de Compet	ição Esportiva 1.050,00			
1410.2781100222.124.01.110000.339039 Copa São Paulo de Futebol Jr.	7.000,00			
1410.2781200222.068.01.110000.339032 Eventos e Atividades de Esporte	e Recreação 1.400,00			
1410.2781200222.068.01.110000.339036 Eventos e Atividades de Esporte	e Recreação 490,00			
1410.2781200222.068.01.110000.339039 Eventos e Atividades de Esporte	e Recreação 77.000,00			
1410.2781200222.068.01.110000.339047 Eventos e Atividades de Esporte	e Recreação 1.050,00			
1410.2781200222.068.01.110000.449052 Eventos e Atividades de Esporte	e Recreação 140,00			
1410.2781200222.070.01.110000.339032 Promoção da Saúde Através da	Prática de Atividade			
Física Orientada	3.500,00			
9999.9999999999.999.01.110000.999999 Reserva de Contingência	631.632,00			
TOTAL	1.270.000,00			
A 1 00 F 1 D	1'			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 25171

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.682.258,84.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.741/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.682.258,84 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orcamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100161.022.01.400001.339039	Análise e Implantação Viária	300.000,00
1091.1545300162.058.01.400001.339030		500.000,00
1091.1545300162.058.01.400001.339039		500.000,00
1091.1545300162.058.01.400001.449051		687.410,29
1091.1545300161.024.01.100009.339030		244.848,55
1091.1545300161.024.01.100009.449052	Melhoria do Sistema de Transporte	250.000,00
1091.1545300162.054.01.100009.339039	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	100.000,00
1091.1545300161.024.01.100009.449051	Melhoria do Sistema de Transporte	800.000,00
1091.1545300162.057.01.100009.449052	Manutenção do Sistema de Transporte	300.000,00
	TOTAL	3.682.258,84

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Transporte e Trânsito, apurados em 31/12/07, nos termos previstos no inciso I, dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 25172

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.790.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.337, de 26 de dezembro de 2007 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.380/2008; DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.790.000,00 (três milhões, setecentos e noventa mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orcamento vigente:

Classificação Orcamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ 0810.1236500092.035.01.210000.339039 Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil 1.200.000,00 0810.1236500082.032.01.210000.339030 Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil 200.000,00

0810.1236100082.031.01.220000.339030 Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais	
- Fundamental	125.000,00
0810.1236100062.015.01.220000.449052 Atendimento de Livros e Brinquedos Na Escola	
Fundamental	1.275.000,00
0810.1236500062.016.01.210000.449052 Atendimento de Livros e Brinquedos Na Escola Infantil	700.000,00
0810.1236600052.010.01.220000.339039 Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (Eia)	290.000,00

3.790.000.00 Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100092.034.01.220000.319011	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	3.500.000,00
0810.1236100082.027.01.220000.339039	Gestão dos Serviços de Produção e	
	Divulgação Educacionais - Fundamental	290.000,00
	TOTAL	3.790.000.00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 21 de Fevereiro de 2008. PORTARIA N° 299/2008-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município: RESOLVE:

- 1 Designar o Sr. CARLOS EDUARDO MOREIRA, advogado, OAB nº 169.809, e o Sr. MARCO ANTÔNIO **DE TOLEDO**, CREA nº 506.082.0298, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, conforme segue:
- Recapeamento asfáltico; e
- Infra-estrutura urbana na Av. Dr. Timóteo Penteado.
- 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 300/2008-GP O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município: RESOLVE:

- 1 Designar o Sr. CARLOS EDUARDO MOREIRA, advogado, OAB nº 169.809, e o Sr. MARCO ANTÔNIO **DE TOLEDO**, CREA nº 506.082.0298, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, conforme segue:
- Recapeamento asfáltico; e
- Infra-estrutura urbana na Rua Santa Isabel.
- 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 301/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, nos termos do artigo 64, item I, da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor Antonio Gomes Barbosa (código 38760), Oficial de Segurança (122-21), lotado na Secretaria de Finanças.

PORTARIA Nº 302/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

- 1 Leonardo de Souza Ribeiro (código 37543), Médico (a) III (Especialidade Socorrista Ortopedista) (5500-577), SS01,
- 2 Marcelo de Oliveira Melo (código 38625), Médico (a) III (Especialidade Socorrista Clínico Geral) (5500-418), Secretaria da Saúde,
- 3 a contar de 08.02.2008, Elisaine Batista de Oliveira Figueiredo (código 39014), Professor (a) de Educação Básica I (5708-3023), SE01,
- 4 a contar de 11.02.2008, Marilena Fernandes Abílio Cruz (código 30957), Professor (a) de Educação Básica I (5708-1969), SE01,
- 5 a contar de 12.02.2008, Marisa Estancioni Alves da Cunha (código 32778), Professor (a) de Educação Básica I (5708-2018), SE01,
- 6 a contar de 12.02.2008, Juliana Diamente (código 39335), Professor (a) de Educação Básica I (5708-2346), SE01,
- 7 a contar de 13.02.2008, Miriam Aparecida Rafael da Silva (código 33814), Professor (a) de Educação Básica I (5708-2458), SE01,
- 8 a contar de 12.02.2008, Carlos Santo Estabile Sanches (código 41431), Professor (a) de Educação Básica I (Matemática) (5708-1223), SE01,
- 9 a contar de 29.01.2008, Cícero Jose Guimarães (código 42192), Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709-48) SE01,
- 10 a contar de 11.02.2008, Ruth Simões Marcondes (código 34128) Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709-331) SE01,
- 11 a contar de 11.02.2008, Fabiana Paulino Lameirinha (código 32907) Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709-237), SE01.
- 12 a contar de 12.02.2008, Cristiana Sanchez Almeida (código 42196) Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709-502), SE01 13 - a contar de 12.02.2008, Cleusa Nardes de Souza
- Palopoli (código 40755) Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709-536), SE01, 14 - a contar de 12.02.2008, Joseane Oliveira
- Barbosa Lima (código 42139) Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709-504), SE01 15 - a contar de 13.02.2008, lolanda Castro dos
- Santos (código 34366) Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709-462), SE01 16 - a contar de 01.02.2008, Lourdes Aparecida de
- Queiroz (código 37554) Auxiliar de Enfermagem III (5140-947), Secretaria da Saúde,

17 - a contar de 12.02.2008, Olindino Santos Silva (código 39158) Diretor (a) de Escola (5393-139), SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 303/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no

uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 19/2008-SS11.02.03.

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, a Portaria nº 2.091/2006-GP, no que diz respeito ao senhor Musa Husseim Eideh, admitido para a função de Médico (a) III (Especialidade Socorrista Pediatra) (5500-625), lotado na SS03.

PORTARIA Nº 304/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, a Portaria nº 35/2008-GP, que transferiu à servidora **Neide** Coca Costa de Souza (29561), para função de Professor (a) de Educação Básica I (5708-3268), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 305/2008-GP O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no

uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº

69/2008-DTDGP. TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo mencionadas, no que diz respeito aos seguintes candidatos, admitidos e transferidos para a função de Professor (a) de Educação Básica I (Educação Física)

(5708) e lotadas na SE01: 1 - PORTARIA Nº 165/2008-GP - (TRANSFERE) ELISABETE APARECIDA RODRIGUES (código

41243), (2938) ALEXANDRE LEONARDI (código 41077), (2946) DOUGLAS DA SILVEIRA FERNANDES (código

41079), (2950) BENEDITO SABINO NETO (código 41292), (3097).

2 - PORTARIA Nº 161/2008-GP

SILVIO MIRANDA (1643)

SERGIO LUIS FERRAZ (2270). PORTARIA Nº 306/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 06/2008-SAM01.05.01.01,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos candidatos admitidos e transferidos para exercerem as

respectivas funções, lotados conforme segue: 1- PORTARIA Nº 71/2008-GP Função: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES III

(5003-39) - SS02

Nome: JORGE LUIZ TORRES MENDES 2- PORTARIA Nº 73/2008-GP - (TRANSFERE) Função: MÉDICO (A) III (ESPECIALIDADE PROCTOLOGISTA) - (5500-325) - SS01

Nome: PAULA MOURA MENDONÇA (CÓDIGO

37525) 3- PORTARIA N° 29/2008-GP

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706) - SE01 Nomes dos admitidos:

LAUDENICE DO CARMO LOPES ALMEIDA (1071) MARIA VALDEREZA SANTOS FONSECA SELVIO

RAFAELA NUNES DOS SANTOS (1083) 4- PORTARIA Nº 22/2008-GP

Função: PROFESSOR (A) ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (5709) - SE01

Nomes dos admitidos: **ALINE ALVES DE MELO** (50)

DYANA CLAUDIA OLIVEIRA HONORIO DA SILVA

ERICA APARECIDA GARRUTTI (445) **IRACEMA CERDAN GALVES (467) LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA** (470)

MARIA ANTONIETA MARRA (454) **MICHELE DA SILVA VIEIRA** (472) PALOMA MAGALHÃES E SILVA (459)

5- PORTARIA N° 38/2008-GP - (TRANSFERE) Função: PROFESSOR (A) ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - (5709-516) - SE01

Nome: JACKELINE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO (CÓDIGO 40170)

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99 Publicação de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guarulhos Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220

> www.guarulhos.sp.gov.br e-mail: pmgimprensa@terra.com.br diariooficial@guarulhos.sp.gov.br Editor: Jaime Silva - MTB 21.878 CTP e impressão:

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP



6- PORTARIA Nº 120/2008-GP

Função: AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III - (5730-

Nome: CAMILA ALEIXO DE CAMPOS AVARCA 7- PORTARIA Nº 63/2008-GP Função: EDUCADOR (A) SOCIAL III - (5729-9) - SAS Nome: VANESSA DA CUNHA PRADO D'AFONSECA

8- PORTARIA Nº 23/2008-GP Função: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nomes dos admitidos:

ALESSANDRA MENDES FREITAS (3232) ANGELICA SOARES MATRONI (3235) **ANTONIA FABIANA TONIOLO** (3130) **DIRCE USIGNOLO** (3189) **ELISANDRA MIRANDA ÁNDREOTTI** (3218) FERNANDA MARTINS FRANCO (3203) **GISELE CRISTINA POLIZEL CITÈLE (3215) LILIANE SALES DOS SANTOS BARROS** (3155) MARIA FERNANDA FERRITE PEREIRA PACHECO

SIMONE MARIA ESPINOSA (3180) SIMONE REGINA FERORDI (3156) 9- PORTARIA Nº 21/2008-GP

Função: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ARTÉ MUSICAL) - (5708-374) - SE01

Nome: CINTIA HELENA TUNES 10- PORTARIA Nº 122/2008-GP Função: COZINHEIRA (O) III - (5096-472) - SAS Nome: JOYCE MICHELE FERREIRA 11- PORTARIA Nº 16/2008-GP

Função: ENFERMEIRO (A) III (5396-107) - SS01 Nome: ANA PAULA MARTELLI ATTALLA 12- PORTARIA N° 27/2008-GP

Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM III (5140-723)

Nome: ROSILENE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA 13- PORTARIA Nº 26/2008-GP Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM III (5140-451)

Nome: ALEKSANDRA DOS SANTOS RAMOS 14- PORTARIA N° 24/2008-GP

Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM III (5140-1113)

Nome: GENICE APARECIDA DOS SANTOS 15- PORTARIA N° 25/2008-GP Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM III (5140-44) -

Nome: LECIANA OLIVEIRA DA COSTA 16- PORTARIA Nº 109/2008-GP Função: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE

Nomes dos admitidos: **GESIVAL SILVA MOURA (128) WALTERLY SANTOS SILVA (120)** 17- PORTARIA Nº 65/2008-GP Função: BIBLIOTECÁRIO (A) III (5369-16) - SC01 Nome: LUCIANA MARIA FLORINDO 18- PORTARIA N° 15/2008-GP Função: PSICÓLOGO (A) III (5450-91) - SAS01 Nome: MARINA SAYAGO FRANCA 19- PORTARIA N° 28/2008-GP

Função: PRÁTICO (A) EM FARMÁCIA III (5293-38) -SS01

Nome: VANESSA ELISABETE BRASIL DA SILVA 20- PORTARIA Nº 66/2008-GP Função: MÉDICO (A) III (ESPECIALIDADE

SOCORRISTA PEDIATRA) - (5500) - SS01 Nomes dos admitidos:

PATRICIA MARCONDES GEENEN COTA (490) ANIBAL AUGUSTO PENEIRAS JUNIOR (727) 21- PORTARIA Nº 90/2008-GP Função: MÉDICO (A) III (ESPECIALIDADE

SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5500-733) - SS03 Nome: ANDREA MAURICIO DE GOUVEIA OLIVEIRA 22- PORTARIA N° 92/2008-GP

Função: MÉDICO (A) III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) - (5500-753) - SS Nome: RODRIGO ABOUD COSTA VIANA

23- PORTARIA Nº 93/2008-GP Função: MÉDICO (A) III (ESPECIALIDADE

SOCORRISTA PEDIATRA) - (5500-774) - SS01 Nome: JOANA D ARC DO ESPIRITO SANTO

PESSOA SCHMIT 24- PORTARIA Nº 68/2008-GP Função: EDUCADOR (A)

DE ASSISTÊNCIA SOCIÁL (ESTAÇÃO JUVENTUDE) (5812-2) - SE

Nome: WANISSA BRUMATE

PORTARIA Nº 307/2008-GP O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no

uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição

Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., e o que consta do memorando nº 64/2007-SAM01.03.02.01 e do Edital nº 05/2003,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de 26.02.2008: Sr. Octavio Francisco Silveira Laruccia, classificado

em 107º lugar. Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da

assinatura do contrato; Função: Engenheiro (a) Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11

(5402-16), lotado na SDU01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: desligamento de Paulo Kenkiti Matsumoto, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 308/2008-GP O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ.** no

uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37. inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., e o que consta do memorando nº 64/2007-SAM01.03.02.01 e do Edital nº 05/2003,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de 26.02.2008, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Antonio Teixeira de Faria (19), 108º lugar.

Sr. Elydio Romano Paceau (23), 109° lugar, e Sr. João Massayuki Toma (34), 110° lugar. Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da

assinatura do contrato: Função: Engenheiro (a) Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho:

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, á Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos. PORTARIA Nº 309/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., e o que consta do memorando nº 64/2007-SAM01.03.02.01 e do Edital nº 05/2003.

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de 26.02.2008, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sra. Anna Margareth Melo (35), 111° lugar, e Sra. Andréia Fusco (37), 112º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato:

Função: Engenheiro (a) Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotados na Secretaria de Habitação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, á Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 310/2008-GP O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no

uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e do Edital nº 05/2003,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de 26.02.2008:

Sra. Andreia Scaldelari Sandor, classificada em 113º lugar. Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro (a) Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402-29), lotada na SG03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 311/2008-GP O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 12/2008-SS11.02.01 e do Edital nº 01/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir do dia 26.02.2008:

Sra. Luciana de Menezes Martins, classificada em 2º lugar. Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) III (Especialidade Cardiologista Pediatra) SQF-I, EVNU, ref. 16 (5500-1083), lotada na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho:

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 4.914/97, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva -Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas. PORTARIA Nº 312/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 06/2008-SAM01.05.01.01 e do Edital nº 02/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas:

Sra. Adriana Rolin de Moraes Fernandes, classificada em 12º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica I (Arte Musical), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708-374), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Jandira Justina da Cunha, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo -

PORTARIA Nº 313/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Edital nº 01/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas: Sra. Camila Cardoso de Oliveira, classificada em 14º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato: Função: Professor (a) de Educação Básica I

(Matemática), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708-1223), lotado na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho; Vaga: dispensa de Carlos Santo Estabile Sanches.

devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 -Macedo - Guarulhos

PORTARIA Nº 314/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 111/2008-DTDGP e o do Edital nº 02/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para

comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Jose Aparecido da Silva Oliveira (2068), 15º lugar, e Sr. Julio Cesar Caleffi (2070), 16° lugar. Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da

assinatura do contrato; Função: Professor (a) de Educação Básica I

(Matemática), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Marlene Batista da Silva Valverde e Simone Cardoso da Silva, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 315/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 111/2008-DTDGP e o do Edital nº 02/2006.

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue

Sra. Maria Cecilia Campos do Nascimento (1691), 21° lugar,

Sra. Angela Pereira Oliveira (1731), 22º lugar, Sra. Fabiane Garcia (1745), 23° lugar, e

Sr. José Nilton da Silva Lopes (1755), 24º lugar. Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica I (Língua e Cultura Espanhola), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho:

Vagas: 03 (três) decorrentes das dispensas de Monica Odete Fernandes, Roselaine Gomes da Silva e Rosana Almeida Nicacio Manocchi e 01 (uma) da transferência de Patricia Wasser Freire Silva, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 316/2008-GP O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no

uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 111/2008-DTDGP e o do Edital nº 01/2007.

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sra. Angelica Riello (1520), 59° lugar,

Sra. Maria Valdenice Sousa da Cruz (1528), 60º lugar, Sra. Catiane Soares da Paixão (1531), 61º lugar, e Sr. Paulo Rogério de Oliveira Garrucho (1557), 62º

lugar. Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica I (Língua e Cultura Portuguesa), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Ketti Adriane Espindola, Elaine Cristina Bresciane Santana Pereira, Gisela Maria do Carmo Ramos e Adriana Ferreira de Mello, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo -Guarulhos.

PORTARIA Nº 317/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Edital nº 01/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008 às 14:00 horas, os candidatos abaixo relacionados classificados conforme seque:

Sr. Marco Antonio Pardal Delgado (2277), 69° lugar

Sra. Mariana de Freitas Souza (2230), 70° lugar. Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica I (Educação Física), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Maiza de Fátima Santana Santos e Juliana Ledier Camargo, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 318/2008-GP

do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 69/2008-DTDGP e o do Edital nº 01/2007

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme

Sr. Ubiratan Rebelo Cepinho (2938), 71° lugar. Sr. André Luiz Santos da Silva (2946), 72º lugar, Sra. Luciane Gorgone Chinaglia (2950), 73° lugar, Sr. Marcos Aparecido Larcher Pires (1643), 74º lugar, Sr. Fabio Fernando de Araújo (2270), 75º lugar, e

Sr. Adriano Reis da Silva (3097), 76º lugar. Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor (a) de Educação Básica I (Educação Física), Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: 05 (cinco) decorrentes das dispensas de Evelin Finke Croce, Roberto Tomazini Bellinati, Angela Prado Rodrigues da Costa, Jurandir Monte e Rosangela Adelina dos Santos Oliveira e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 5.876/2002, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 319/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Edital nº 02/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas conforme segue:

Sra. Gleice Domingues Mozzelli (3023), 592° lugar, Sra. Mara Elisa Galvani Daffre (1969), 594° lugar,

Sra. Jocilene Nascimento de Oliveira (2018), 595° lugar, e

Sra. Daniela Viana (2346), 596° lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato; Função: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela

, Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho; Vagas: dispensas de Elisaine Batista de Oliveira Figueiredo,

Marilena Fernandes Abilio Cruz, Marisa Estancioni Alves da Cunha e Juliana Diamente, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 320/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do Edital nº 02/2006.

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008 às 14:00 horas, as candidatas abaixo relacionadas classificadas conforme segue:

Sra. Patricia Zilda Carvalho (3236), 597º lugar, Sra. Alice Tieko Onisaki (3195), 598° lugar,

Sra. Edina Maria de Lima Barbosa (3246), 600º lugar, Sra. Marcia Araujo da Silva (2883), 601º lugar, Sra. Wanda da Cruz Bertão Ehrenberg Murbach

(1543), 602° lugar, Sra. Rosemeire Santana Sander (2738), 604° lugar, Sra. Camila Pereira Andrade (2299), 606° lugar,

Sra. Michele Alba Gonçalves (2545), 607° lugar e Sra Debora Rosangela Philomeno (2320), 608º lugar. Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da

assinatura do contrato; Função: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela , Grau A, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Daniel Fernandes Roza, Mariza dos Santos Rodrigues, Dulcinéia da Silva, Cláudia Gonçalves Margues, Neusa Leal Gruchka, Claudia Aparecida de Miranda Diogo, Viviane Alves de Morais, Silvia Regina Bonfim dos Santos Musa e Cláudia Pamplona da Silva, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 -Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 321/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 06/2008-SAM01.05.01.01 e do Edital nº 02/2006,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme seque:

Sra. Pamela Lopes Rodrigues (3130), 612° lugar, Sr. Robespierre Moraes de Assis (3189), 613º lugar,

Sra. Patrícia Mazzeo da Silva (3232), 609º lugar,

Sra. Kety Viana (3235), 610° lugar,

Sra. Lilian Kelly Paes (3218), 614° lugar, Sra. Walquiria Gomes de Santana Gonçalves (3203), 616° lugar,

Sra. Alessandra Fagundes Lima (3215), 617° lugar, Sra. Mônica Pinho dos Santos Rocha (3155), 618° lugar, e Sra. Josilane Soares Ferreira (3228), 619° lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da

assinatura do contrato; Função: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária

de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho; Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 -Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 322/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 28/2008-DTDGP e do n° 02/2006.

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas, os candidatos abaixo relacionados para a função de Professor (a)

de Educação Básica I (5708), classificados conforme segue: Sr. Misley Gonçalves Fonseca (3137), 559° lugar,

Sra. Nilza da Penha Evangelista (3138), 560° lugar, Sra. Marilene Santana Cirino (3140), 561° lugar,

Sra. Sandra Aparecida Melro Salim (3144), 562º lugar, Sra. Lucia Chiyere Ijeoma Udemezue (3146), 563° lugar,

Sr. Rogério Santos Medeiros (3158), 564º lugar, Sr. Pervane Dantas da Silva (3159), 565° lugar,

Sra. Selma Reis da Silva (3161), 567º lugar, Sra. Patricia Christiane Hypoliti (3164), 568° lugar,

Sra. Sonia Carlota Bancher de Lima (3166), 569º lugar,

Sra. Rita de Castro Oliveira Carvalho (3167), 570º lugar, Sra. Leandra Carmem de Jesus (3172), 571° lugar.

Sra. Juliana Oliveira de Araújo (3175), 572º lugar, Sra. Meire Cristina dos Santos (3176), 573º lugar,

Sra. Viviane dos Santos Ferreira (3177), 574º lugar, Sra. Elaine Barbosa Ruiz (3178), 575° lugar,

Sra. Fernanda Alves de Araúio (3179). 577º lugar. Sra. Fernanda Alves Resende Lima (3187), 578º lugar,

Sra. Ariadne Bernabe Dias de Araújo (3192), 580º lugar, Sra. Rosemi Alves Palmeira (3193), 581° lugar.

Sra. Mônica Santos de Oliveira (3199), 583º lugar,

Sra. Mônica dos Reis (3202), 584º lugar, Sra. Jackeline Igne de Melo (3205), 585° lugar,



Sra. Mônica Aparecida Gomes Dias (3206), 586º lugar, Sra. Silvania Maria de Jesus (3208), 5876 lugar,

Sra. Clarina Vasconcelos (3212), 588º lugar,

Sra. Patrícia Yuriko Geronazzo (3213), 589º lugar, e Sra. Suzana Maria Oliveira de Araújo (3214), 590º lugar. Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato:

Função: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 1 (5708), lotados na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 -Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 323/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 11/2008-SS11.02.01 e do Edital nº 03/2005.

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 26.02.2008;

Sra. Dilma dos Anjos Vitalino Diniz, classificada em 823° lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-298), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Sandra Regina Evangelista dos Santos Silva, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 -Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas. PORTARIA Nº 324/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2°, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 11/2008-SS11.02.01 e do Edital nº 03/2005.

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 26.02.2008;

Sra. Luciana de Franca, classificada em 824º lugar. Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Enfermagem III, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-813), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Conceição Cezarina, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva -Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 325/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2008-DTDGP e do Edital nº 02/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas, as servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Servidor (a): Márcia Maria Munoz (3216) (código 34016), 558° lugar, e

Rita de Cássia Rodrigues Batista (3217) (código 34022), 582° lugar, de suas funções de origem (5708);

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica I, (5708), Tabela I, Grau A, Ref. 5, lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 -Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 326/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2008-

DTDGP e do Edital nº 02/2006, TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008. às 14:00 horas: Servidor (a): Sara Melo da Silva (código 31115), classificada em 566º lugar.

Função original: Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5708), lotada na SE01;

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica I (5708-3220), Tabela I, Grau B, Ref. 1, lotada na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo -Guarulhos.

PORTARIA Nº 327/2008-GP O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no

uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2008-DTDGP e do Edital nº 02/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público. para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas: Servidor (a): Silmara Regina Macieira (código 22774), classificada em 576º lugar.

Função original: Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5708), lotada na SE01;

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica I (5708-3224), Tabela I, Grau E, Ref. 1, lotada na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo -Guarulhos.

PORTARIA Nº 328/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2008-DTDGP e do Edital nº 02/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas: Servidor (a): Maria Tereza de Almeida Veloso de

Oliveira (código 31107), classificada em 579º lugar.

Função original: Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5708), lotada na SE01

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica I (5708-3226), Tabela I, Grau B, Ref. 5, lotada na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho:

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo -

PORTARIA Nº 329/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2008-DTDGP e do Edital nº 02/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas: Servidor (a): Lelia Cristina Vieira da Costa (código 38750), classificada em 591º lugar.

Função original: Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5708), lotada na SE01;

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica I (5708-3268), Tabela I, Grau A, Ref. 1, lotada na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho:

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo -

PORTARIA Nº 330/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Edital nº 02/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas: Servidor (a): Elisangela Regina Souza Pena (código 34487), classificada em 593º lugar.

Função original: Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709), lotada na SE01;

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela 1, Grau A, ref.1 (5708-2458), lotada na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho:

Vaga: dispensa de Miriam Aparecida Rafael da Silva, devendo comparecer à Rua Abílio Ramos, nº 122 -Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 331/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Edital nº 02/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas: Servidor (a): Vanessa Piccino Ponte (código 36387), classificada em 599º lugar,

Função original: Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709), lotada na SE01;

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela 1, Grau A, ref.1 (5708-2912), lotada na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Cilene Rodrigues de Albuquerque, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 -Macedo - Guarulhos.

PORTARIA Nº 332/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Edital nº 02/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas: Servidor (a): Gilda Shimizu Schaack (código 33861), classificada em 603º lugar, de sua função de origem

Para a função de: Professor de Educação Básica I, Tabela I, Grau A, ref. 5 (5708-2917), lotada na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de

Vaga: dispensa de Selma de Sousa Venâncio, devendo comparecer à Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo -

PORTARIA Nº 333/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos **ELÓI PIETÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Edital nº 02/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas: Servidor (a): Marisilda de Souza Pereira (código 31393). classificada em 605º lugar, de sua função de origem.

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica I, Tabela 1, Grau B, ref.5 (5708-2183), lotada na mesma SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Roziles Zapff, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo - Guarulhos. PORTARIA Nº 334/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no

uso de suas atribuições legais. Considerando o artigo 37. inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2008-

DTDGP e do Edital nº 02/2006. TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas: Servidor (a): Davse Costa de Lima Araúio (código

36385), classificada em 611º lugar. Função original: Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709), lotada na SE01;

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica I (5708-3180), Tabela I, Grau A, Ref. 1, lotada na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo -Guarulhos

PORTARIA Nº 335/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 28/2008-DTDGP e do Edital nº 02/2006,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento no dia 25.02.2008, às 14:00 horas: Servidor (a): Aparecida Cristina Ramiro Pinto (código 33890), classificada em 615º lugar.

Função original: Professor (a) Adjunto de Educação Básica I (5709), lotada na SE01;

Para a função de: Professor (a) de Educação Básica I (5708-3156), Tabela I, Grau A, Ref. 5, lotada na mesma unidade, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 - Macedo -

PORTARIA Nº 336/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do Processo nº 37.948/2003,

REINTEGRA provisoriamente, a partir de 26.02.2008, ao serviço público municipal, o ex-servidor Jairo Elias (código 22382), Instrutor (a) para Cursos de Mecânica de Autos III (5670-6), lotado na SR01.

PORTARIA Nº 337/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do Processo nº 28.955/2003,

REINTEGRA provisoriamente, a partir de 26.02.2008, ao serviço público municipal, a ex-servidora Maria Lucia Lira de Castro (código 24515), Enfermeiro (a) Hospitalar III (5399-82), lotada na Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 338/2008-GP

O Prefeito do Município de Guarulhos ELÓI PIETÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº

NOMEIA

Sra. Viviane Gislaine Anibal;

Para o cargo em comissão: Assistente de Coordenador, SQC-I, EVCC, ref. 37 (227-4), lotada na Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.136/2006.

PORTARIA Nº 077/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 19.02.2008, os efeitos da Portaria nº 199/2004-SA, no que diz respeito ao servidor Elias de Lima (código 29778), designado para prestar atendimento

(código 42185)

aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

PORTARIA Nº 078/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 23.863/2006 e o que consta das ordens nº 17/2008-SS03.00.00.01 e 03/ 2008-SS04

ESTENDE a pedido, de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo, com seus respectivos titulares, conforme

1 - Renato Minoru Ishii (código 40640), Médico (a) III (Especialidade Socorrista Clínico Geral) (5500-676),

2 - Ana Paula Lucas Bonalumi Valdoski (código 42180), Médico (a) III (Especialidade Socorrista Pediatra) (5500-488), SS01.

PORTARIA Nº 079/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 70/2008-SAM, referente à extensão de carga horária, para fazer constar que a mesma se deu de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 080/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001.

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA as Portarias n°s 247 e 248/2008-GP, referentes à admissão de candidatos para função de Assistente Social III, para fazer constar que o local de comparecimento é Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 081/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, RETIFICA a Portaria nº 17/2008-SAM, referente servidor

Roseni de Faria Lima (código 31561), para fazer constar que a sustação de sua extensão de carga horária é de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. PORTARIA Nº 082/2008-SAM

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV

O Secretário Municipal de Administração e Modernização PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso

da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, RETITICA a Portaria nº 237/2008-GP, referente ao exservidor Rebeldino Pereira Freire (código 39709), para fazer que sua dispensa do serviço público municipal se deu a contar de 04.12.2007.

PORTARIA Nº 083/2008-SAM O Secretário Municipal de Administração e Modernização PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 02 e 08/2008-SAM01.05.01

RETIFICA as Portarias que admitiram os senhores abaixo indicados, para fazer constar o que segue: Nº da Portaria Nome do Admitido 2.709/07-GP Elizabeth Granadeiro da Silva (código 41322) 2.748/07-GP José Donizette dos Santos (código 41255) 2.850/07-GP Rosemeire Morais Oliveira Souza (código 41606) 22/08-GP Rosangela Alves Almeida dos Santos (código 42164) 23/08-GP Carlucia Maria Carvalho de Alencar Ferra

Nome Correto Elisabeth Granadeiro da Silva José Donizetti dos Santos Rosemeire de Morais Oliveira Souza Rosangela Alves de Almeida dos Santos Carlucia Maria Carvalho de **Alencar Ferraz** PORTARIA Nº 084/2008-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 02 e

08/2008-SAM01.05.01 APOSTILA as Portarias referentes às servidoras abaixo indicadas, conforme segue: NOME ANTERIOR NOME ATUAL

	to i oriando reference de contractas decarto intercadade, o
N° DA	NOME ANTERIOR
PORTARIA	
2.716/07-GP	Fátima Fernandes Gonçalves (código 41257)
2.696/07-GP	Fernanda Teixeira da Silva (código 41205)
2.754/07-GP	Márcia de Souza (código 41308)
18/08-GP	Marta Rosana Moreno Gonçalves Farias (código 42098)
22/08-GP	Joseane Oliveira Barbosa (código 42139)
	Kátia Cilene Martins (código 42175)
	Aglair da Silva Carboni (código 42118)
	Andréia Gregório (código 42169)
	Juçara Virginia Brito Parpinelli (código 42067)
	Kelly Cristina Vila Nova da Silva (código 42142)
	Leopoldina Pedroso (código 42148)
	Tamara da Penha Oscar (código 42106)
	Ana Paula Araújo Soares (código 41969)
29/08-GP	Cleonice da Silva Vasconcelos (código 41957)
	PORTARIA 2.716/07-GP 2.696/07-GP 2.754/07-GP

Márcia Padilha (código 41978)

Margarida Batista Brito (código 42074)

Elisete Aparecida Barbosa (código 42046) Lílian Santos de Oliveira (código 42017) Mara Regina dos Santos (código 42033) Sebastiana de Freitas Santos (código 42239)

Márcia Souza de Moura da Silva Marta Rosana Moreno Gonçalves Farias do Nascimento Joseane Oliveira Barbosa Lima Kátia Cilene Martins Bispo Mandinga Aglair Carboni Scuciato Andréia Gregório Serafim Juçara Virginia Brito Kelly Cristina Vila Nova Silva Camargo Leopoldina Pedro Anastácio Tâmara da Penha Oscar Santana Ana Paula Araújo Ribeiro Cleonice da Silva Vasconcelos dos Reis Elisete Aparecida Barbosa Vieira Lílian Santos de Oliveira Souza Mara Regina dos Santos Batista Márcia Padilha Vitturi Margarida Batista Sebastiana de Freitas Santos da Silva

Fátima Fernandes Gonçalves Caetano

Fernanda Teixeira da Silva Ladeira

PORTARIA N° 085/2008-SAM O Secretário Municipal de Administração e Modernização PAULINO CAETANO DA SILVA, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta

do memorando nº 09/2008-SAM01, APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, referentes às designações dos servidores mencionados, para fazer constar que, a contar de 12.02.2008, em virtude da publicação do Decreto nº 25.133/2008, a codificação das unidades passam a serem as seguintes:

PORTARIA N° NOME

29/08-GP

29/08-GP

29/08-GP

29/08-GP

29/08-GP

29/08-GP

750/07-SG/DRA Carmem Pereira Dias de Souza (código 32051), Encarregado (a) de Setor (119) 756/07-SG/DRA Zuleide Aparecida Poletto (código 10260), Encarregado (a) de Setor (119) 761/07-SG/DRA Jair Alves da Cunha (código 8068), Encarregado (a) de Setor (119)

NOVA CODIFICAÇÃO SAS02.03.05.02 SAS02.03.04.02 SAS02.03.06.02

065/08-SG/DRA Eliezer Alves de Oliveira (código 33650), Encarregado (a) de Setor (119) 752/07-SG/DRA Sergio Aparecido Patti (código 35328), Encarregado (a) de Setor (119) 753/07-SG/DRA Marcelo Cristiano da Cruz (código 34626), Encarregado (a) de Setor (119) 754/07-SG/DRA Silvio Luiz Patroni (código 14870), Encarregado (a) de Setor (119)

SAS02.03.07.06 SAS02.03.06.03 SAS02.03.03.02 SAS02.03.04.03

Em, 18 de fevereiro de 2008. PORTARIA Nº 117/2008- SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação LINDABEL DELGADO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do memorando nº 86/2008-DTGP,

SUSTA a contar de 14.02.2008, os efeitos da Portaria nº 496/2007-SG/DRA, no que diz respeito às servidoras Marielza Borba Brandão (código 14855) e Edna Aparecida da Costa Vieira (código 30943), designadas para desempenhar atividades de Assistente de Diretor de Escola junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 118/2008-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação LINDABEL DELGADO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA a contar de 12.02.2008, os efeitos da Portaria nº 242/2005-SAM, no que diz respeito ao servidor Joelson Henrique de Almeida (código 31233), designada para desempenhar atividades de Apoio Administrativo Escolar junto à Rede Municipal de Ensino Escolar

PORTARIA Nº 119/2008- SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação LINDABEL DELGADO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do memorando nº 86/2008-DTGP,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, a Portaria nº 91/2008-SG/DRA, no que diz respeito à senhora Maisa Demagistris Campos (código 26617), designada para desempenhar as atividades de Assistente de Diretor de Escola, junto a Rede Municipal de Ensino Escolar

PORTARIA Nº 120/2008-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação LINDABEL DELGADO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do memorando nº 86/2008-DTGP,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 91/ 2008-SG/DRA, no que diz respeito às servidoras Rita de Cássia Tavares de Santana (código 14957), Rosimeire de Almeida Vitorino Vieira (código 32354) e Elaine Cristina Palma (código 18514), designadas para prestarem serviços de Assistente de Diretor de Escola junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

PORTARIA Nº 121/2008-SG/DRA

A Secretária Municipal de Educação LINDABEL DELGADO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 86/2008-DTDGP e do Edital nº 01/2007-SE,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, para desempenharem atividades de Assistente de Diretor (a) de Escola junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue: CLASS. NOMÉ E FUNÇÃO

Zenilma da Silva Souza (código 35444), Professor (a) de Educação Básica I (5708)

Silvia Aparecida dos Santos Pereira (código 36320), 61° Professor (a) de Educação Básica I (5708) Ana Paula Cirino Benevides (código 33744), Professor 62°

(a) de Educação Básica I (5708) 63° Fabiana Biskoski Moraes (código 31251), Professor (a)

de Educação Básica I (5708) 64° Alessandra Maria dos Santos Carvalhal (código

22125), Professor (a) de Educação Básica I (5708) Yara Prado Lopes (código 33150), Professor (a) Adjunto 65° de Educação Básica I (5709)

Retificação do Decreto nº 24146 de 18 de fevereiro de 2008, publicado no D.O. 13/2008-GP DE 19/02/ 2008, conforme segue:

Onde se lê:

Em, 18 de Fevereiro de 2008. DECRETO N° 24146 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE

ESGOTO... Leia-se:

Em, 18 de Fevereiro de 2008. DECRETO N° 25146

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE FSGOTO...

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS LOCADOR: Maria Elisa Aparecida Stegun do Rego Barros e/ou

OBJETO: Locação do imóvel sito a Rua João Gonçalves, 280 - Centro - Guarulhos.

FINALIDADE: Instalação da Farmácia Popular -Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº: 003/2008-CL

PROCESSO Nº: 26.062/2.005

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2008 VALOR: R\$ 3.000.00(mes)

PRAZO: 24meses

96RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

370.0791.1030300022.121.05.300008.339036.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Paulino Caetano da Silva

<u>"CONVOCAÇAO"</u>

O Departamento de Recursos Humanos convoca os servidores abaixo relacionados para comparecimento à Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta / Guarulhos (Serviço Social) das 8:00 às 16:30h, nos períodos especificados, para tratar de assunto referente à aposentadoria, munidos dos seguintes documentos: cópia e original do RG, CPF, Cartão do PIS/ PASEP, Comprovante de Residência com bairro e cep, Certidão de Casamento (se mulher), original de todas as Carteiras de Trabalho e Previdência Social e carnês de contribuinte individual do INSS. No caso de servidor falecido, a presente convocação destina-se aos pensionistas, devendo apresentar além da documentação acima, a certidão de óbito. O não comparecimento poderá implicar na suspensão do pagamento dos proventos.

Comparecimento de 25 a 29 de Fevereiro de 2008.

4737 ADOLFA ALEXANDRINA AUGUSTO SANTOS ANTONIO MARTINHO RISSO 1200 ANTONIO OSWALDO PARUSSOLO ANTONIO ZARZUR FILHO AUREA EDUVIRGES CACCIA 175 BENEDITO CARLOS RODRIGUES PAVAO CELINA COSTA GREGORIO CLOVIS BARBOSA DUARTE EGLEMAR NEVES GONCALVES ESTEFANO KULCHESKY FATIMA APARECIDA MEDEIROS FERNANDO CELESTE 1448 GUIOMAR ROVESTA GOUVEIA JOEL JOSE POLACHINE FIGUEIREDO 449 JONAS OLIVA JOSE AURELIO LAZARI JOSE CARLOS CORREA

Comparecimento de 03 a 07 de Março de 2008

JULIO FARANO LIDIA GUNELO DI MARCO FREITAS GUIMARAES 13333 LOURDES COLLADO LUIZ DANTAS GUEDES MARCIA REGINA CHOUERI MARCOS ALVES MARTINS MARIA APARECIDA LIBRAZI

JOSE SEBASTIAO LUCAS

MARIA INES DIAS TORRES MARIA IZABEL CORREA VAZ MARIA JOSE RIBEIRO ZERAIBE CHIMALLI MARIA ROSARIA NAPOLITANO MARIA THEREZA JULIANI MEDINA

830 MARSAL NUNES DA SILVA MASSANORI MASSUTANI MAURO TEIXEIRA CORREA MERCIA ALVARENGA FARIAS 16922 MIGUEL NELSON CHOUERI

MIGUEL PARENTE FILHO MILTON REZENDE

Comparecimento de 10 a 14 de março de 2008.

MONIKA ELIZABETH JUNG MATRONI NELSON FARIAS DE SOUZA NEMER IBRAHIM JARWAN NEREU KRATZ JUNIOR 22858 **NEUSA MOLERO** 775 OCTACILIO TEIXEIRA

1096 OSVALDO PIRES MACIEL OSWALDO CASSEB 766 RICARDO JUNQUEIRA BELEZZO 869 ROBERTO FARIA SANT ANNA 1276

ROBERTO PEREIRA FERREIRA 879 RONALDO BIZACO 900 9473 ROSA MARIA ALVES

ROSARIA BEATRIZ SILVA APARECIDO 1609 ROSIVALDO LIRA LIMA 2392 **RUBENS DOS SANTOS**

SONIA REGINA CANDIDO ZUCARELLI 1119 STELA FAGUNDES DE ALMEIDA WALLY CAVALIER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA DE GUÂRULHOS solicita o comparecimento dos senhores EDISON CORREA JUNIOR CF. 37370 e EDUARDO BUCCIARONI CF. 41170, junto ao Departamento de Recursos Humanos -(Serviço Social), à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para tratarem de assuntos de seus interesses

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2008-SAM01 A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de COVEIRO III, ELETRICISTA III e TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 6.3 do Edital Abertura nº 06/2007-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1- A CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no concurso público para as funções de COVEIRO III, ELETRICISTA III e TÉCNICO EM SEMAFORIZAÇÃO III, para a realização da prova prática.

2 - A PROVA PRÁTICA será realizada nos dias 23 e 24/02/2007, de acordo com o ANEXO ÚNICO que acompanha o presente edital.

3– Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, qualquer que seja o motivo alegado.

4 – O candidato deverá apresentar-se para a realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido protocolo de inscrição e documento de identidade e com traje adequado à prática das atividades, em conformidade com as atribuições descritas no Capítulo 2 do Edital de Abertura 06/2007-SAM01.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2008-SAM01

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO **AVENIDA GILBERTO DINI, 19** JARDIM BOM CLIMA - GUARULHOS SP

008-Técnico em Semaforização III				
nome	documento	inscrição	horário	data
AGEU MUNIZ DE PROENCA	429590416-SP	01069527	08:00h	23/02/2008
ALEX SILVA CAJAS	281890201-SP	01069535	08:00h	23/02/2008
ALEXANDRE FELIX DOS SANTOS	230405940-SP	01069560	08:00h	23/02/2008
ALMIR SILVA DE SOUZA	101046728-SP	01069586	09:00h	23/02/2008
ANDERSON DOS SANTOS LUCENA	259477552-SP	01069608	09:00h	23/02/2008
ANDRE LUIZ MARINHO DA SILVA	2193807706-SP	01069624	09:00h	23/02/2008
ARISON MORIO MATSIMURA	225644563-SP	01069683	10:00h	23/02/2008
BRUNO REIS FACINCANI	400433552-SP	01069705	10:00h	23/02/2008
CARLOS MASAAKI SAKUMA	79108945-SP	01069730	10:00h	23/02/2008
EDINALDO DA SILVA	3709999-PE	01069837	11:00h	23/02/2008
EDNALDO BARBOSA GOMES	17697154-SP	01069845	11:00h	23/02/2008
EMERSON SANTANA DE LIMA	460759280-SP	01069870	11:00h	23/02/2008
ERIVALDO BERNARDO TORRES	293287442-SP	01069888	13:00h	23/02/2008
EVANDRO ZOTTINO DE ANDRADE	249886248-SP	01069896	13:00h	23/02/2008
EVERTON NOTE NARCISO	288788801-SP	01069900	13:00h	23/02/2008
FABIO MARTINS RIBEIRO	331887575-SP	01069934	14:00h	23/02/2008
FABRICIO ALONSO	276726327-SP	01069969	14:00h	23/02/2008
FERNANDO IRANCO DE ALMEIDA	185289769-SP	01069985	14:00h	23/02/2008
FERNANDO MATTOS DE SOUSA	25721544X-SP	01069993	15:00h	23/02/2008
GERSON DE CASSIO BELLINI	231971321-SP	01070037	15:00h	23/02/2008
GLEIDSON SAMPAIO CAVALCANTE	45281019X-SP	01070045	15:00h	23/02/2008
GUILHERME AUGUSTO CLISESQUE WEN	IINGER406018017-SP	01070053	16:00h	23/02/2008
IRANI ACOSTA	12841884-SP	01070096	16:00h	23/02/2008
IVAN XAVIER DE CASTRO JUNIOR	425740948-SP	01070126	16:00h	23/02/2008
IVO MOLINA VIEGAS	5960091-SP	01070142	08:00h	24/02/2008
JADER FARIAS DE OLIVEIRA	291256119-SP	01070169	08:00h	24/02/2008
JOSE LINO LEONARDI	8948371-SP	01070223	08:00h	24/02/2008
JOZUALDO MEDEIROS BRANDAO FILHO		01070240	09:00h	24/02/2008
LEANDRO CENTURION DE SANTANA	426445284-SP	01070274	09:00h	24/02/2008
LUIS OTAVIO CORREIA DE MELO	12362237-SP	01070304	09:00h	24/02/2008
LUIZ CARLOS ROSA	18182173-SP	01070320	10:00h	24/02/2008
MANAHIM ANDRE DOS SANTOS NOBREC		01070347	10:00h	24/02/2008
MARCELO PENNA MARTELLETTI	232001480-SP	01070371	10:00h	24/02/2008
MAURO RODRIGUES FRANCO	202644066-SP	01070436	11:00h	24/02/2008
ODUVALDO CARLOS DE MEDEIROS	90624750-SP	01070452	11:00h	24/02/2008
PAULO BARROSO DA SILVA	188379666-SP	01070479	11:00h	24/02/2008
PAULO ROBERTO LUIZ JUNIOR	40918026-SP	01070495	13:00h	24/02/2008
PAULO SERGIO DUSEVSKAS	46837590-SP	01070517	13:00h	24/02/2008
RAFAEL FELICIANO DOS SANTOS	409449817-SP	01070533	13:00h	24/02/2008
RAMIRO GOMES DA SILVA JUNIOR	307891203-SP	01070550	14:00h	24/02/2008
RENATO DE SOUSA OLIVEIRA	405769362-SP	01070576	14:00h	24/02/2008
RODRIGO DA SILVA AZEVEDO	297682416-SP	01070614	14:00h	24/02/2008
RONALDO AMARAL DA ANUNCIACAO	239536666-SP	01070630	15:00h	24/02/2008
RONALDO PACHECO DE LUNA	325548328-SP	01070649	15:00h	24/02/2008
VANDERLINO JESUINO ALMEIDA	17850726X-SP	01070738	15:00h	24/02/2008
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBL				
AVENIDA LAURO DE GUSMAO SILVEIRA				

JARDIM SAO GERALDO - GUARULHOS SP

003-Eletricista III	SP .			
nome	documento	inscrição	horário	data
AFONSO DA SILVA	360948789-SP	01028448	08:00h	23/02/2008
AGNALDO CORREIA	199635900-SP	01028456	08:00h	23/02/2008
ALESSANDRO JORGE MARTINO ALVES	475270770-SP	01028502	08:00h	23/02/2008
ALEXANDRE DIAS FERREIRA	325654980-SP	01028529	08:00h	23/02/2008
APARECIDO ROSA	82062456-SP	01028634	08:00h	23/02/2008
BRUNO AZUMA BALZANO	475691167-SP	01028677	10:00h	23/02/2008
CARLOS ALBERTO RODRIGUES WEBER	18409569-SP	0102877	10:00h	23/02/2008
CICERO BRUNO SANTOS DE SOUSA	464581849-SP	01028723	10:00h	23/02/2008
CLAUDIO ALVARES MOTA	194768326-SP	01028820	10:00h	23/02/2008
DANIEL COSTA	173285648-SP	01028910	10:00h	23/02/2008
DIEGO NOBRE NASCIMENTO BALBINO	323631745-SP	01029002	13:00h	23/02/2008
EDSON MATUTI	4675427-SP	01029169	13:00h	23/02/2008
ELISON ELIAS DE MELO	6481322-PE	01029240	13:00h	23/02/2008
ELTON JOSE DE PAULA	423068507-SP	01029266	13:00h	23/02/2008
EVERTON ALVES QUEIROZ	363215219-SP	01029363	13:00h	23/02/2008
EZEQUIEL PIRES DE OLIVEIRA	288848433-SP	01029380	15:00h	23/02/2008
FABIO FERREIRA DE LIMA	418564358-SP	01029401	15:00h	23/02/2008
FERNANDO CARVALHO CASTRO	322991031-SP	01029460	15:00h	23/02/2008
FRANKLYN ENRIQUE SANTOS	30041285X-SP	01029533	15:00h	23/02/2008
GABRIEL DA TRINDADE DE LIMA	336515224-SP	01029541	15:00h	23/02/2008
GILBERTO MAURICIO SILVA DOS SANTOS	S156825910-SP	01029606	08:00h	24/02/2008
HELDER PEREIRA	467518142-SP	01029630	08:00h	24/02/2008
HELIO MENDONCA MARCELINO	321540621-SP	01029649	08:00h	24/02/2008
JOAQUIM FERREIRA	88964760-SP	01029746	08:00h	24/02/2008
JONATHAN DE ALMEIDA IZEPPATO	412470020-SP	01029754	08:00h	24/02/2008
JOSE WELLINGTON GOMES	322512013-SP	01029975	10:00h	24/02/2008
LEANDRO MENES LEONCIO	403161551-SP	01030086	10:00h	24/02/2008
LUCAS APARECIDO VENANCIO RODRIGU		01030108	10:00h	24/02/2008
LUCIANO ARVELINO BORGES	331881251-SP	01030116	10:00h	24/02/2008
LUIZ CARLOS DO CARMO	94086977-SP	01030183	10:00h	24/02/2008
MARCELO CRIVELLARI PESTANA	309343847-SP	01030272	13:00h	24/02/2008
MARCELO PEREIRA DA CRUZ	291442171-SP	01030302	13:00h	24/02/2008
MYKE ALBUQUERQUE PINTO DE OLIVEIR		01030493	13:00h	24/02/2008
OSCAR PEREIRA DOS SANTOS	165343825-SP	01030540	13:00h	24/02/2008
OSMAR ZANELLA	130026487-SP	01030574	13:00h	24/02/2008
RAFAEL DA SILVA OKIDA	454440911-SP	01030744	15:00h	24/02/2008
RAMON HENRIQUE DE OLIVEIRA TOMTS		01030795	15:00h	24/02/2008
RODRIGO CRISPIM DOS SANTOS	267842399-SP	01030930	15:00h	24/02/2008
SANDRO DE SOUZA LIMA	25413639-SP	01031023	15:00h	24/02/2008
TARCIZIO PEREIRA DOS SANTOS	309396931-SP	01031112	15:00h	24/02/2008
VELÓRIO MUNICIPAL				

AVENIDA BENJAMIN HARRIS HUNNICUTT, 1501 VILA RIO DE JANEIRO - GUARULHOS SP

ANDERSON PEREIRA JORGE

ANDERSON SANTANA RESSURREICAO

001-Covello III				
nome	documento	inscrição	horário	data
ABILIO JOSE DE SOUSA	22471739X-SP	01000012	08:00h	23/02/2008
ADELSO BIZERRA BILA	223767931-SP	01000047	08:00h	23/02/2008
ADELSON NASCIMENTO SILVA	216666715-SP	01000055	08:00h	23/02/2008
ADEMAR GOMES DE SOUZA	226023321-SP	01000063	08:00h	23/02/2008
ADILSON BEZERRA DUARTE	105258301-SP	01000071	08:00h	23/02/2008
ADILSON CLAYTON DOS SANTOS	184135606-SP	01000080	08:00h	23/02/2008
ADILSON DE OLIVEIRA	222438307-SP	01000098	08:00h	23/02/2008
ADRIANO DE SOUZA	370754505-SP	01000144	08:00h	23/02/2008
ADRIANO SILVESTRE DURANTE	22183460-SP	01000179	08:00h	23/02/2008
ALAN RICARDO DO NASCIMENTO FIF	RMINO422004935-SP	01000225	08:00h	23/02/2008
ALESSANDRO DOS SANTOS CAVALO	ANTI351715459-SP	01000292	08:00h	23/02/2008
ALEXANDRE ARAUJO DE MORAES	23233500X-SP	01000330	08:00h	23/02/2008
ALEXANDRE COSTA PEREIRA	279538376-SP	01000349	08:00h	23/02/2008
ALEXANDRE JOSE FELIX PIRES	246219130-SP	01000373	08:00h	23/02/2008
ALMIR ALEX NATIVIDADE	279450102-SP	01000411	08:00h	23/02/2008
ANA LUCIA DA SILVA CARVALHO	18100828-SP	01000420	08:00h	23/02/2008
ANDERSON BARBOSA	4339869992-SP	01000446	08:00h	23/02/2008
ANDERSON DE SOUZA BARBOSA	27334030X-SP	01000462	08:00h	23/02/2008
ANDERSON FERNANDES CRUZ	342668717-SP	01000470	08:00h	23/02/2008

200737922-SP

404532160-SP

01000489

01000497

08:00h

08:00h

23/02/2008

23/02/2008



ANDRE APARECIDO DE SOUZA	365154805-SP	01000500	08:00h	23/02/2008
ANDRE CARLOS DIAS	322182803-SP	01000519	08:00h	23/02/2008
ANDRE GONCALVES PEGO	408259000-SP	01000527	08:00h	23/02/2008
ANDRE OLIVEIRA DA SILVA	284507854-SP	01000560	08:00h	23/02/2008
ANDRE VASCONCELOS XAVIER	470083967-SP	01000586	08:00h	23/02/2008
ANDREWS LOUIS FONSECA ANTONIO CARLOS ROBERTO DA SILVA	307162424-SP 144905917-SP	01000594 01000675	08:00h 08:00h	23/02/2008 23/02/2008
ANTONIO CARLOS ROBERTO DA SILVA ANTONIO DE SANTANA SALES	228365806-SP	01000675	08:00h	23/02/2008
ANTONIO DE SANTANA SALES ANTONIO JOSE PEDRO TAVARES	110048684-SP	01000031	08:00h	23/02/2008
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	23231754-SP	01000748	08:00h	23/02/2008
ANTONIO MARCOS DE 3002A ANTONIO MARCOS PINTO	225643856-SP	01000730	08:00h	23/02/2008
ANTONIO TADEU MARTUZZO	113871648-SP	01000764	08:00h	23/02/2008
ANTONIO VALDEMIR DE SOUZA	164546236-SP	01000799	08:00h	23/02/2008
ANTUNES JOSE DOS SANTOS	M3596997-MG	01000802	08:00h	23/02/2008
APARECIDA ROSA DA SLVA	14003072-SP	01000810	08:00h	23/02/2008
ARGEU PEREIRA DOS SANTOS	327206299-SP	01000829	08:00h	23/02/2008
ARNALDO DOS SANTOS CAVALCANTI	35171408X-SP	01000861	08:00h	23/02/2008
AUGUSTO CESAR SANTANA DE SOUZA	375114671-SP	01002813	08:00h	23/02/2008
BENEDITO DOS PASSOS SANTOS	21773519-SP	01000918	08:00h	23/02/2008
BENEDITO MARCELO DA SILVA	236484758-SP	01000934	10:00h	23/02/2008
BRAULIO CESAR DOS SANTOS	28641160X-SP	01000969	10:00h	23/02/2008
BRUNNO JOSE INACIO	413873626-SP	01000977	10:00h	23/02/2008
BRUNO BRITO MONTEIRO	434220607-SP	01000993	10:00h	23/02/2008
CAIO CESAR CINTRA DE SOUZA	400156313-SP	01001019	10:00h	23/02/2008
CARLOS ALBERTO DE MORAES	12641861-SP	01001035	10:00h	23/02/2008
CARLOS ALBERTO PEREIRA	509838765-SP	01001043	10:00h	23/02/2008
CARLOS ALBERTO SILVEIRA	273332351-SP	01001060	10:00h	23/02/2008
CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA	345369440-SP	01001086	10:00h	23/02/2008
CARLOS ANTONIO ALVES SANTOS	343198654-SP	01001094	10:00h	23/02/2008
CARLOS ANTONIO SANTANA DE AQUINO CARLOS DA SILVA ROSENDO	346564062-SP	01001108 01001116	10:00h 10:00h	23/02/2008 23/02/2008
CARLOS DE SOUSA BRAZ	246221112-SP	01001118	10:00h	23/02/2008
CARLOS DOS SANTOS MARIA	7979030-SP	01001124	10:00h	23/02/2008
CARLOS GUEDES	193935946-SP	01001159	10:00h	23/02/2008
CARLOS JOSE DURAN	165359225-SP	01001175	10:00h	23/02/2008
CARLOS ROBERTO DA SILVA	189324065-SP	01001213	10:00h	23/02/2008
CARLOS ROBERTO MENEZES DA CRUZ	288860263-SP	01001230	10:00h	23/02/2008
CARLOS ROGERIO DA SILVA	300737889-SP	01001256	10:00h	23/02/2008
CASSIO MICHAEL DA SILVA SERAPHIM	32501260X-SP	01001272	10:00h	23/02/2008
CESAR EDUARDO ALVES DOS SANTOS	24916193X-SP	01001329	10:00h	23/02/2008
CESAR JACINTHO DE OLIVEIRA	244805271-SP	01001337	10:00h	23/02/2008
CICERO LEANDRO BARBOSA	354334840-SP	01001396	10:00h	23/02/2008
CICERO SERGIO DE OLIVEIRA	270691108-SP	01001418	10:00h	23/02/2008
CLAITON MARTINS NASCIMENTO	349146834-SP	01001434	10:00h	23/02/2008
CLAUDEMIR NUNES TAVARES	238835340-SP	01001442	10:00h	23/02/2008
CLAUDEMIR PATRICIO DA SILVA	14464115X-SP	01001450	10:00h	23/02/2008
CLAUDIA DE ANDRADE GENUINO	32083895X-SP	01001469	10:00h	23/02/2008
CLAUDINEI FERNADES DOS SANTOS	167501999-SP	01001485	10:00h	23/02/2008
CLAUDIO ROSA DE FREITAS	245987794-SP	01001540	10:00h	23/02/2008
CLAUDIO ZEBELIN	126947491-SP	01001558	10:00h	23/02/2008
CLEBER ZANINI CLEBERSON ANDRE DA SILVA	333204414-SP 415487031-SP	01001604	10:00h	23/02/2008
CLEIDIMILSON DE CASTRO DA SILVA	415487031-SP 401621170-BA	01001612 01001639	10:00h 10:00h	23/02/2008 23/02/2008
CONCEICAO APARECIDA GONCALVES	79918189-SP	01001639	10:00h	23/02/2008
DAEL SILVA DE OLIVEIRA	465308053-SP	01001603	10:00h	23/02/2008
DAMIAO PAIVA DA SILVA	359517705-SP	01001030	10:00h	23/02/2008
DANIEL ALEIXO PEREIRA	369118066-SP	01001701	10:00h	23/02/2008
DANIEL ALEXSANDER DE ALMEIDA ESNA		01001710	10:00h	23/02/2008
DANIEL BREVES DE OLIVEIRA	340636749-SP	01001736	10:00h	23/02/2008
DANIEL DE JESUS	372111117-SP	01001744	13:00h	23/02/2008
DANIEL DEIVIT MARTINS DOS SANTOS	452506712-SP	01001752	13:00h	23/02/2008
DANIEL GARCIA FLORENCIO	299381389-SP	01001760	13:00h	23/02/2008
DANIEL MARCOS DE SOUZA	224779709-SP	01001787	13:00h	23/02/2008
DANIEL RUI BARBOSA	42683303X-SP	01001817	13:00h	23/02/2008
DANIELE DA CUNHA SANTOS	399166294-SP	01001841	13:00h	23/02/2008
DANILO ROGERIO DOS SANTOS	300740815-SP	01001850	13:00h	23/02/2008
DAVID TARGINO DA SILVA	430585524-SP	01001922	13:00h	23/02/2008
DENILSON JOSE LOPES DE OLIVEIRA	33962732-SP	01001949	13:00h	23/02/2008
DENISLEI APARECIDA SALES CORREIA	267647037-SP	01001957	13:00h	23/02/2008
DIEGO SANCHEZ BERTI	325283254-SP	01001973	13:00h	23/02/2008
DIRK LOUIS DE GRAAF	20779049-SP	01002007	13:00h	23/02/2008
DJALDO MESSIAS DOS SANTOS	19393432-SP	01002015	13:00h	23/02/2008
DJALMIR LOPES DE OLIVEIRA DORIVAL TEIXEIRA DA SILVA	339627311-SP	01002023	13:00h	23/02/2008
DURVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	50982822X-SP 204580122-SP	01002058 01002082	13:00h 13:00h	23/02/2008 23/02/2008
EDEMILSON BERNARDES	36629374-SP	01002002	13:00h	23/02/2008
EDENILSON DE SOUZA	18689048-SP	01002104	13:00h	23/02/2008
EDER RIBEIRO DOS SANTOS	405817265-SP	01002112	13:00h	23/02/2008
EDIVAL SEVERINO GOMES	294728326-SP	01002180	13:00h	23/02/2008
EDIVALDO JOSE LOPES	191937216-SP	01002201	13:00h	23/02/2008
EDNALDO DA PENHA TAVARES	190295727-SP	01002252	13:00h	23/02/2008
EDNALDO DE OLIVEIRA	322505331-SP	01002260	13:00h	23/02/2008
EDNALDO ROSSIN PEREIRA	340176945-SP	01002287	13:00h	23/02/2008
EDSON CAVALCANTE DE AZEVEDO GUII	MARAES 3	301314032-SP	01002309	13:00h
23/02/2008	004700000	040000:-	40.00	00/00/2
EDSON MARCELO DE SOUZA	284768923-SP	01002317	13:00h	23/02/2008
EDSON SILVA TENORIO GOMES	409610033-SP	01002333	13:00h	23/02/2008
EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA EDUARDO PENQUES CAETANO	275535381-SP 33433309X-SP	01002368 01002392	13:00h 13:00h	23/02/2008 23/02/2008
ELIANA VENTURINI DA SILVA DE ARAUJO		01002392	13:00h	23/02/2008
ELIAS PEREIRA LIMA	147316376-SP	01002481	13:00h	23/02/2008
ELOISA FERNANDES LEAL	222226109-SP	01002430	13:00h	23/02/2008
EMERSON FERRAZ DE CAMPOS	233325542-SP	01002570	13:00h	23/02/2008
EVERTON ALVES DE OLIVEIRA	334992217-SP	01002686	13:00h	23/02/2008
FABIO CORREIA DE CARVALHO	266711236-SP	01002740	13:00h	23/02/2008
FABIO EDUARDO DANTAS	296388075-SP	01002759	13:00h	23/02/2008
FABIO JOSE DA SILVA	241839609-SP	01002775	13:00h	23/02/2008
FABIO JOSE DOS PASSOS	321741031-SP	01002783	13:00h	23/02/2008
FABRICIO RAFAEL ANTUNES GARCIA TO	RTELLI478570405-SP	01002805	13:00h	23/02/2008
FELIPE MAIA RIOS	404399927-SP	01002830	13:00h	23/02/2008
FELIPE SOUZA MELO	354348954-SP	01002848	15:00h	23/02/2008
FERNANDO CAPELLO RODRIGUES	332435520-SP	01002880	15:00h	23/02/2008
FERNANDO LUIZ DA SILVA	30958981SP-SP	01002929	15:00h	23/02/2008
FERNANDO SEVERINO GOMES BORGES		01002945	15:00h	23/02/2008
FERNANDO VINICIUS DE SOUZA	12981266-RJ	01002953	15:00h	23/02/2008
FLAVIO ANDERSON PESSOA	326182354-SP	01002988	15:00h	23/02/2008
FRANCISCO ARAUJO PEREIRA	169385346-SP	01003003	15:00h	23/02/2008
FRANCISCO CARVALHO DA SERRA FRANCISCO RANGEL RODRIGUES	184502044-SP 41396792-SP	01003011	15:00h 15:00h	23/02/2008
GERALDO ALVES DA ROCHA		01003054		23/02/2008
GERALDO ALVES DA ROCHA GERALDO APARECIDO MANZONI	215662908-SP 16373083-SP	01003089 01003097	15:00h 15:00h	23/02/2008 23/02/2008
GERSON MORENO	221239339-SP	01003097	15:00h	23/02/2008
GESSE DE MELO XAVIER	414391056-SP	01003131	15:00h	23/02/2008
GILBERTO GOUVEIA	16612719X-SP	01003176	15:00h	23/02/2008
GILDASIO PEREIRA LISBOA	140075513-SP	01003100	15:00h	23/02/2008
GILDO DA SILVA			15:00h	23/02/2008
GILMAR ALCANTARA PEREIRA	211459410-SP	01003216	13.0011	20/02/2000
		01003216	15:00h	23/02/2008
HELERSON MARTINS DOS SANTOS	211459410-SP 414589208-CE 303926041-SP	01003224 01003330	15:00h 15:00h	23/02/2008 23/02/2008
HELIO BASBASQUE	211459410-SP 414589208-CE 303926041-SP 4196264-SP	01003224 01003330 01003348	15:00h 15:00h 15:00h	23/02/2008 23/02/2008 23/02/2008
HELIO BASBASQUE HELIO RIBEIRO DE LIMA	211459410-SP 414589208-CE 303926041-SP 4196264-SP 177234118-SP	01003224 01003330 01003348 01003364	15:00h 15:00h 15:00h 15:00h	23/02/2008 23/02/2008 23/02/2008 23/02/2008
HELIO BASBASQUE HELIO RIBEIRO DE LIMA HENRIQUE DE VASCONCELOS SOARES	211459410-SP 414589208-CE 303926041-SP 4196264-SP 177234118-SP 280802055-SP	01003224 01003330 01003348 01003364 01003372	15:00h 15:00h 15:00h 15:00h 15:00h	23/02/2008 23/02/2008 23/02/2008 23/02/2008 23/02/2008
HELIO BASBASQUE HELIO RIBEIRO DE LIMA	211459410-SP 414589208-CE 303926041-SP 4196264-SP 177234118-SP	01003224 01003330 01003348 01003364	15:00h 15:00h 15:00h 15:00h	23/02/2008 23/02/2008 23/02/2008 23/02/2008

oual unios				
ICARO OLIVEIRA DE FARIAS	355586150-SP	01003429	15:00h	23/02/2008
IRENE SZLAPAK	14970012X-SP	01003461	15:00h	23/02/2008
ISAAC BRAZ DE SOUZA	307900216-SP	01003488	15:00h	23/02/2008
IZAIAS PEREIRA CARDOSO JADEILSON DE CASTRO	259182308-SP 424704742-SP	01003577 01003615	15:00h 15:00h	23/02/2008 23/02/2008
JADERSON FERREIRA	279533950-SP	01003613	15:00h	23/02/2008
JAIDI ARAUJO EVANGELISTA	333833338-SP	01003631	15:00h	23/02/2008
JAIR ANTUNES ALVARENGA	6174929-SP	01003666	15:00h	23/02/2008
JAIR APARECIDO LUCIANO	14006930-SP	01003674	15:00h	23/02/2008
JAIR ROBERTO DA SILVA	416375030-SP	01003682	15:00h	23/02/2008
JEFFERSON DE NOVAES PAULINO JEFFERSON LUIZ DE SANTANA	306419713-SP 344584410-PE	01003763 01003780	15:00h 15:00h	23/02/2008 23/02/2008
JERONIMO MENDES DE MENEZES	359082531-SP	01003760	15:00h	23/02/2008
JESSE MOURA DOS ANJOS	297345813-SP	01003844	15:00h	23/02/2008
JOAO APARECIDO DA SILVA	21425909-SP	01003879	15:00h	23/02/2008
JOAO BATISTA MATIAS	177838553-SP	01003887	15:00h	23/02/2008
JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	274667198-SP	01003895	15:00h	23/02/2008
JOAO PEREIRA DE LIMA JOAQUIM DE OLIVEIRA	224542102-SP 8547049-SP	01004026 01004050	15:00h 15:00h	23/02/2008 23/02/2008
JOAQUIM ROSARIO VIANA	154079881-SP	01004030	15:00h	23/02/2008
	RG196741208-SP	01004085	15:00h	23/02/2008
JOEL DO BASCIMENTO BARBOSA	409608816-SP	01004093	15:00h	23/02/2008
JOEL MOURA DOS ANJOS	233770045-SP	01004107	15:00h	23/02/2008
JONAS BONIOLO FERREIRA JONATAS PEREIRA DA SILVA	475796147-SP	01004123	15:00h	23/02/2008
JOSE ADOLFO DOS SANTOS	57286512-PR 97958803-SP	01004131 01004182	15:00h 15:00h	23/02/2008 23/02/2008
JOSE AFONSO FERREIRA DE SOUZA	251251512-SP	01004190	15:00h	23/02/2008
JOSE ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	43314929-SP	01004204	15:00h	23/02/2008
JOSE ANTONIO SOUZA DE FREITAS	292658576-SP	01004263	08:00h	24/02/2008
JOSE APARECIDO BENTO DOS SANTOS JOSE BRASIL DE SOUSA NETO	14990589-SP 46538755X-SP	01004271 01004310	08:00h 08:00h	24/02/2008
JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	278431483-SP	01004310	08:00h	24/02/2008 24/02/2008
JOSE CARLOS VASCO GOMES	283644862-SP	01004344	08:00h	24/02/2008
JOSE GONZAGA MOURA DA SILVA	175616152-SP	01004450	08:00h	24/02/2008
JOSE IVO DA SILVA	351055320-SP	01004476	08:00h	24/02/2008
JOSE JUNIOR DA SILVA JOSE LINS DA SILVA	293550426-SP	01004514	08:00h	24/02/2008
JOSE MARIA CASTRO LUIS	287339300-SP 16179443-SP	01004522 01004530	08:00h 08:00h	24/02/2008 24/02/2008
JOSE MARQUES DA SILVA NETO	12654748-SP	01004557	08:00h	24/02/2008
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	379962032-SP	01004611	08:00h	24/02/2008
JOSE ROBERTO VALENDOLF	320490981-SP	01004620	08:00h	24/02/2008
JOSE SOUZA LIMA	18936101-SP	01004646	08:00h	24/02/2008
JOSUE CRUZ DE ANDRADE JOSUE SANTANA BATISTA	338981457-SP 199621779-SP	01004786 01004794	08:00h 08:00h	24/02/2008 24/02/2008
JULIO CESAR PLACIDINO	33267342X-SP	01004794	08:00h	24/02/2008
LEANDRO DE ARAUJO	352555695-SP	01004978	08:00h	24/02/2008
LEANDRO FLORENCIO DOMINGOS	294989535-SP	01004956	08:00h	24/02/2008
LOURENCO DE CAMPOS JUNIOR	14490401-SP	01005014	08:00h	24/02/2008
LUCAS DA SILVA GUEDES	425372145-SP	01005030	08:00h	24/02/2008
LUCIANO ARA CORREA LUCIVALDO BARBOSA SILVA	246228969-SP 197110903-SP	01005049 01005073	08:00h 08:00h	24/02/2008 24/02/2008
LUIS CARLOS SOARES DE MORAES	146826206-SP	01005073	08:00h	24/02/2008
LUIS NETO DIAS BARBOSA	357420172-SP	01005103	08:00h	24/02/2008
LUIZ CLAUDIO BATISTA SILVA	1273146-SE	01005146	08:00h	24/02/2008
LUIZ DA CRUZ	17657089-SP	01005154	08:00h	24/02/2008
LUIZ PEREIRA PARDINHO LUIZ SOARES LOPES	16666064-SP 360346716-SP	01005189 01005200	08:00h 08:00h	24/02/2008 24/02/2008
LUIZ VICENTE OLIVEIRA DE LIMA	45837930X-SP	01005200	08:00h	24/02/2008
MARCELO FERRAZ	359156526-SP	01005294	08:00h	24/02/2008
MARCELO MAZARO	342817851-SP	01005324	08:00h	24/02/2008
MARCELO MENDONCA MARTINS	443709087-SP	01005332	08:00h	24/02/2008
MARCIO CANDIOTI PAIXAO	271713471-SP	01005383	08:00h	24/02/2008
MARCIO FARINELLI MARCIO JOAQUIM DOS SANTOS	20729414-SP 27263441-SP	01005405 01005413	08:00h 08:00h	24/02/2008 24/02/2008
MARCIO JOSE REIS DO NASCIMENTO	384647947-SP	01005413	08:00h	24/02/2008
MARCIO MASTRELLO	286880131-SP	01005430	08:00h	24/02/2008
MARCIO ROGERIO DA SILVA	276761224-SP	01005472	08:00h	24/02/2008
MARCIUS FERREIRA ALVES	448869524-SP	01005480	08:00h	24/02/2008
MARCO ANTONIO CINTRA MARCO ANTONIO DIEGUES GOMES	308520610-SP 16182053-SP	01005499 01005502	08:00h 08:00h	24/02/2008 24/02/2008
MARCONI MOREIRA LEITE	299386259-SP	01005510	08:00h	24/02/2008
MARCOS CLAUDIO NETO	10151589-SP	01005545	08:00h	24/02/2008
MARCOS LEVI PEREIRA	332668368-SP	01005570	10:00h	24/02/2008
MARCOS TADEU FELIPPE	221472642-SP	01005596	10:00h	24/02/2008
MARDONIO BATISTA SILVESTRE MARDOQUEU SOARES VIANA	1109902-PI 417260015-SP	01005634 01005650	10:00h 10:00h	24/02/2008 24/02/2008
MARIA APARECIDA PEREIRA	14006121-SP	01005677	10:00h	24/02/2008
MARINALDO DOS SANTOS	233740946-SP	01005715	10:00h	24/02/2008
MARIO FERNANDES DA SILVA	273484576-SP	01005723	10:00h	24/02/2008
MARONILSON BARROS FERREIRA MARTIN FERRERA DOS SANTOS NETO	36952231X-SP 147315608-SP	01005758 01005766	10:00h 10:00h	24/02/2008 24/02/2008
MAURICIO DE CIRQUEIRA FERREIRA	348126293-SP	01005700	10:00h	24/02/2008
MAURICIO DE SOUZA	77376274-SP	01005804	10:00h	24/02/2008
MAYCON TAVARES DOS SANTOS	413447480-SP	01005839	10:00h	24/02/2008
MIQUEAS SERVINO	327803204-SP	01005855	10:00h	24/02/2008
MOACIR ANANIAS BERNARDINO MOISES CARVALHO DOS SANTOS	18607795-SP 70090074-PR	01005863 01005871	10:00h 10:00h	24/02/2008 24/02/2008
MOISES EDUARDO DE RESENDE	322379118-SP	01005880	10:00h	24/02/2008
NELSON DE FRANCA PEREIRA	158105825-SP	01005936	10:00h	24/02/2008
NELSON DE SOUZA JACINTO	151493819-SP	01005944	10:00h	24/02/2008
NILSON MODESTO DA SILVA ODAIR LUIS DOS SANTOS	92703161-SP 186879301-SP	01005979 01006029	10:00h 10:00h	24/02/2008 24/02/2008
ONILDO MIRANDA CARDOSO	21420934-SP	01006029	10:00h	24/02/2008
OSEIAS OLIVEIRA SANTOS	280561635-SP	01006070	10:00h	24/02/2008
PATRICK LEAL DE MORAES	284767712-SP	01006118	10:00h	24/02/2008
PAULO BRAZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	415223611-SP	01006134	10:00h	24/02/2008
PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS PAULO CESAR DE ANDRADE	326198210-SP 307337613-SP	01006142 01006150	10:00h 10:00h	24/02/2008 24/02/2008
PAULO CESAR DE ANDRADE PAULO CEZAR DOS SANTOS	377631139-ES	01006169	10:00h	24/02/2008
PAULO DANTAS	127782163-SP	01006177	10:00h	24/02/2008
PAULO GONSALEZ	153703362-SP	01006185	10:00h	24/02/2008
PAULO JOSE MONTEIRO	216688206-SP	01006223	10:00h	24/02/2008
PAULO MEDEIROS LIMA PAULO TRINDADE DE MATOS	253242630-SP 328129598-SP	01006231 01006258	10:00h 10:00h	24/02/2008 24/02/2008
PEDRO LUIS PAPINI MENDES	367422530-SP	01006266	10:00h	24/02/2008
PEDRO LUIZ MASTELARO CACHANA	340928918-SP	01006274	10:00h	24/02/2008
PLINIO BELISARIO	203677754-SP	01006290	10:00h	24/02/2008
QUIRINO DE ALMEIDA LAURA FILHO RAFAEL FREIRES DE OLIVEIRA	322386652-SP 334412511-SP	01006304 01006339	10:00h 10:00h	24/02/2008
RAFAEL FREIRES DE OLIVEIRA RAFAEL LOURENCO CARVALHO	354412511-SP 354489550-SP	01006339 01006347	10:00h	24/02/2008 24/02/2008
RAIMUNDA ALVES FEITOSA	507107731-SP	01006371	10:00h	24/02/2008
RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS	300413336-SP	01006398	10:00h	24/02/2008
REINALDO DE CARVALHO	216652121-SP	01006436	13:00h	24/02/2008
REINALDO GUIMARAES RENATO AUGUSTO PEREIRA	267107481-SP 198651454-SP	01006444	13:00h	24/02/2008
RENATO JULIANO NESTOR	198651454-SP 297052214-SP	01006495 01006517	13:00h 13:00h	24/02/2008 24/02/2008
RENATO PEREIRA ROSA	92216225-SP	01006525	13:00h	24/02/2008
RICARDO MARQUES	95475922-SP	01006592	13:00h	24/02/2008
RICARDO SPINOSA PEREZ	24980461X-SP	01006606	13:00h	24/02/2008
ROBERT WILSON GUITIERRES ROBERTO FAIDIGA	25433376X-SP 163931999-SP	01006630 01006657	13:00h 13:00h	24/02/2008 24/02/2008
ROBERTO FRANZI DE LIMA	25476972X-SP	0100665	13:00h	24/02/2008
I				



ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	207424354-SP	01006673	13:00h	24/02/2008
ROBSON DE MAGALHAES FLORENTINO	229417681-SP	01006738	13:00h	24/02/2008
ROBSON LUIS DO NASCIMENTO	277754707-SP	01006746	13:00h	24/02/2008
RODRIGO GALDINO PEREIRA	416826179-SP	01006800	13:00h	24/02/2008
RODRIGO LINO ZOAIS	300452962-SP	01006819	13:00h	24/02/2008
RODRIGO PIMENTEL SALES	283534400-SP	01006835	13:00h	24/02/2008
ROGERIO DOS SANTOS	140845598-SP	01006860	13:00h	24/02/2008
ROGERIO DOS SANTOS PEREIRA	299227261-SP	01006878	13:00h	24/02/2008
ROGERIO RODRIGUES SOARES	404414631-SP	01006894	13:00h	24/02/2008
ROMILDO APARECIDO FERREIRA	428414928-SP	01006908	13:00h	24/02/2008
RONALDO DO AMARAL SANTOS	428515873-SP	01006924	13:00h	24/02/2008
RONIE OLIVEIRA FERNANDES	458289966-SP	01006940	13:00h	24/02/2008
ROSIVAN TENORIO DOS SANTOS	233139394-SP	01006967	13:00h	24/02/2008
RUI GOMES DE SOUZA	302554038-SP	01006983	13:00h	24/02/2008
RUI LIMA DE OLIVEIRA	116613257-SP	01006991	13:00h	24/02/2008
SALOMAO BARBOSA DA COSTA	6175527-SP	01007009	13:00h	24/02/2008
SAMUEL AP DOS SANTOS	455519511-SP	01007017	13:00h	24/02/2008
SAMUEL CARLOS DOS SANTOS	15399263-SP	01007025	13:00h	24/02/2008
SAMUEL DE ALMEIDA MOLINA	282956189-SP	01007033	13:00h	24/02/2008
SAMUEL DE OLIVEIRA LIMA	194651861-SP	01007041	13:00h	24/02/2008
SAMUEL DOS SANTOS	451652204-SP	01007050	13:00h	24/02/2008
SANDOVAL FERREIRA	199512577-SP	01007076	13:00h	24/02/2008
SANDRO HENRIQUE CAMPOS PEZZIN	236850489-SP	01007084	13:00h	24/02/2008
SANTA BATISTA DE LIMA FERNANDES	137508797-SP	01007106	13:00h	24/02/2008
SEBASTIAO BENTO DE OLIVEIRA				24/02/2008
	212953436-SP	01007122	13:00h	
SEBASTIAO JOSE AUGUSTO	193039710-SP	01007149	13:00h	24/02/2008
SEBASTIAO WILLIAN QUEIROZ	17592711X-SP	01007165	13:00h	24/02/2008
SERGIO GUIAO	432705-RO	01007190	13:00h	24/02/2008
SERGIO HUGO FULINI	16729814-SP	01007203	13:00h	24/02/2008
SERGIO LUIZ ABRANTES MOREIRA	245987186-SP	01007238	13:00h	24/02/2008
SERGIO PAULO PEREIRA VIANA	M8653177-MG	01007254	15:00h	24/02/2008
SERGIO UEDA	259177428-SP	01007270	15:00h	24/02/2008
SIDNEY DA SILVA PEREIRA	423550706-SP	01007327	15:00h	24/02/2008
SIDNEY DE OLIVEIRA CARREIRAS	232466385-SP	01007335	15:00h	24/02/2008
SILVANO DE ALMEIDA DANTAS	16431538X-PS	01007360	15:00h	24/02/2008
SILVIO ANTONIO BARBOSA	22335282-SP	01007378	15:00h	24/02/2008
SILVIO FERNANDO DA SILVA	176802368-SP	01007386	15:00h	24/02/2008
SONIA MARIA DOS SANTOS MARQUES	186536896-SP	01007408	15:00h	24/02/2008
SUZANA LOPES	229025389-SP	01007416	15:00h	24/02/2008
TALLES DIEGO DE ALMEIDA RODRIGUES		01007440	15:00h	24/02/2008
THIAGO DIAS DA SILVA	295491280-SP	01007459	15:00h	24/02/2008
THIAGO ROBERTO NUNES	297505324-SP	01007483	15:00h	24/02/2008
THOMAS AUGUSTO DA SILVA RIVAL	424704250-SP	01007505	15:00h	24/02/2008
TONY ANDERSON DA SILVA	423594679-SP	01007530	15:00h	24/02/2008
VALCLAUDELEI LEITE RODRIGUES	380499770-SP	01007548	15:00h	24/02/2008
VALDECI CARLOS GOMES	245196444-SP	01007556	15:00h	24/02/2008
VALDENI APARECIDO DOS SANTOS	440422704-PR	01007580	15:00h	24/02/2008
VALDINEI BERNARDO	275670934-SP	01007599	15:00h	24/02/2008
VANDERLEI DE MOURA TRAVAINI	346615975-SP	01007700	15:00h	24/02/2008
VANDERLEI DOS SANTOS SILVA	286110441-SP	01007726	15:00h	24/02/2008
VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	329603024-SP	01007742	15:00h	24/02/2008
VANDERSON GOULART	286854557-SP	01007769	15:00h	24/02/2008
VANDO HELENO DE MELO	26173779X-SP	01007777	15:00h	24/02/2008
VINICIUS DOMINGUES	421190826-SP	01007815	15:00h	24/02/2008
VLADIMIR JOSE PEREIRA DA CUNHA	17155484X-SP	01007823	15:00h	24/02/2008
WALDECI DE SOUZA	227713850-SP	01007874	15:00h	24/02/2008
WALTIENE SOARES SANTOS	265856413-SP	01007882	15:00h	24/02/2008
WANDERLEY WAGNER BENTO VIEIRA	284044635-SP	01007904	15:00h	24/02/2008
WANDRESON ARAUJO EVANGELISTA	476658780-SP	01007920	15:00h	24/02/2008
WASHINGTON LUIS GOMES DIAS	146580151-SP	01007939	15:00h	24/02/2008
WEBER ALEXANDRE GUEDES CARLINI	259928252-SP	01007963	15:00h	24/02/2008
WELLINGTON BORGES RODRIGUES	301138801-SP	01007971	15:00h	24/02/2008
WELLINGTON GOMES LUIZ	412876528-SP	01008013	15:00h	24/02/2008
	321738780-SP			
WESLEY ANTONIO CORREA		01008030	15:00h	24/02/2008
WESLEY BRANDOLIS DE OLIVEIRA	406050363-SP	01008048	15:00h	24/02/2008
WILLIAM DE ASSUNCAO RAFAEL	338224580-SP	01008072	15:00h	24/02/2008
WILLIAM MACHADO ANTUNES	467960811-PR	01008080	15:00h	24/02/2008
WILSON DE OLIVEIRA SOUZA	221486379-SP	01008129	15:00h	24/02/2008
WILSON SEBASTIAO DE SOUSA	12842870-SP	01008145	15:00h	24/02/2008
ZENILTON BARBOSA CARDOSO	361406162-SP	01008170	15:00h	24/02/2008
EDITAL	DE RESULTADO Nº (14/2008-SAM01		

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital de Abertura nº 05/2007-SAM01, TORNA PÚBLICO

1 - A relação das notas obtidas na prova de títulos para as funções de MÉDICO III, MÉDICO DE FAMÍLIA III e MÉDICO DO TRABALHO III, FONOAUDIÓLOGO III e TERAPEUTA OCUPACIONAL III, conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do ANEXO ÚNICO, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard nº 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo nos dias 22, 25 e 26/02/2008, no horário das 9h às 16h30m. ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 04/2008-SAM01

012 - Fond	paudiólogo III									
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01076817	ADRIANA BERNARDI DO LIVRAMENTO	276664590			1,0					1,00
01076841	ALINE BOVOLINI	308278008			1,0					1,00
01076892	ANA CRISTINA INDIANI	270253440			1,0					1,00
01076930	ANDRESA PECORARI	25968028X			1,0					1,00
01076990	CAMILA BARROS DE OLIVEIRA	337526035			1,0					1,00
01077066	CAROLINE REIS	350191177								0,00
01077082	CATIA CAVALCANTI MENEGUELLI	282122898			2,0	0,5				2,50
01077104	CECILIA SILVA COELHO	321547925								0,00
01077112	CELIA FERRARI	172574018			2,0					2,00
01077139	CIBELE CECCONI DE SOUSA E SOUSA	257260845			1,0					1,00
01077147	CLAUDIA PEREIRA SOCCI	224772077			1,0					1,00
01077163	CRISTIANA KUNIYOSHI	291126492			1,0					1,00
01077180	CRISTIANE BARBOSA TEIJEIRO	301453408			1,0					1,00
01077201	DANIELA FIGUEIREDO CANELAS									
	CINQUETTI	435386372								0,00
01077228	DANIELA JOVEL MODOLO	295213437		0,5	2,0					2,50
01077279	ELIANA DE MARTINO	32405460		0,5						0,50
01077287	ELIANA MATIKO KOMENO	332048196			0,0	0,5				0,50
01077333	ESTELA VITOR BURDIN	340190917			0,0					0,00
01077406	FERNANDA TABARELLI RIBEIRO	264625626			2,0					2,00
01077597	KATIA CRISTINA SILVA DE FREITAS	337531183			1,0					1,00
01077600	KELLY HITOMI UEDA	307336086			1,0					1,00
01077627	LAURA FONSECA MARQUES	16343861			1,0					1,00
01077678	LISSANDRA MONTAGNERI GOMES	338457264								0,00
01077686	LOREINE DE FARIAS SILVA	291939053			1,0					1,00
01077708	LUCIANA ALVARES RUAS	189353673			3,0					3,00
01077732	LUCILIA ABDALLA MARTINS	109820356			1,0					1,00
01077791	MARIA CAROLINA AZEVEDO POLI TOFFOLI	199619001		0,5						0,50
01078003	PAULA DE JESUS RIBEIRO	270617358		0,5	1,0					1,50
01078020	PAULA TEIXEIRA DIAS	279057386			1,0					1,00
01078100	REGINA MARIA BARROS DE CAMARGO	7517197			1,0					1,00
01078127	RENATA COSTA ABIJAODI	M7175348			1,0					1,00
01078151	SARA DOS SANTOS WONG	326068818			1,0					1,00
01078178	SIMONE DE ANDRADE DAVID LIRA	175912385								0,00
01078275	TATIANA JORGE MINGOSSI	234088382			2,0					2,00
01078321	VANESSA ESQUERDO ARAUJO	302141844								0,00
01078356	VANESSA PRATT	291265303			1,0					1,00
01078364	VANESSA VARELLA	236952420			1,0					1,00
01078402	VIVIAN MARIS OHASHI	337345983			1,0					1,00

014 - Médico III	ŭ	da aa.a.a.a	1:1 A	1:1 D	1:1 0	4:1 D	414 F	111 F	1:1 0	i.i.i
Inscrição 01078445	Nome EDSON ROBERTO SILVA SACRAMENTO	documento 2615282	tit A	tit B	tit C	tit D 0.0	III E	tit F 2,0	tit G	total 2,00
01078488	LUIZ CLAUDIO BEHRMANN MARTINS	470077			3,0	0,0		4,0	1,0	8,00
01078496	RICARDO COUTO MORAES	244775746			0,0			٠,٠	0,0	0,00
015 - Médico III		211110110							0,0	0,00
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01078593	LUENA DIAS DE ANDRADE	1206312						0,0	0,0	0,00
016 - Médico III	- Clínico Geral Socorrista									
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01078720	ALEXANDRE JOVER LAZARO	281329163								0,00
01078747	ANDERSON CESAR URBANO	68436516								0,00
01078771	BERNARDO FONTES GARCIA	97402671			3,0			2,0		5,00
01078801	CARLA ARIANE MINATEL NOGUEIRA	301269130								0,00
01079077	LORENA CHRISTINE A DE ALBUQUERQUE									
04070450	ALLE	507977403						4.0		0,00
01079158	PERSIS PEREIRA DE MAGALHAES	223962272						4,0		4,00
	- Gastroenterologista Pediatra	daaumanta	1:1 V	tit D	+:+ C	## D	414 F	434 F	t:t C	total
Inscrição 01079280	Nome LIANE G OKAMOTO	documento 21868518X	tit A	tit B	tit C	tit D	ui E	tit F 2,0	tit G 1,0	total 3,00
020 - Médico III		210000107						۷,0	1,0	3,00
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit F	tit F	tit G	total
01079387	ANA DE FATIMA DE AZEVEDO FERREIRA	4681882	/ 1	5	3,0			2,0	0	5,00
01079417	CAROLINA MAZZONI VIVAS	281914485			0,0			2,0		2,00
01079425	DANIEL FELICIO DE TOLEDO	206133832			0,0			2,0		2,00
01079506	EDUARDO HIDEKI MIYADAHIRA	321233104			-,-			,-		0,00
01079514	EIDE TACARA	10209995			3,0			2,0		5,00
01079530	ELAINE NEVES	20108870			0,0	0,0		2,0		2,00
01079549	ELDER DIAS TERRA	251195119						2,0		2,00
01079557	ELIANA JUNKO MORITA YOKOTA	285720843			0,0	0,0		2,0		2,00
01079565	EMILY IZUMI HINOUE	18587535X		3,0	3,0			2,0		8,00
01079573	FLAVIO DA CUNHA CARVALHO	1464235			3,0			2,0		5,00
01079590	GISLAINE FERNANDES	263502375	4.0	0.0	3,0	0.0		2,0	0,0	5,00
01079620 01079743	IVALDO DA SILVA MARCELO HOSHINO	18182206 94752163	4,0	0,0	3,0 3,0	0,0		2,0		7,00 5,00
01079743	MARIA CAROLINA DE AGUIAR CARDOSO	34732103			3,0			2,0		5,00
010/3/31	PEREIRA	306714309						2,0	0,0	2,00
01079794	NILMA SEABRA OLIVEIRA	2096952			3,0			۷,0	1,0	4,00
01079808	OSCAR BARBOSA DUARTE FILHO	10418624			3,0			2,0	1,0	5,00
01079867	RICARDO DOS SANTOS SIMOES	324482887			0,0			2,0		2,00
01079913	SIMARA APARECIDA PIRES RIBEIRO	325088111			0,0			2,0	0,0	2,00
01079930	VERONICA CRISTINA MORAES BRANDAO	11235527			0,0			2,0	-,-	2,00
021 - Médico III	- Neuropediatra				-,-			,-		,
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01079956	CLAUDIA AMBROSIO POLLONI	253438378			0,0	0,0		2,0		2,00
022 - Médico III	- Ortopedista Socorrista									
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01079980	ELIANA OGASSAVARA SETANI	251002767			3,0			2,0		5,00
01080067	RODRIGO ZAVANELA	242308181			3,0				0,0	3,00
023 - Médico III			1:1 A	414 D	1:1 0	414 D	44 F	414 E	1:1 0	total
Inscrição 01080091	Nome ANA MARIA MAGALHAES	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01080105	CARLA QUINTANILHA	253454888 86932688			0,0			2,0 2,0	1,0	3,00 2,00
01080103	CRSITIANE OBICE OLIVEIRA	19568238			0,0			۷,0	0,0	0,00
01080130	EDER PANTIGA RECIO	16306701		3,0	0,0			2,0	0,0	5,00
01080172	JAMILE CONCEICAO FAIAD	3737653		0,0	0,0	0,0		2,0		0,00
01080199	JORGE LUIZ RAMOS CANDIDO	46419107			3,0	0,0				3,00
01080202	LUANDA QUADROS QUEIROZ	87366704			0,0			2,0		2,00
01080229	MARIA GABRIELA DE AMORIM BORGES	5672692						0,0		0,00
01080237	PATRICIA SATIKO LITERIO	263867845						2,0		2,00
024 - Médico III	- Pediatra Socorrista									
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01080270	FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	275614426			0,0			2,0		2,00
01080288	GABRIELA LOBO DA SILVA	298878501								0,00
	- Reumatologista	daarinaanta	4:4 A	## D	4:4 C	## D	414 F	414 F	1:1 0	total
Inscrição 01080377	Nome ALBERTO MAX NIETO COLONIA	documento 391220317	tit A 4,0	tit B 0,0	tit C	tit D 1,0	III E	tit F	III G	total
	Família III (Estratégia da Saúde da Família)	391220317	4,0	0,0	3,0	1,0				8,00
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit F	tit F	tit G	total
01080440	GUILHERME BUENO DA SILVEIRA	279994886	ut A	מווו	iii O	1,0			iii G	1,00
01080458	GUSTAVO SATTELMAYER DE LIMA	322440853				1,0				0,00
01080504	LAVINIA HELENA GDEAGRISOLIA FRATARI	4525236			0,0			2,0		2,00
01080512	LUCIANA AIKAWA	328128971			,			,		0,00
01080539	MARCELO RODRIGUES DA CUNHA									
	CASERTA	84583265			3,0	2,0		2,0		7,00
01080547	MARCIA EIKO HORINOUCHI	257260444								0,00
035 - Terapeuta	•			,		,				
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01087045	CAMILA CAMARGO SANTAROSA	437391814								0,00
01087053	CAMILA CRISTINA BORTOLOZZO XIMENES	244066475								0.00
01087088	DE SOUZA CAROLINE INEZ FERNANDES BULHAO	344266175 203626940			1,0					0,00 1,00
01087088	CRISTINA NOBRE LIMA PEREIRA VIANA	219323380			1,0					0,00
01087116	HELOISA MOREIRA MONROY	201249844			1,0					1,00
01087185	JORGINEIA LOPES OLIVEIRA	390912426			1,0					1,00
01087231	LUCILAINE CRISTINA DOS SANTOS GIARET				1,0					1,00
01087380	PAOLA MATIKO MARTINS OKUDA	257442054								0,00
01087487	ROSANGELA GAMERO JOAO	414231430			1,0					1,00
01087495	SABRINA ANGELICA SILVESTRINI SANCHES				0,0					0,00
	EDITAL DE RI									
A PRESID	ENTE DA COMISSÃO ORGANIZAD	URA do Cor	ncurso	Public	co. no	uso d	ie sua	as ati	nbuicá	nes lenai

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital de Abertura nº 06/2007-SAM01,

TORNA PÚBLICO

1 – A relação das notas obtidas na prova de títulos para a função de **ENFERMEIRO DO TRABALHO III,** conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do ANEXO ÚNICO, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard nº 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo nos dias 22, 25 e 26/02/2008, no horário das 9h às 16h30m.

ANEXO UNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 05/3	2008-SAM01
010 - Enfermeiro do Trabalho III	

Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01076485	KAROLINA AVILEZ DE ANDRADE	259179085								0,00
01076515	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	272197580			1,0					1,00
01076523	MAGDA RIBEIRO DE CASTRO SOARES	109387365		2,0						2,00
01076590	SILVIA ALVES DA SILVA CARVALHO	221869359			1,0					1,00
	REPUBLICAÇÃO DO EDITAL I	DE PROCESS	SO SEL	.ETIV	O Nº 0	1/200	8-SA	M01		

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Seletivo para contratação, **por tempo determinado**, para

a função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE VETORES**, para continuidade das atividades de erradicação do Aedes aegypti no município de Guarulhos, em conformidade com o artigo 2°, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n° 5.453/1999 e Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 23/2003, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, conforme autorização contida no processo nº 760/2008.

Instruções Especiais 1 – DA FUNÇÃO

1.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de funções vagas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme segue:

Função	Vagas	Salário	Requisitos / Carga Horária Semanal	Taxa Inscrição
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE VETORES	1	SALÁRIO BASE 728,67 + Incorpo ração salarial 128,80	Ensino Médio Completo / 40h	38,00

- 1.2 Os candidatos aprovados farão jus ao abono de R\$ 128,80 mais o adicional de insalubridade, de acordo com a legislação em vigor
- 1.3 Por tratar-se de contratação para atendimento à excepcional interesse público, não se aplica ao presente Processo Seletivo a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 2.3 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições: a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo
- 12 da Constituição Federal; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar,
- se do sexo masculino; d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital; j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço publico da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5 As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.7 deste Capítulo, no período de 19 de fevereiro de 2008 a 06 de março de 2008 até às 17h: 30min (horário de Brasília) e no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, do dia 19 de fevereiro de 2008 a 07 de março de 2008.
- 2.6 Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item anterior, o candidato deverá, no período das inscricões:
- 2.6.1 Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital no Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.
- 2.6.2 Os candidatos que desejarem se inscrever pela internet deverão proceder nas formas estabelecidas no item 2.7 (pagamento através de boleto bancário).
- 2.6.3 Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.
- 2.6.4 O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 2.6.5 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem
- 2.6.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.7 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamspconcursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos
- 2.7.1 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário:
- 2.7.2 O boleto bancário disponível no endereco eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 2.7.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições;
- 2.7.4 O candidato que realizar sua inscrição via Internet

poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

- 2.7.5 A partir de 09 de março de 2008, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.
- 2.7.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.7.7 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.
- 2.7.8 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.7.9 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de
- 2.7.10 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.
- 2.8.1 O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção da função ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.
- 2.8.2 Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; CPTM Mogi das Cruzes Praca Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo ; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 -Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.
- 2.8.3 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo.
- 2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3).
- 2.9.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição por período de aplicação de provas terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
- 2.10 As informações prestadas na ficha de inscrição/ formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese
- 2.12 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- serão aceitas inscrições por via postal símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste
- 2.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste
- 2.15 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de 19 de fevereiro a 07 de março de 2008), junto ao posto de atendimento do IBAM, localizado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro -Guarulhos-SP das 10:00 às 16:00 horas.
- 2.16 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.17 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.18.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 2.19 Amparado pela Lei Municipal nº. 6.289, de 15/ 10/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor

- da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos: a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a 01/02/2008.
- b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo
- c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 18/02/2008 a 07/ 03/2008.
- 2.19.1 Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2008.
- 2.19.2 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:
- 2.19.3 acessar, no período das 10 horas do dia 19 de fevereiro de 2008 às 23h 59 min do dia 22 de fevereiro de 2008, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.19.4 preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.
- 2.19.5 Entregar nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2008 das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 -Vila Augusta - Guarulhos - Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 05/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:
- a) cópia do RG:
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
- d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer
- e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
- 2.19.6 A documentação comprobatória citada no item 2.19.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 2.19.7 O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 26/02/2008.
- 2.19.8 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - site WWW.ibamsp-concursos.org.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 07 de março de 2008.
- 2.19.9 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 O Processo Seletivo constará de prova escrita objetiva composta conforme tabela do item 3.6.
- 3.2 As provas constarão de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas
- 3.3 Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.
- 3.4 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 13 de abril de 2008 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.
- 3.5 O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Processo Seletivo e seus respectivos períodos de recursos serão informados no dia da realização das provas
- 3.6 As provas objetivas serão aplicadas conforme seque:

DISCIPLINAS	N° QUESTÕES
Conhecimentos Específicos	20
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais	05

- 3.7 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das
- 3.8 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reservase o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 3.9 Havendo alteração da data prevista no item 3.4, as provas poderão ocorrer em outra data, aos sábados ou domingos.
- 3.10 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 28 de março de 2008 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - e através de cartões informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação de CEP.
- 3.11 Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.
- 3.12 A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos www.ibamsp-concursos.org.br

- www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.
- 3.13 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.
- 3.14 O candidato que não receber o cartão informativo até o dia 03 de abril de 2008, deverá:
- a) consultar o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamspconcursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: ibamsp@ibamsp.org.br ou
- b) No dia 07 de abril de 2008, das 9:00 às 16:00 horas dirigir-se ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, situada à Rua João Gonçalves, 459 – Centro, para verificar, em listas afixadas no quadro de avisos, o horário e o local definidos para realização de sua prova e para dirimir dúvidas quanto à convocação ou dados cadastrais.
- 3.15 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no cartão informativo e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
- 3.16 Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 3.16.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 3.17 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.18 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.19 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 3.20 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.
- 3.21 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Processo Seletivo.
- 3.22 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 3.23 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas. 3.24 Em hipótese alguma haverá substituição da folha
- de respostas por erro do candidato. 3.25 Os prejuízos advindos de marcações feitas
- incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.26 O candidato deverá comparecer ao local
- designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha. 3.27 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta
- esferográfica de tinta preta ou azul. 3.28 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou
- rasura, ainda que legível. 3.29 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação
- entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. 3.30 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla
- ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido para
- fechamento dos portões, inadmitindo-se qualquer tolerância:
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado:
- c) não apresentar o documento que bem o identifique: d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização; g) estiver portando armas, mesmo que possua o
- respectivo porte:
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das nrovas;



i) não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 3.34.1;

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

3.31 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.32 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.33 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.33.1 Para levar seu Caderno de Questões o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.33.2 Por razão de segurança, os Cadernos de Questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.34 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.34.1.A inclusão de que trata o item 3.38 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.34.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3.38 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.35 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.36 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1 As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.
- 4.2 A prova constará de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 02 (dois) pontos por questão.
- 4.3 Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas. 4.4 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 4.5 Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
- 4.6 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
- 4.7 Serão emitidas duas listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso, sendo divulgadas todas as notas dos candidatos presentes à prova, por ordem alfabética e função.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A composição da nota final do candidato será obtida pela pontuação na prova objetiva.
- 5.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:

- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa:
- d) obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática,
- e) obtiver a maior pontuação nas questões de
- f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 5.3. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 5.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 5.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, enumerados em lista única.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 6.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 6.2.1 O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Processo Seletivos da Prefeitura do Município Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, situada à Rua João Gonçalves, 459 Centro, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital
- 6.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

- 6.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 6.5 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 6.6 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 6.7 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 6.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 6.10 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do
- 6.11 As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamspconcursos.org.br .

7. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

- 7.1 A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.
- 7.2 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

8.3 Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

8.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

8.6 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de Guarulhos.

8.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

8.8 Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 1 6h30m.

8.9 Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

8.10 A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros

8.11 A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Processo Seletivo, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

8.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

8.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8.14 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

8.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

8.16 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8.17 A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

8.18 Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Processo Seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Aplicar princípios de taxonomia e sistemática; Identificar gêneros e espécies de importância médica; Identificar e classificar formas imaturas e adultas de Dípteros da família Culicidae.

ANEXO II PROGRAMA DA PROVA

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ética e cidadania. Meio ambiente e sociedade. Cotidiano Brasileiro. Atualidade política brasileira. O cenário internacional: política, economia e cultura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Morfologia geral básica de mosquitos; Preservação e montagem de mosquitos; Identificação de espécies; Aspectos gerais da Dengue e Princípios gerais de controle do mosquito transmissor da Dengue.

ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na função de Técnico de Laboratório de Identificação de Vetores

Nome:______ N.º de inscrição _____ Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito,

Assinatura do Candidato
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DE

TAXA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. º 01/2008-SAM01

Eu,	Portador	(a)	do
R.G.n°	, candidato (a)	cargo/fund	ção de
	_venho requerer nos	termos do [Decreto
n.º 25.064/200	8 à Comissão do P	rocesso Se	eletivo
isenção do paga	amento da taxa de ins	scrição prev	ista no
item do e	edital de referência. Pa	ara tanto, ar	nexo os
documentos pre	evistos no artigo 4°,	itens de la	a VI do
referido decreto.			

Guarulhos, _____/____

Assinatura do Candidato CONCURSO PÚBLICO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº

02/2008-SAM01 (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de ARQUITETO III, ASSISTENTE SOCIAL III, ECONOMISTA III, ENGENHEIRO CIVIL III, ENGENHEIRO ELETRICISTA III, PSICÓLOGO III, ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, BORRACHEIRO III, MECÂNICO III e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n°s. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/ 2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 764, 768, 765, 766, 767, 771, 787, 789, 792/2008 e 36.237/2007, respectivamente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS 1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1- O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

TABELA 1

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Arquiteto III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CREA	
Assistente Social III	17	30 h	Salário Base 1.646,00 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRESS	R\$ 66,00
Economista III	04	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRE	
Engenheiro Civil III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CREA	
Engenheiro Eletricista III	07	40 h	Salário Base 2.224,28 + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CREA	R\$ 66,00
Psicólogo III	01 30	22 h 30 h	Salário Base 1.207,1 (22 h) 1.646,00 (30h) + Incorporação salarial de 128,80	Curso Superior completo na área e Registro no CRP	
Assistente de Gestão Pública	100	40 h	Salário Base 1.079,22 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Médio completo.	R\$ 38,00
Borracheiro III	10	40 h	Salário Base 788,77 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 25,00
Mecânico III	19	40 h	Salário Base 858,89 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Completo e Experiência comprovada de 02 anos na função	
Operador de Máquina Pesada III	77	40 h	Salário Base 858,89 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação Categoria "D" e Experiência comprovada de 02 anos na função.	R\$ 27,00

1.2 Tendo em vista que se encontram em validade o concurso regido pelo Edital 05/2003-SA, e que o mesmo contempla funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término de sua validade.

1.3 - Os salários mencionados referem-se ao mês **janeiro/**2008 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4 – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/ 1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, conforme Tabela 2.

RESERVA DE VAGAS - TABELA 2 FUNÇÕES/ESPECIALIDADES **VAGAS RESERVADAS** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA ASSISTENTE SOCIAL III 01 ECONOMISTA III 01 ENGENHEIRO ELETRICISTA III 01 PSICÓLOGO III 02 BORRACHEIRO III 01 MECÂNICO III 01 OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III 04



- 1.5 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:
- "Art. 5° Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- § 1° Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra .nas seguintes categorias:
- a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como
- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 habilidades sociais
- 4 utilização dos recursos da comunidade
- 5 saúde e segurança
- 6 habilidades acadêmicas
- 7 lazer
- 8 trabalho
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- II Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
- § 2° O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.
- § 3º O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que não conflitarem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"
- 1.6- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital. 1.7- Não serão considerados como deficiência, os
- 1.8 -Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela

distúrbios passíveis de correção.

- Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função. 1.9 - Após o ingresso do candidato portador de
- deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 1.10 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.
- 1.11- Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

2 - SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES 2.1 - ARQUITETO III

Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras, elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.2 - ECONOMISTA III

Realizar estudos, pesquisas, análises, bem como elaborar relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planeiamento, implantação, orientação, supervisão ou assessoria econômico-financeira às políticas públicas municipais e aos projetos e programas da Prefeitura.

2.3 - ENGENHEIRO CIVIL III

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos: elaborar. executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua

2.4 - ENGÉNHEIRO ELETRICISTA III

Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica para as diversas unidades da PMG, bem como fiscalizar e acompanhar serviços de iluminação pública para praças, quadras e avenidas, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos, expedir laudos técnicos, controlar, programar e vistoriar serviços de remoção de postes e ruas do município a serem iluminadas e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de

2.5 - ASSISTENTE SOCIAL III

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, utilizando princípios, técnicas e métodos de serviço social, de forma a identificar, analisar, resolver problemas e necessidades básicas, visando a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade e executar outras atividades que . lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.6 - PSICÓLOGO III

Realizar ações educativas nas áreas de saúde e assistência social; atuar junto à equipe multidisciplinar; realizar visitas domiciliares; promover a conscientização para o trabalho interdisciplinar; promover ações de educação em saúde mental na comunidade; desenvolver ações programáticas nas áreas: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde da família; prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; prestar apoio sócioeducativo à comunidade em geral; realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como suas famílias; intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa nos casos de crianças e adolescentes portadores de DGD (distúrbio geral do desenvolvimento); executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

2.7 - ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras; atendimento a munícipes, fornecendo e recebendo informações; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços gerais

2.8 - BORRACHEIRO III

Realizar a manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlar vida útil e utilização do pneu. Trocar e ressulcar pneus. Consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar e balancear o conjunto de roda e pneu.

2.9 - MECÂNICO III

Executar manutenção preventiva corretiva e geral em veículos leves médios semipesados, pesados e tratores. 2.10 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA III

Operar máquina niveladora ou máquina sobre esteira munida de uma lâmina ou um escarificador rolo compactador classificado como médio ou grande correspondente as mesmas características do rolo MULLER T.R.-14 -H-V.A-70, pá-carregadeira com capacidade de conchas de 1,73 metros cúbicos, movidas por auto propulsão ou por reboque, manipulando comando de marchas e direção, necessários para nivelar terrenos, transferência de materiais, terraplenagem em geral.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, entre 10 horas de 18/02/2008 e 16 horas de 07/03/2008.
- 3.3 Para inscrever-se o candidato deverá:
- . acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (18/02/2008 a 07/03/2008) . localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- . ler totalmente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição; . efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o
- valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições em 07/03/2008. 3.4 - Para efetuar a inscrição, o candidato poderá
- tilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na cidade de São Paulo e Guarulhos, as descritas no Anexo I deste Edital
- 3.5 Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 3.6- Às 16 horas (horário de Brasília) do dia 07/03/ 2008, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.7 O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.
- 3.7.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.
- 3.7.2 Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito. 3.8 – Não haverá devolução da importância paga, ainda
- que a maior ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seia qual for o motivo alegado. 3.9 - A devolução da importância paga somente
- ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.10 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (07/03/2008). Atenção para o horário bancário.
- 3.11 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile,

transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 18/02/2008 a 07/03/2008, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

- 3.12 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição ou pela comissão de concurso do deferimento do pedido de isenção. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas
- 3.13 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.14 Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.15 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.
- 3.16 -O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.
- 3.17- O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições, e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP - CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.
- 3.18 Amparado pela Lei Municipal nº. 6.289, de 15/ 10/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes
- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a 01/02/2008.
- b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 18/02/2008 a 07/
- 3.1.18- poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2008.
- 3.1.19- O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que seque:
- 3.1.20- acessar, no período das 10 horas do dia 18 de fevereiro de 2008 às 23h 59 min do dia 07 de março de 2008, o "link" próprio da página do Concurso - site www.vunesp.com.br;
- 3.1.21- preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;
- 3.1.22- Entregar nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2008 das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos - Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 02/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:
- a) cópia do RG; b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

- (página com foto e dados de qualificação do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego:
- d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer
- e) declaração de próprio punho, assinada por 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
- 3.1.23- A documentação comprobatória citada no item 3.18 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, a função para a qual está concorrendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 3.1.24- O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 26/02/2008.
- 3.1.25- O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 07 de março de 2008. Atenção para o horário bancário.
- 3.1.26- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

4– DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR **DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 4.1 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2 – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.2 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05002-062, no período de (18/02/2008 a 07/03/2008), os sequintes documentos:
- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.
- 4.2.1 O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
- 4.3 Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
- 4.4 O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.5 Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.
- 4.6 Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

5- DAS PROVAS

5.1- O Concurso será constituído das seguintes fases:

TABELA 3 - PROVAS

FUNÇÕES	PROVAS	N° DE ITENS	N° DE ALTERNATIVAS	DURAÇÃO	CARÁTER
Arquiteto III Economista III Engenheiro Civil III Engenheiro Eletricista III	1º FASE Prova Objetiva Lingua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 30	05	3 horas	Eliminatório e Classificatório
	2° FASE Titulos	*	*:		Classificatório
Assistente Social III Psicólogo III	1* FASE Prova Objetiva Lingua Portuguesa Conhecimentos Específicos 2* FASE Redação 3* FASE Titulos	20 30	05	4 horas	Eliminatório e Classificatório
		- 2	-	2	Classificatório
Assistente de Gestão Pública	1º FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Especificos(Legislação e Administração) 2º FASE Prova Prática Informática	10 10 30	05	3 horas	Eliminatório e Classificatório
Borracheiro III	1º FASE Prova Objetiva Lingua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos 2º FASE Prova Prática	10 10 10	04	3 horas	Eliminatório e Classificaório
Mecânico III Operador de Máquina Pesada III	1* FASE Prova Objetiva Lingua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos 2* FASE Prova Prática	15 15 10	05	3 horas	Eliminatório e Classificatório



6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.
- 6.2 A prova objetiva e redação (quando houver) será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para 27/04/2008 período da tarde . A entrega dos Títulos (quando houver) acontecerá no período da manhã, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos de 18 e 25/04/2008.
- 6.3 Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.
- 6.4 A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu
- 6.4.1 Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.
- 6.5 Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda:
- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br; ou - contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-
- 6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas;
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30min.
- 6.5.1 Eventualmente, se o seu nome não constar no Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo do telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.
- 6.5.1.1 Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.
- 6.5.1.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão desse será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos dessa irregularidade.
- 6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
- 6.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, e
- 6.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:
- a) Cédula de Identidade (RG);

d) Certificado Militar:

- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação modelo novo (com
- foto); ou
- f) Passaporte, dentro do prazo de validade.
- 6.7. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.
- 6.7.2 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.7.3 Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.
- 6.7.4 Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.
- 6.7.5 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu
- 6.7.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.7.8 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico. 6.7.9 - Será eliminado do Concurso Público o candidato
- que for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.7.10 Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.7.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva e a prova de redação (quando houver) depois de transcorrido o tempo 50% após
- 6.7.12 O candidato receberá o Caderno de Questões a Folha de Respostas e o Caderno de Redação(quando houver)
- 6.7.13 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.
- 6.7.14 A Folha de Respostas, cuio preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. levando somente o

- Caderno de Questões
- 6.7.15 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.7.16 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.7.17 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.7.18- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consegüências advindas de sua omissão.
- 6.7.19 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova
- 6.7.20 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões: b) não apresentar documento de identificação, conforme
- o previsto no item 6.6.2 deste Capítulo; c) não comparecer para a realização da prova, seja qual
- for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova, sem o
- acompanhamento do fiscal: e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras:
- f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação:
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova; h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova:
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte:
- k) estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol,

relógio de pulso com calculadora ou chapéu; I) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer

membro da equipe encarregada da aplicação da prova. 6.2 – DA PROVA DE REDAÇÃO

6.2.1. A Prova de Redação será realizada no mesmo período da Prova Objetiva, devendo o candidato administrar o tempo concomitantemente.

- 6.2.2. O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado, no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. O candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno de Redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consegüente eliminação do candidato do Concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.
- 6.2.3 Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do
- 6.2.4 Serão corrigidas as redações : dos 100 (cem) candidatos mais bem classificados para a função de ASSISTENTE SOCIAL III e 200 (duzentos) candidatos mais bem classificados para a função de Psicólogo III, mais os empatados na última colocação, os demais serão excluídos do presente concurso.

6.3- DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.3.1 Os Títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para 27/04/2008 sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos de 18 e 25/04/2008.
- 6.3.2- Somente serão considerados os Títulos dos candidatos aprovados na prova obietiva e na redação. conforme o caso, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cingüenta) pontos, desde que devidamente comprovados, conforme o estabelecido no Capítulo 7 deste Edital
- 6.3.3- Os documentos deverão ser apresentados em serem vistadas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.
- 6.3.4- Na ausência da Graduação ou do diploma de

Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica do certificado, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

- 6.3.5- Não serão considerados os Títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de Títulos já entregues.
- 6.3.6- Cada Título será considerado uma única vez.
- 6.3.7- Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.
- 6.3.8- O documentos relacionados a Títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos
- 6.3.9 Será permitida a entrega dos Títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do
- 6.3.10 Deverá ser entregue uma procuração de cada candidato, que ficará retida.
- 6.3.11- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

6.4 – DA PROVA PRÁTICA

- 6.4.1 A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas às funções.
- 6.4.2 A duração da prova prática será informada no Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 6.4.3 As datas, local e horário de comparecimento para a prova prática serão divulgados no Diário Oficial do Município, através de Edital de Convocação e cartão de
- 6.4.3.1 A convocação via correio não tem caráter oficial, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial da Prefeitura a publicação do respectivo Edital de Convocação.
- 6.4.4 Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até o limite estabelecido pela tabela 6 mais os empatados na última colocação, sendo eliminado os demais

TABELA 6 FUNÇÕES

NÚMERO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA PRÁTICA

ssistente de Gestão Pública	500
orracheiro III	30
ecânico III	60
perador de Máquina Pesada III	210
'a a 'u	

- 6.4.5 O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, em conformidade com as atribuições descritas no Capítulo 2 deste Edital.
- 6.4.6 Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no cartão e Edital de Convocação e estiver munido de documento com foto, que permita a identificação do
- 6.4.7 Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local préestabelecido no Edital de Convocação.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO 7.1- DA PROVA OBJETIVA

- 7.1.1- A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos
- 7.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.
- 7.1.3- O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

7.2 – DA PROVA DE REDAÇÃO

- 7.2.1. A prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso. 7.2.3. O candidato não habilitado será excluído do
- concurso.

7.3- DA PROVA DE TÍTULOS

7.3.1-A prova de Títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com a tabela 7 e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

TABELA 7 – FUNÇÕES DE NIVEL SUPEI	RIOR			
TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDA DE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	3,0	1,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	2,0	1,0	2,0
Especialização na área em que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição , carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carra horária.	1,0	1,0	1,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui. automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 07/03/2008

7.4 - DA PROVA PRÁTICA

- 7.4.1. A prova prática de digitação para a função de Assistente de Gestão Publica, constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 1,750 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador 486 ou Pentium, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.
- 7.4.1.1.A prova será avaliada quanto à produção e aos

erros. Os erros serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência com o texto original.

- Para cada erro cometido serão descontados 0,35 pontos. A nota final do candidato será calculada segundo a fórmula: Nota = $100 - (erros \times 0,35)$.
- 7.4.1.2.Em princípio, a nota 100 será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 12 minutos. A prova prática de digitação terá caráter eliminatório, considerando habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50.
- 7.4.2. A prova prática para as funções de Borracheiro III, Mecânico III e Operador de Maguinas Pesadas, será

baseada na descrição das atribuições da função, constante no Capítulo 2 deste Edital

- 7.4.3. O candidato não habilitado será excluído do
- 7.4.4 A prova prática de digitação para a função de Assistente de Gestão Pública, terá caráter eliminatório, e será considerando habilitado o candidato que nela obtiver
- nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos. 7.4.5 - A prova prática para as funções de Borracheiro III, Mecânico III e Operador de Máquina Pesada III e Agente de Gestão Publica terá caráter eliminatório e classificatório, e será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL

- 8.1 A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas provas objetiva, redação (quando houver), prática (quando houver) e Títulos
- 8.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos; (quando for o caso)
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa; (quando for o caso) d) obtiver maior número de acertos nas questões de
- Matemática; (quando for o caso)
- e) obtiver maior pontuação na Prova de Redação; (quando for o caso)
- f) obtiver maior pontuação na Prova Prática; (quando for o caso)
- g) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos; (quando
- for o caso) h) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a
- 60 (sessenta) anos. 8.3 – Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio
- com a participação dos candidatos envolvidos. 8.4 - No ato da inscrição, o candidato fornecerá as

informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1-O prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.
- 9.2 O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
- 9.3 Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo II deste Edital.
- 9.4 O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 -Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP - CEP 05002-062, nos dias úteis, no horário das 9 às 16h30m.
- 9.5 As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP. 9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da
- aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. 9.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico

específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos,

forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como

- quando da convocação para a contratação do candidato. 9.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.
- 9.9 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.
- 9.10 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de

provas 10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais,

11 - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

- 11.1 A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
- 11.2 São condições para a contratação:
- 11.2.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições
- da Lei, no caso de estrangeiro; 11.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;
- 11.2.3 estar quite com a justica eleitoral:
- 11.2.4 estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; 11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em
- unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso: 11.2.6 - possuir os requisitos exigidos para o exercício
- da função, conforme apontado no item 1.1 e respectivas tabelas deste Edital:
- 11.2.7 estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; 11.2.8 - não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço publico da
- Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades. 11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura iulgar necessários.



11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservandose a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
- 12.2 A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.
- 12.3 A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou
- 12.4 A experiência profissional prestada na área pública ou privada, deverá ser comprovada por ocasião da convocação para admissão, mediante apresentação original da Carteira de Trabalho ou certidão de tempo de serviço ou declaração de serviços prestados conforme Anexo III, expedida pela empresa, órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.
- 12.5 Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso
- 12.6 O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
- 12.8 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.
- 12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 12.10 A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso
- 12.11 As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.
- 12.12- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30 min.

preenchimento da função

12.13 - O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.14 - O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.

12.15- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário

12.16 - A Prefeitura e Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado:
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do

d) correspondência recebida por terceiros.

12.17 - A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do Concurso Público, bem como por objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de

12.18 - E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 -Parque São Francisco

CPTM Mogi das Cruzes - Praça Sacadura Cabral, s/

POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella,

05 - Macedo

(antiga fábrica Abaeté)

CPTM BRÁS - Praça Ágente Cícero, s/nº - Brás - São

METRÕ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista

CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São

Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 -Itaquera - São Paulo

POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 -Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) - São

CIC - FRANCISCO MORATO - Rua Tabatinguera, 46 CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CIDADÃO - FÁCIL BOM CLIMA - Av. Bom Clima, 49 - Bom Clima -Guarulhos-SP.

ANEXO II REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos. Nome: N.º de inscrição N° do Documento de Identidade: Função para a qual se inscreve: Endereco Completo: Questionamento: Embasamento: Local e data Assinatura:

ANEXO III ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO (MODELO) Atesto, sob as penas da Lei, para fim de pontuação por tempo de serviço, no Concurso Público para

que o Sr(a)							
RG n°			,UF	, nascido em _			conta
até a data de/_	/, con	n o seguinte t	empo de serviço r	no cargo/função	o/emprego al	baixo discr	iminado:
DENOMINAÇÃO/	descrição (CAI	RGO/FUNÇÃO)), PERÍODO TEM	PO:			
	: <i></i>		ANOS,	,MESES	,DIAS.		
	:/_	/	ANOS,	,MESES	,DIAS.		
	:		ANOS,	,MESES	,DIAS.		
	:		ANOS,	MESES	,DIAS.		
	. /	1	ANOS	MESES	DIAS		

Local e data Assinatura e carimbo da autoridade responsável (firma reconhecida) ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

	EDITAL N. 02/2008-SAMUT
Eu,	
Portador (a) do R.G.nº	,candidato (a)
	venho
do pagamento da taxa de i	creto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção nscrição prevista no item do edital de o os documentos previstos no artigo 4o, itens de I a
	Guarulhos,/
	Assinatura do Candidato

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Émprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

ANEXO V

PROGRAMAS DAS PROVAS

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do º grau. Sistema de equações do º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

Mecânico III

Motores e Máquinas - conceitos gerais; Classificação dos motores; Sistemas de Ignição; Sistema de Lubrificação; Sistemas de Refrigeração; Combustíveis; Ferramentas para uso do Mecânico.

Operador de Máquina Pesada III

Sistemas de regulagem. Manutenção. Normas de segurança para manuseio das máquinas Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização para o trânsito. Segurança dos veículos. Habilitação. Infrações. Crimes de trânsito

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do ° e ° graus. Sistema de equações do ° grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos

Assistente de Gestão Pública

Administração

Administração: conceitos e objetivos; níveis hierárquicos e competências gerenciais.

Noções de Planejamento, organização, Direção e Controle.

Legislação

4.1 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

4.1.1. Titulo II - Das Garantias Individuais e Sociais Capitulo I – dos princípios fundamentais

Capítulo II - Dos direitos do habitante do Município

4.1.2. Titulo V - Da Administração Pública

Capitulo II - Da Descentralização Administrativa

Capitulo III - Dos servidores públicos municipais

4.1.3. Titulo VI – Dos Atos Municipais Capitulo I – Da publicação

Capitulo II – Do registro

Capitulo III - Da forma

4.1.4. Titulo VII – Dos Bens Municipais 4.1.5. Titulo XI – Das Finanças e do Orçamento

4.2. LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000: LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para as funções com Ensino Superior

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Arquiteto III

Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação; cartas gráficas (sistemas analógico e digital). Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano. Planejamento Urbano: conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano; noção de planejamento físico-territorial; condições físicas e ambientais: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação por excepcionalidade ou qualidade ambiental; noções de parcelamento do solo (de gleba, quadra, lote, logradouro público): desmembramento, desdobro, remembramento, planos integrados de parcelamento com projeto de edificação; circulação e transportes: sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos: planeiamento da infraestrutura urbana; equipamentos públicos e mobiliário urbano; noções de planejamento do uso e ocupação do solo urbano: zoneamento e áreas de uso segregado, ocupação do lote (lotes, recuos, subsolo, permeabilização), categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros físicos, índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de impermeabilização do terreno), gabaritos de altura das edificações; macro áreas e zonas urbanas: sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não-edificáveis, áreas de preservação e proteção; zona urbana e zona rural; instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano (Estatuto da Cidade): plano urbanístico e desenho urbano; planejamento setorial e planejamento integrado: planejamento estratégico: planejamento participativo (conceitos e práticas); conceitos de governança e gestão urbana. Patrimônio Histórico-Cultural Urbano: conhecimento geral sobre o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico; nocões de preservação e restauro: conceitos, técnicas e práticas de renovação e requalificação urbana. Meio Ambiente e Paisagem: noções de preservação ambiental; instrumentos de gestão ambiental: EIA - estudos de impacto ambiental. RIMA - relatórios de impacto ambiental, RIV- relatórios de impacto de vizinhança, transferência de potencial construtivo; planejamento ambiental; planejamento da paisagem urbana. Projeto de Edificação: noções das normas aplicáveis ao projeto de edificações em geral, particularmente: implantação; conforto das habitações; aeração, insolação, acústica e iluminação artificial; permeabilidade do solo; orientação e dimensionamento mínimo dos compartimentos; acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; espaços de circulação horizontal (corredores) e vertical (escadas, rampas); sanitários coletivos; espaços e vagas para estacionamento de veículos de carga e descarga; instalações prediais; equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes); segurança de uso (disposições construtivas e instalações dos sistemas básico e especial de segurança). Acompanhamento.

controle e fiscalização de obras e serviços: licitações e contratos, editais e orçamentos; aferição da precisão da execução de obras e serviços em relação a contratos, projetos, memoriais e cronogramas; execução de medições; noções básicas de gerenciamento de obras: cronogramas, PERT, COM; recebimento das obras. Habitação: habitação de interesse social (HIS); habitação do mercado popular (HMP); programas de intervenção em áreas de assentamento precário: urbanização de favelas, construção em mutirão, requalificação e regularização de cortiços; provisão habitacional: planos e programas habitacionais; gerenciamento de riscos ambientais em áreas de ocupação precária; políticas de regularização fundiária. Tecnologia Urbana: drenagem urbana: bacias de drenagem, sistemas de canais, córregos e rios urbanos; saneamento básico: redes de água e esgotos; obras estruturais: obras de arte, projetos de pontes e passarelas, pavimentação viária. Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano: urbanização e industrialização no Brasil; o processo de produção e consumo do espaço urbano; desenvolvimento metropolitano e globalização. Sistemas de Informação: noções básicas de estatística; métodos e técnicas de análise quantitativa aplicados ao planejamento urbano; noções gerais de informática (banco de dados, representação gráfica, planilhas de cálculo); técnicas de levantamento, coleta, armazenamento, referenciamento e codificação de dados; noções básicas de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

Economista III FINANÇAS PÚBLICAS

Objetivos, metas, abrangência e definição de Finanças Públicas. Visão Clássica das funções do Estado. Evolução das Funções do Governo. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. Bens públicos, semi-públicos e privados. Instrumentos e recursos da economia pública (políticas fiscal, regulatória e monetária). Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo a finalidade, natureza e agente. Hipóteses teóricas do crescimento das despesas públicas. O financiamento dos gastos públicos - tributação e equidade. Incidência tributária. Princípios teóricos da tributação. Tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. Orçamento Público - conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração e controle orçamentário. Conceito de déficit público; financiamento

MACROECONOMIA

Contabilidade Nacional - Os conceitos de renda e produto. Produto e renda das empresas e das famílias. Gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos: a conta de transações correntes, a conta de capital, o conceito de déficit e superávit. Contas Nacionais do Brasil. Conceito de deflator implícito da renda. Números índices, tabela de relações insumo-produto. Conceitos alternativos de déficit públicos. Moeda e Bancos. Funções da moeda Desenvolvimento do sistema monetário. Definição da moeda e quase-moeda. Criação e distribuição de moeda pelos bancos comerciais. Controle dos meios de pagamento: taxa de redesconto, reservas obrigatórias, gerências da dívida pública. Procura da moeda: motivos determinantes da retenção de ativos líquidos. Análise de Determinação da Renda - Macroeconomia Neoclássica: curva de oferta e produto e de demanda de trabalho, teoria quantitativa da moeda e o equilíbrio de pleno emprego. Modelo Keynesiano simples, o modelo IS_LM e o modelo Keynesiano completo. Abordagem de expectativas racionais. Determinantes do consumo e do investimento. Análise de política monetária e fiscal em economias fechadas e abertas sob diferentes regimes cambiais. Flutuações econômicas e inflação - Curva de Philips: expectativas adaptativas e racionais; rigidez de preços e salários; teoria dos ciclos reais e dos novos Keynesianos; inflação e políticas de estabilização. Crescimento econômico - modelos de crescimento exógeno e endógeno.

MICROECONOMIA Demanda do Consumidor. Teoria do Consumidor -

Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky): efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidadepreço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. Oferta do Produtor Teoria da produção - Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas, Elasticidade de substituição, Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora. Custo - Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos. Mercados. Concorrência Perfeita - O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta: deslocamento da curva e mudanca ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamentos das curvas de procura e de oferta. Monopólio - Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. Concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. Oligopólio -Caracterização da estrutura oligopolística. Modelos Clássicos - Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita. 5. Formação de Preços e Fatores de Produção. Equilíbrio Geral e Teoria do Bem-Estar. Troca Pura. Troca com produção. Caixa de Edgeworth. Bens Públicos; Externalidades. Economia da Informação. Seleção adversa. Perigo Moral. Modelo de Sinalização. Modelo de Principal Agente. Equilíbrio de



Nash. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas. Jogo Repetido. Equilíbrio Perfeito em Subjogos.

Engenheiro Civil III

Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Conhecimento de informática, especificamente Autocad.

Engenheiro Eletricista III

Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas sequenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla -fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas

Assistente Social

Constituição Federal, Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069 de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho

detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS (Lei Federal n.º 8.742 de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias.

Psicólogo III

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. . Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento.

CONCURSO PÚBLICO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2008-SAM01

(por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de AJUDANTE DE NECRÓPSIA III, AJUDANTE DE ELETRICISTA III, LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS III, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n°s. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 785/ 2008, 21.555/2007 e 790/2008, respectivamente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1- O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas nas respectivas tabelas, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

TABELA 1 - DAS FUNÇÕES E VAGAS

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNE- RAÇÃO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AJUDANTE DE ELETRICISTA III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	40	Salário Base 673,29 + Incorporação salarial de 128,80	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS III	10	40	Salário Base 657,75 + Incorporação salarial de 128,80	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 25,00
AJUDANTE DE NECRÓPSIA III	02	33	Salário Base 692,30 + Incorporação salarial de 128,80	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 27,00

- 1.2 Os salários mencionados referem-se ao mês de ianeiro/2008 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria
- 1.3 Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/ 1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas oto Federal no 296/2004 a Decreto M nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, será conforme Tabela 2.

TABELA 2 FUNCÕES/ **ESPECIALIDADES**

VAGAS RESERVADAS

01

AJUDANTE DE NECRÓPSIA III LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS III

1.4 - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta. indireta e fundacional, as empresas prestadoras de servicos públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

- § 1° Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
- a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob

- a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
- de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
 - 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 habilidades sociais
- 4 utilização dos recursos da comunidade 5 - saúde e segurança
- 6 habilidades acadêmicas
- 7 lazer 8 - trabalho
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências
- II Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de

movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

- § 2° O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.
- § 3° O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que não conflitarem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda. a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"
- 1.5- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 1.6- Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 1.7 -Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
- 1.8 Após a contratação do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 1.9 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.
- 1.10- Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

2 - SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - AJUDANTE DE ELETRICISTA III

Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Eletricista III; auxiliar o eletricista na execução das tarefas de manutenção e novas instalações elétricas, em próprios municipais, iluminação pública (praças/avenidas/quadras esportivas), bem como para a realização de eventos; realizar montagem/utilização de andaimes para execução dos serviços; utilizar equipamentos de elevação (cestos aéreos) para manutenção em iluminação pública; utilizar máquinas (furadeiras) e ferramentas manuais, na condição de auxiliar na manutenção e execução de instalações elétricas; execução de passagem e colocação de tubulação para instalações embutidas, em área interna/ externa e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

2.2 - AJUDANTE DE NECRÓPSIA III

Auxiliar o médico e o auxiliar de necropsia, providenciar o recolhimento do cadáver; preencher o cartão de identificação do cadáver e afixar no corpo, no local de encontro do mesmo, enumerar o cadáver no necrotério; retirar as vestes e lavar os cadáveres; limpar as gavetas dos carros de transporte dos cadáveres; limpar as dependências do necrotério e das câmaras frigoríficas; transportar os cadáveres dentro do necrotério, vestir os cadáveres, preparar para saída após a necropsia e condicionamento em urnas funerárias; acondicionar os cadáveres em geladeiras e sua manutenção; realizar outras atividades correlatas.

2.3 - LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS III

Lavar e lubrificar automóveis, sinalizando pontos de lubrificação, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, entre 10 horas de 18/02/2008 e 16 horas de 07/03/2008.
- 3.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (18/02/2008 a 07/03/2008);

localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público; ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (07/03/2008).

- 3.3 Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na Cidade de São Paulo ou de Guarulhos, conforme I deste Edital,
- 3.4 Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 3.5 Às 16 horas (horário de Brasília) do dia 07/03/ 2008, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.6 O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.
- 3.6.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.
- 3.6.2 Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
- 3.7 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.9 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (07/03/2008). Atenção para o horário bancário.
- 3.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente.

condicional ou fora do período estabelecido de 18/02/2008 a 07/03/2008, ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

3.11 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas

3.12 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.13 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.14 - Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.15 - Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.16 -O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

3.17- O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições, e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP - CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

3.18- Amparado pela Lei Municipal nº. 6.289, de 15/ 10/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 18/02/2008 a 07/

3.19- Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro/2008.

3.20- O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que seque:

3.21- acessar, no período das 10 horas do dia 18/02/ 2008 às 23h 59 min do dia 20/02/2008, o "link" próprio da página do Concurso - site www.vunesp.com.br;

3.22- preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

3.23- Entregar nos dias 20 e 21/02/2008, das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 -Vila Augusta - Guarulhos - Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 03/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declara ão de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

3.24- A documentação comprobatória citada no item 3.23 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

3.25- O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município no dia 26.02.2008.

3.26- O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 07/03/2008. Atenção para o horário bancário.

3.27- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

4- DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR **DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 – O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2 - DAS ATRIBUICÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento

- (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo - SP CEP 05002-062, no período de 18/02/2008 a 07/03/ 2008, os seguintes documentos:
- relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.
- 4.2.1 O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta

- o grau de dificuldade apresentado em decorrência da
- 4.3 Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 4.4 O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.5 Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.
- 4.6 Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica

5- DO CONCURSO

5.1- O Concurso será constituído das fases, conforme segue:

TABELA 5

FUNÇÕES	PROVAS	N° DE ITENS	N° DE ALTERNATIVAS	DURAÇÃO	CARÁTER
Ajudante de Necropsia III	FASE ÚNICA Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 15 10	05	DURAÇÃO 3 horas	Eliminatório e
Ajudante de Eletricista III Lavador e Lubrificador de Veículos III	FASE ÚNICA Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	04	3 horas	Classificatório

5.2. - O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 DA PROVA OBJETIVA (para todas as funções) 6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos. no dia 27.04.2008, período da tarde, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, publicadas oportunamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos de 18 e 25/04/2008.
- 6.1.2 Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos
- 6.1.3 A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereco
- 6.1.3.1 Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos. sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.
- 6.1.4 Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda:
- verificar o Edital de Convocação, consultando os sites: www.vunesp.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br; ou contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30min.
- 6.1.5 Eventualmente, se o seu nome não constar no Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo do telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas
- 6.1.5.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior. o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes deste Edital
- 6.1.5.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão desse será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos dessa irregularidade
- 6.1.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
- 6.1.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, e
- 6.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação a seguir:
- Cédula de Identidade (RG):
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar:
- Carteira Nacional de Habilitação modelo novo (com
- foto): ou Passaporte, dentro do prazo de validade.
- 6.1.7 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.1.8 Caso o candidato esteia impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio
- 6.1.9 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio comprometendo-se até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil

- de identificação, sob pena de ter sua prova anulada. 6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima
- definidos, inclusive carteira funcional. 6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato
- 6.1.13 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento
- 6.1.14 Será eliminado do Concurso Público o candidato que for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.1.15 Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.1.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo 50% após seu início.
- 6.1.17 O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- 6.1.18 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas
- 6.1.19 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões
- 6.1.20 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.1.21 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.1.22 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.1.23 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.1.24 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 6.1.25 Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar documento de identificação, conforme
- o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo; • não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras:
- estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova; • não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova:
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos: • estiver portando arma, ainda que possua o respectivo
- porte; • estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol,
- relógio de pulso com calculadora ou chapéu; • agir com incorreção ou descortesia para com qualquer
- membro da equipe encarregada da aplicação da prova. 7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1- DA PROVA OBJETIVA

- 7.1.1- A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100
- 7.1.2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinqüenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, guando for o caso.
- 7.1.3- O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL

- 8.1 A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuação obtida na prova objetiva.
- 8.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação nas questões de Matemática; mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 8.3 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 8.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1-O prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe
- 9.2 O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
- 9.3 Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.
- 9.4 O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 -Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP - CEP 05002-062, nos dias úteis, no horário das 9 às 16h30min.
- 9.5 As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.
- 9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.
- 9.7 Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.
- 9.8 No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.
- 9.9 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.
- 9.10 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, por função

11 - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

- 11.1 A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração. obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
- 11.2 São condições para a contratação:
- 11.2.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- 11.2.2 ter 18 (dezoito) anos completos;
- 11.2.3 estar quite com a justica eleitora 11.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do
- sexo masculino:
- 11.2.5 aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso:
- 11.2.6 possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 e respectivas tabelas deste Edital;
- 11.2.7 estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 11.2.8 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço publico da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
- 11.2.9 apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários;
- 11.2.10 a aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservandose a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

- 12.2 A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.
- 12.3 A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 12.4 Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso
- 12.5 O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.
- 12.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.
- 12.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do
- 12.9 A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso
- 12.10 As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.
- 12.11- Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante a vigência do Concurso à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na
- Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às
- 12.12 O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
- 12.13 O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função.
- 12.14- Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasilia.
- 12.15 A Prefeitura e Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço não atualizado; endereço de difícil acesso;

correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato

correspondência recebida por terceiros.

- 12.16 A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do Concurso Público, bem como por objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de provas.
- 12.17 E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO I

LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA **INSCRIÇÃO**

CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 -

Parque São Francisco CPTM Mogi das Cruzes - Praça Sacadura Cabral, s/

POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 - Macedo

(antiga fábrica Abaeté)

CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São

METRÕ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista

CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 -

Itaquera - São Paulo POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 -Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) - São

CIC - FRANCISCO MORATO - Rua Tabatinguera, 46 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL Av. Bom Clima, 49 - Bom Clima

ANEXO II PROGRAMAS DAS PROVAS

FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (AJUDANTE DE ELETRICISTA III e LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS III)

Língua Portuguesa

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.



Matemática

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Raciocínio lógico: formas e seqüências numéricas. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos específicos

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

FUNÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (AJUDANTE DE NECRÓPSIA III)

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do ° grau. Sistema de equações do º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos específicos

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos. N.º de inscrição Nome: do Documento Identidade: de

Função para a qual se inscreve: __ Endereço Completo: __ Questionamento: Embasamento: Guarulhos.

Assinatura do Candidato **ANEXO IV**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO

TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. ° 03/2008-SAM01

Eu. Portador (a) do _, candidato (a) cargo/função de R.G.n° venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4o, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos,

Assinatura do Candidato

CONCURSO PÚBLICO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2008-SAM01

(por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - VUNESP, para a função de PROCURADOR III, da Prefeitura de Guarulhos, a realizarse de acordo com os Decretos n°s. 15.214/1989, 22.353/ 2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/ 96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº. 773/2008.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DA FUNÇÃO E VÁGAS

- 1.1. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para a função de Procurador III, de 33(trinta e três) vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.
- 1.2. O salário inicial da função é de R\$ 2.224,28 (dois mil. duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) referente ao mês de janeiro/2008 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria, acrescidos de R\$ 128,80, referentes à incorporação salarial.
- 1.3. Os ocupantes da função ficarão sujeitos à prestação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, exercidas de acordo com as necessidades e conveniências da Administração, inclusive com expediente
- 1.4. Constitui requisito para o exercício da função ser bacharel em Direito (curso devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação) e estar devidamente inscrito, com a anuidade quitada, junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seccional de São Paulo.
- 1.5. Ante o que dispõem a Lei nº 4.722/96, Decreto nº 20.025/97 e Lei Municipal nº 5.591/2000, aos candidatos portadores de necessidades especiais fica reservada 01 (uma) vaga, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a necessidades especiais de que são portadores, em obediência ao previsto na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.
- 1.6. Serão consideradas necessidades especiais aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social.

- "Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de servicos públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- § 1° Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas
- previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
- a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como
- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 habilidades sociais
- 4 utilização dos recursos da comunidade
- saúde e segurança
- 6 habilidades acadêmicas
- 8 trabalho
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- II Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
- § 2° O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.
- § 3º O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que não conflitarem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"
- 1.7- As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 1.8. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 1.9. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
- 1.10. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 1.11. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.
- 1.12. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Compete ao Procurador, representar o Município em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, devendo, para exercer suas atribuições, elaborar petições iniciais, acompanhar o andamento dos processos judiciais que lhe forem confiados, fazendo as anotações nos processos administrativos correspondentes, cumprir os prazos iudiciais, participar das audiências designadas, interpor recursos e oferecer contra razões, contestar e acompanhar as ações contra o Município, praticar atos relativos à Consultoria Jurídica, dando parecer em processos administrativos externos e internos, analisando editais de licitação e contratos, minutas de atos administrativos a serem formalizados, praticar atos necessários ao atendimento da assistência judiciária e outros atinentes à Procuradoria Judicial do Município, inclusive os relativos ao patrimônio imobiliário e executivo fiscal. Exercer outras atividades correlatas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet. entre 10 horas de 18/02/2008 e 16 horas de 07/03/2008.
- 3.3. Para inscrever-se, o candidato deverá: acessar o site www.vunesp.com.br. durante o período de inscrição (18/02/2008 a 07/03/2008)
- localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público; • ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição:
- imprimir o Boleto Bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 66.00 (sessenta e seis reais), até a data-limite para encerramento das inscrições (07/03/2008)

- 3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, em cidades do Estado de São Paulo, as descritas no Anexo I deste
- 3.5. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 3.6. Às 16 horas (horário de Brasília) do dia 07/03/2008, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no
- 3.7. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.
- 3.7.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva
- 3.7.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem
- 3.7.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, do valor da taxa de
- inscrição, seja qual for o motivo alegado. 3.8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.9. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições 07/03/2008. Atenção para o horário bancário.
- 3.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 18/02/2008 a 07/03/2008 ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.
- 3.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.
- 3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de
- 3.14. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.15. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.
- 3.16. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições, e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP - CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.
- 3.18. Amparado pela Lei Municipal nº. 6.289, de 15/10/ 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:
- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a 01/02/2008.
- b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 18/02/2008 a 07/ 03/2008
- 3.18.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro/2008.
- 3.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que seque:
- 3.20. acessar, no período das 10 horas do dia 18/02/ 2008 às 23h 59 min do dia 20/02/2008, o "link" próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br:
- 3.21. preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados:
- 3.22. Entregar nos dias 21 e 21/02/2008, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 -Vila Augusta - Guarulhos - Reguerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 04/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:
- a) cópia do RG:
- b) cópia do CPF:
- c) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego
- d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que

- comprove que o candidato não possua qualquer
- e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
- 3.23. A documentação comprobatória citada no item 3.22 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, a função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido
- 3.24. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município no dia 26/02/2008.
- 3.25. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso - site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 07/03/2008. Atenção para o horário bancário.
- 3.26. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

4 - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2 - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a necessidades especiais de que é portador.
- 4.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de necessidade especial que apresenta e encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 Água Branca/Perdizes - São Paulo - SP - CEP 05002-062, no período de 18/02/2008 a 07/03/2008, os seguintes
- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível das necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa das necessidades especiais, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova:
- b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova.
- 4.2.1. O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência das necessidades especiais.
- 4.3. Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
- 4.4. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.5. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 4.6. Será excluído do Concurso o candidato que tiver necessidades especiais considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer à perícia médica.

5 - DO CONCURSO

- 5.1. O concurso será constituído de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de prova objetiva e a segunda de prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. A prova objetiva será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, valendo 100 (cem) pontos e versará sobre o conteúdo programático definido no Anexo II deste Edital.

distribuída conforme quadro a seguir PROVA OBJETIVA N° QUESTÕES

Direito Administrativo	15
Direito Civil	15
Direito Processual Civil	15
Direito do Trabalho	15
Direito Constitucional	15
Direito Previdenciário	05
Direito Internacional Público e Privado	05
Direito Comercial	05
Direito Tributário	05
Direito Penal	05
	100

- 5.2.1. A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas.
- 5.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cingüenta) pontos na prova objetiva.
- 5.3. Somente participarão da prova discursiva os candidatos classificados até a 300ª posição mais os empatados nessa colocação.
- 5.3.1. Os candidatos classificados conforme o disposto no item 5.3 serão convocados através do Diário Óficial do Município, por Edital de Convocação e cartão via correio
- 5.3.2. A duração da prova discursiva será de 3 horas e 30minutos.
- 5.3.3. A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos e constará de uma peça judicial, conforme o conteúdo programático, com base em problema prático, envolvendo, no que diz respeito ao aspecto substantivo, uma das seguintes matérias:
- Direito Constitucional;

Direito Administrativo;

Direito Civil;

Direito do Trabalho.

5.3.4. Na avaliação da peça judicial, 70% (setenta por cento) da nota corresponderá aos conhecimentos jurídicos e 30% (trinta por cento) à técnica de redação, exposição e à correção no uso do vernáculo.

- 5.3.5. Na prova discursiva serão permitidas consultas à legislação, livros de doutrina e repertórios de jurisprudência, sendo vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos, anotações pessoais, inclusive apostilas.
- 5.3.6. A correção da prova discursiva será realizada por banca examinadora, da Fundação VUNESP, composta por 03 (três) membros, sendo um corretor, um revisor e um desempatador.
- 5.3.6.1. Havendo diferença no total de pontos obtidos pelo candidato na prova discursiva, com valor igual ou superior a 04 (quatro) pontos, do corretor para o revisor, a referida prova deverá ser reanalisada por um terceiro
- 5.3.6.2. Somente será considerado habilitado na segunda etapa deste concurso o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
- 5.4 Os candidatos serão informados, no dia da realização das provas, sobre as datas da divulgação dos resultados do concurso e seus respectivos períodos de

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. A prova objetiva será realizada na Cidade de Guarulhos, no dia 27/04/2008, período da manhã, em local (ais) e horários a serem divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos dos dias 18 e 25/04/2008.
- 6.2. A prova discursiva será realizada na Cidade de Guarulhos, em data, local (ais) e horários a serem divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
- 6.3. Caso haja impossibilidade da aplicação das provas em Guarulhos, por qualquer motivo justificável, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.
- 6.4. Será encaminhado cartão de convocação aos candidatos pelo correio. A comunicação feita ao candidato pelo correio não tem caráter oficial, pois é meramente informativa. Assim sendo, aquele que não receber o cartão até 3 (três) dias antes da data a ser divulgada para as provas deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do Edital de Convocação para as provas. Só será permitida a participação do candidato às provas nas respectivas datas, horários e local (is) constantes do Edital e do cartão de convocação.
- 6.4.1. Eventualmente, se o nome do candidato não constar do Edital de convocação, mas apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- 6.5.1. comprovante do pagamento da taxa de inscrição; 6.5.2. original de um dos documentos de identificação a seguir:
- a) Carteira de Orgão ou Conselho de classe, dentro do prazo de validade;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar, e
- e) Carteira Nacional de Habilitação modelo novo (com foto)
- 6.5.3. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. 6.6. O documento apresentado deverá estar em
- perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 6.7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos
- documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos, inclusive carteira funcional.
- 6.8 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 6.9 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
- 6.10. O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de respostas para a prova objetiva.
- 6.10.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 6.10.2. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas à legislação, livros de doutrina e repertórios de jurisprudência, obras que contenham formulários, modelos,
- anotações pessoais, apostilas, bem como a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular. Bip. Walkman ou de gualquer material que não seja o estritamente o necessário para a realização da mesma.
- didato será permitido sair do local de 6.10.3. Ao prova após 01 (uma) hora do seu início, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e a Folha Definitiva de Respostas, podendo ser observado o que dispõe o subitem 6.10.3.1. deste Capítulo.
- 6.10.3.1. Ao candidato será permitido levar o caderno de questões após transcorridas 02 (duas) horas do início da prova objetiva, devendo ser entregue ao fiscal de sala a Folha Definitiva de Respostas.
- 6.10.4. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final ao fiscal de sala.
- 6.10.5. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteia correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.10.6. No caso de anulação de questão, o candidato receberá 01 (um) ponto pela questão anulada.
- 6.11. Para a prova discursiva, o candidato receberá o Caderno de Prova para elaboração da peça judicial, que deverá ser devolvido ao fiscal de sala ao término de sua realização, devidamente assinado no campo apropriado.
- 6.11.1. No caderno de prova, constarão 04 (quatro) pontos das matérias descritas no subitem 5.3.3 do Capítulo 5, dos quais será sorteado 01 (um) tema por 01 (um) candidato na presença de 03 (três) testemunhas no início da realização da prova.
- 6.11.2. Qualquer tema discorrido em desacordo com o

disposto no subitem 6.11.1 deste Capítulo será considerado anulado.

- 6.11.3. Serão permitidas consultas à legislação, livros de doutrina e repertórios de jurisprudência, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas, mesmo as editadas em forma de livro.
- 6.11.4. O candidato não poderá sair do local da prova discursiva antes de transcorridas 02 (duas) horas do seu
- 6.11.5. Não serão utilizadas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho.
- 6.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação
- 6.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal
- 6.14.- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante na Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a
- 6.15. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 6.15.1. apresentar-se após o fechamento dos portões; 6.15.2. não apresentar um dos documentos de identificação exigidos no item 6.5.2 deste Capítulo;
- 6.15.3. não comparecer a qualquer das provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado:
- 6.15.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 6.15.5. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 6.15.6. estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- 6.15.7. lançar mão de meios ilícitos para executar as
- 6.15.8. não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de provas
- 6.15.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos
- 6.15.10. estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte:
- 6.15.11. estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;
- 6.15.12. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação

7 – DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final será a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva.

8 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 8.1.1. mais idoso;
- 8.1.2. que obtiver maior pontuação na prova discursiva; 8.1.3. que obtiver, sucessivamente, maior pontuação
- nas questões da prova objetiva: 8.1.3.1. Direito Administrativo;
- 8.1.3.2. Direito Civil;
- 8.1.3.3. Direito Processual Civil;
- 8.1.3.4. Direito do Trabalho;
- 8.1.3.5. Direito Constitucional;
- 8.1.3.6. Direito Previdenciário; 8.1.3.7. Direito Internacional Público e Privado;
- 8.1.3.8. Direito Comercial;
- 8.1.3.9. Direito Tributário, e 8.1.3.10.Direito Penal.
- 8.2. Persistindo, ainda, o empate, haverá sorteio na presença dos candidatos envolvidos. 9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais aprovados)

10 - DÓS RECURSOS

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis da divulgação ou do fato que lhe deu
- 10.2. Admitir-se-á 01 (um) único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e
- 10.3 O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP - CEP 05002-

horário das 9 horas às 16h30min, pessoalmente ou por procurador. O candidato deverá entregar 02 (dois) conjuntos de recursos (original e cópia), conforme modelo constante no ANEXO III.

- 10.3.1. Para cada recurso, deverão constar o número da questão, alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado pela Fundação VUNESP em folha individual, com argumentação lógica e consistente.
- 10.3.2. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por via postal, facsímile(fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 10.3.3. O recurso interposto em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não será avaliado.
- 10.3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.
- 10.3.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 10.3.6. O recurso interposto fora do prazo será indeferido. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.
- 10.4. Os recursos interpostos pelo resultado da prova discursiva serão analisados pelo departamento jurídico

- da Fundação VUNESP e posteriormente encaminhados para apreciação e julgamento da banca recursal .composta por membros da OAB.
- 10.5. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Boletim Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP e OAB,
- 10.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e
- 10.7. Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico, realizado por órgão da Prefeitura Municipal de Guarulhos- SESMT, quando da convocação para admissão do candidato.
- 10.8. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas objetiva e discursiva,em havendo recurso deferido, será feita a retificação ou ficará automaticamente ratificada

11 - DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

- 11.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.
- 11.2. São condições para a admissão:
- 11.2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988:
- 11.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 11.2.3. estar quite com a justiça eleitoral; 11.2.4. estar quite com o serviço militar, quando do sexo
- masculino: 11.2.5. aprovação em exame médico realizado em
- unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de necessidades especiais, quando for o caso;
- 11.2.6. possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme apontado no item 1.4 deste Edital;
- 11.2.7. estar em pleno exercício de seus direitos civis e
- 11.2.8. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço publico da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
- 11.2.9. apresentar outros documentos que a Prefeitura
- 11.2.10. a aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão imediata, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos o direito de admitir os candidatos habilitados na medida de suas necessidades e com estrita observância da ordem de classificação.
- 12.2. Diante do que dispõe o artigo 80 da Lei Orgânica do Município, todas as fases deste certame serão acompanhadas pela Ordem dos Advogados do Brasil.
- 12.3. A contratação dar-se-á por meio de ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Boletim Oficial do Município e disponível na internet no site www.guarulhos.sp.gov.br.
- 12.4. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 12.5. O prazo de validade deste Concurso será de até 02 (dois) anos, contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez por igual período.
- 12.6. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do Concurso.
- 12.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso.
- 12.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 12.10. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que anós a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos
- 12.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após e durante à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta -Guarulhos, nos dias úteis, das 8 às 16h30m.
- 12.12. O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
- 12.13. O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura de Guarulhos e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data da respectiva investidura na função
- 12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 12.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado;

- b) endereco de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do
- d) correspondência recebida por terceiros.

ANEXO I LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

CIC FERRAZ DE VASCONCELOS - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco

CPTM Mogi das Cruzes - Praça Sacadura Cabral, s/nº -

POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 - Macedo

(antiga fábrica Abaeté)

CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São

METRÕ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo

JARDIM MORGANTI - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 -POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 -

Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) - São CIC - FRANCISCO MORATO - Rua Tabatinguera, 46

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR, à Av. Monteiro Lobato, 734 - Centro - Guarulhos CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL

- Av. Bom Clima, 49 - Bom Clima **ANEXO II**

PROGRAMAS DAS PROVAS **DIREITO ADMINISTRATIVO**

Administração Pública - princípios fundamentais, poderes e deveres

Uso e Abuso do poder Organização Administrativa Brasileira (D.L.200/67 e

900/69-CF/88 artigos 37 e seguintes EC 19/98) Poderes Administrativos - vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia

Processo Administrativo Disciplinar - do ato administrativo, conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies

Anulação e revogação Licitação e contratos (Leis nºs 8.663/93, 8.883/94,

Convênios e consórcios

9.684/98 e Decreto Federal nº 2.743/98 e Lei do Município de Guarulhos nº 1.429/68), modalidades de contratos administrativos, agentes e servidores públicos, administração direta e indireta Serviços delegados

Guarulhos - direitos, deveres, responsabilidades Intervenção no domínio econômico

Controle da Administração Pública Controle externo a cargo do Tribunal de Contas Controle jurisdicional - sistemas de contencioso,

Regimes Jurídicos do servidor público municipal de

administrativo e de jurisdição una Instrumento do controle jurisdicional

Investidura Processo disciplinar

Serviços Públicos - Concessão, permissão, autorização e delegação

Bens Públicos Poder de Polícia

Desapropriação Processos Administrativos

Responsabilidade Civil do Estado Limitações à Propriedade Privada Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de

Guarulhos

DIREITO CIVIL Fontes formais do direito positivo

Vigência e eficácia Conflitos de leis no tempo e no espaço

Hermenêutica e aplicação da lei Pessoa natural - começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito, pessoa absoluta e

relativamente incapaz Pessoa iurídica - classificação

mudança de domicílio

Pessoa jurídica de direito público e privado personalidade jurídica, representação e responsabilidade Registro civil

Domicílio da pessoa natural e jurídica, pluralidade e

Bens - classificação, bens fora do comércio Atos e fatos jurídicos - conceito e classificação, interpretação dos atos jurídicos, defeitos dos atos

jurídicos, erro, dolo, coação, simulação e fraude Modalidades - condição suspensiva, condição resolutiva e termo, forma, nulidade absoluta e relativa, ratificação

Atos ilícito

suspensivas e interruptivas

Direito das coisas - posse e propriedade Direitos reais sobre coisas alheias - enfitense e servidões

Direitos reais de garantia - penhor, anticrese e hipoteca Direito das obrigações - modalidades, cláusula penal, efeito das obrigações, pagamento por consignação, com sub-rogação, imputação, novação, transação, compromissos, confusão e remissão

Perdas e danos

Juros de mora

Cessão de crédito

Contratos - espécies, obrigação por declaração unilateral de vontade, obrigações por atos ilícitos Responsabilidade Civil

Teoria da culpa e do risco Dano moral Liquidação das obrigações

Concurso de credores Correção Monetária

DIREITO PROCESSUAL CIVIL Jurisdição - características, poderes, princípios, espécies

Competência - espécie, perpetuação, modificações, continência, prevenção

Incompetência

Conflito de competência

Ação - conceito, teoria, condições, classificação, elementos



Cumulação de ações

Processos - conceito, espécies, procedimento, princípios, pressupostos, formação do processo

Sujeitos da relação processual - o Juiz, órgãos auxiliares, partes, sujeitos, capacidade, representação, substituto processual

Litisconsórcio e suas espécies - assistência, intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, embargos de terceiros, processo e procedimento

Petição inicial - pedido, formas, causa de pedir, modificações de pedido

Resposta do réu - contestação, defesa de rito e mérito, defesa indireta, exceções, reconvenção, revelia

Atos processuais - formas, lugar, tempo, preclusão, prescrição, decadência, teoria das nulidades

A prova - espécies, objeto, ônus, valoração

Atos do Juiz - sentenças, estrutura, requisitos, classificação, defeitos, efeitos, coisa julgada

A motivação das decisões judiciais - Procedimentos especiais, Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação

Execução de sentença - definitiva, provisória e

Processo de Execução - das diversas espécies de execução, penhora, avaliação, arrematação, incidente

A defesa dos executados

Embargos em geral

Execução fiscal (Lei nº 6.830/80) - processamento

Recursos - generalidades, duplo grau, pressupostos, recurso extraordinário, especial, adesivo, apelação, agravo Embargos de Declaração - Embargos Infringentes -

representação e correição Processo cautelar - estrutura, espécie, liminar,

peculiaridades, execução

As recentes alterações do CPC DIREITO DO TRABALHO

Direito individual do trabalho - garantias constitucionais, proteção contra despedida arbitrária, FGTS, salário mínimo, piso salarial, irredutibilidade do salário, décimo terceiro salário, trabalho noturno, proteção do salário, participação nos lucros ou resultados, duração do trabalho, turnos de revezamento, repouso semanal remunerado, serviço extraordinário, férias, licença à gestante, licença paternidade, proteção do trabalho da mulher, aviso prévio, periculosidade, insalubridade, penosidade, creches e pré-escolas, prazos prescricionais das ações trabalhistas, isonomia salarial, proteção do trabalho do menor

CLT - normas gerais e especiais de tutela do trabalho, contrato individual do trabalho, disposições gerais, remuneração, alteração, suspensão, interrupção, rescisão, aviso prévio, estabilidade, força maior, disposições

Direito coletivo do trabalho - garantias constitucionais, organização sindical, reconhecimento de convenções e acordos coletivos de trabalho, direito de greve

CLT - organização sindical, convenções e acordos

Organização da Justiça do Trabalho - normas constitucionais e celetistas

Legislação complementar - FGTS, greve, abono anual, vale transporte, estágio, trabalho rural e trabalho

temporário DIREITO CONSTITUCIONAL

Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito Constitucional

Constituição - conceito e concepções de Constituição,

classificação das constituições Poder constituinte originário e derivado

Revisão constitucional

Controle de constitucionalidade

Direito constitucional intertemporal

Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais

Interpretação e integração das normas constitucionais Direitos e garantias fundamentais

Direitos e deveres individuais e coletivos

Direitos sociais

Princípios do Estado de Direito

Princípio da legalidade

Princípio da igualdade Princípio do controle judiciário

Garantias constitucionais - conceito e classificação Remédios constitucionais - habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, hábeas-data

Direito de Petição

Direitos políticos - sistema político e brasileiro Federação - bases teóricas do federalismo, estado

unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes

Bases constitucionais da administração pública

Princípios e normas referentes à administração direta e indireta

Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia

Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados

e disponibilidade, estabilidade Poder judiciário - organização

Estatuto constitucional da magistratura

Supremo Tribunal Federal - organização e competência Superior Tribunal de Justiça - organização e competência

Justiça Federal - organização e competência

Ministério do Trabalho - organização e competência

Ministério Público Advocacia Geral da União

Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135) Bases constitucionais da tributação e das finanças

públicas Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das

rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162) Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orcamentárias, elaboração da Lei Orcamentária.

fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle

interno, externo e tribunais de contas

Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira

Política urbana - bases constitucionais do direito

Política agrícola fundiária - reforma agrária Sistema Financeiro Nacional

Lei Orgânica do Município de Guarulhos

DIREITO PREVIDENCIÁRIO Fundamentos da Previdência Social

Risco Social - conceito, classificação, contingências

Proteção Social - poupança individual, mutualidades e seguro privado, assistência privada e publica, seguro social e seguridade social

Relação previdenciária - natureza jurídica, elementos, sujeito, objeto, conteúdo e modo de formação

Contribuição previdenciária - natureza jurídica, da União, das empresas e dos segurados

Evolução da previdência social no Brasil - caixas por empresas e filiação por profissões, LOPS, INPS e SINPAS Infortunística - noções fundamentais, conceito de acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho

Reparação do sinistro - teorias subjetiva, objetiva e social, procedimento judicial, custeio do seguro de acidente do trabalho

Seguridade social na Constituição Federal - saúde, previdência social e assistência social

Emenda Constitucional nº 20/98

Regime Geral de Previdência Social

Regimes Especiais - do servidor público federal, estadual e municipal

Previdência Social no Município de Guarulhos - Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.429/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos) e Lei Municipal nº 6.056/2005 - segurados, dependentes, assistidos, prestações - benefícios e serviços.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO É PRIVADO

Normas internacionais - tratado internacional, conceito e terminologia, formalidade, sujeitos, efeitos jurídicos, classificação dos tratados, partes, procedimentos,

Fontes do Direito Internacional Privado Brasileiro - as obrigações em Direito Internacional Privado

Contratos internacionais - tipificações e leis de regência A nacionalidade de Direito Internacional - princípios gerais, normas costumeiras, tratados multilaterais

A nacionalidade brasileira - natos e naturalizados

Perda da nacionalidade Condição jurídica do estrangeiro - deportação, expulsão, extradição, asilo político

Organizações internacionais - teoria geral, espécies Responsabilidade Internacional - conceito, fundamento, elementos essenciais, proteção diplomática, conflitos internacionais, meios diplomáticos, políticos e iurisdicionais

Conflito de Leis no espaço - elementos de conexão DIREITO COMERCIAL

Sociedades Comerciais - conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedades de pessoas

Sociedades por ações, sociedade aberta e fechada Constituição, objeto, ações, capital social, assembléias gerais, administração

Direitos e deveres dos sócios Administração e gerências

Títulos de crédito - conceito, característica e classificação, código de defesa do consumidor, princípios gerais, campo de aplicação

Sociedade por cota de responsabilidade limitada Sociedades anônimas - objeto social, valores mobiliários, acionistas, órgãos sociais, operações de

transformação, incorporações, fusão, cisão

Sociedades controladoras Contratadas e controladas

Dissolução e liquidação das sociedades

Falência e concordata - normas gerais

Quadro geral de credores - classificação dos créditos Intervenção e liquidação extrajudicial (Lei nº 5.024/74) Instituições sujeitas

Processo - efeitos Cessação dos regimes

Indisponibilidade dos bens

Inquérito administrativo

Responsabilidade dos administradores e membros do

conselho fiscal

Poderes e responsabilidades do interventor e liquidante Sociedade de economia mista

DIREITO TRIBUTÁRIO

Conceito Conteúdo

Natureza

Autonomia

Relação com Direito Financeiro

Sistema Constitucional Tributário - poder de tributar, competência tributária, capacidade tributária, Código Tributário Nacional

Tributos - conceito, natureza jurídica, classificação, espécies, tributos e preço público

Princípios constitucionais do Direito Tributário legalidade, isonomia, irretroatividade, anualidade e anterioridade, proibição de uso do tributo com efeito de confisco, diferenciação tributária, capacidade contributiva, imunidade tributária, impostos

União Federal - Estados-Membros, Municípios

Territórios - princípios e normas constitucionais Rendas compatíveis

Legislação Tributária - vigência no tempo e no espaço Aplicação - hermenêutica tributária

Lei interpretativa

Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional

Obrigação Tributária - elementos, Lei, fato gerador, sujeitos e objetos

Sujeição passiva direta e indireta - espécies: principal e acessória

Domicílio Tributário

Crédito Tributário

Natureza Jurídica - características, função, efeitos. modalidades e alterabilidade

Suspensão - moratória

Depósito do montante integral

Reclamações e recursos

Mandado de Segurança

Extinção - pagamento, consignação e pagamento, compensação

Transação

Remissão

Conversão do depósito em renda

Pagamento antecipado e homologação do autolançamento

Decisão administrativa

Decisão judicial Decadência

Prescrição

Exclusão

Isenção Anistia

Garantias e privilégios

Preferência

Cobrança judicial

Concurso de credores Falência

Concordata Inventário do arrolamento

Liquidação e sociedade Dívida Ativa

Certidão Negativa

Crédito tributário Do Sistema Tributário nacional - princípios, competência

tributária privativa, concorrente e residual Tributos - conceito e espécie, contribuições sociais, de intervenções no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, empréstimos compulsórios, legislação tributária, vigência, eficácia,

Lei Orgânica do Município de Guarulhos

DIREITO PENAL Aplicação da Lei Penal

Princípios da legalidade e da anterioridade da Lei

Interpretação Analogia

Código

Lei Penal no tempo

A Lei Penal no espaço

Conceito de crime Requisitos, elementos e circunstâncias do crime

Crimes contra a pessoa Crimes contra o patrimônio Crimes contra a fé pública

Denominação

Crimes contra a administração pública Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Leis n°s 8.137/90 e 8.176/91) Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/85)

Crimes falimentares (Lei n° 11.101/2005) Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal

Nº de Vagas

Crime contra a Organização do Trabalho Crime culposo em função de ato ilícito

Embasamento:

ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos. N° do Documento de de inscrição _ Identidade: Função para a qual se inscreve: ___

Endereço Completo: _ Questionamento:

> Local e data Assinatura:

ANEXO IV REQUERIMENRO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO

DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. ° 04/2008-SAM01

Portador (a) do R.G.n° _,candidato (a) cargo/função de venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no _ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4o, itens de I a VI do

referido decreto. Guarulhos,

Assinatura do Candidato REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/ 2008 -SAM01 (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n°s. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs 754/2008, 48035/2007, 755,752, 756, 763, 753, 761, 762, 1037, 757, 759 e 758/

.INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

Escolaridade / Exigências /

Carga Horária Semanal

1.1 As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Salários

R\$

Taxa Inscrição R\$

101	AGENTE CULTURAL III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.045,76 + Incorporação salarial de 128,80	38,00
102	AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR III	20	ENSINO MÉDIO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.079,22 + Incorporação salarial de 128,80	38,00
103	ALMOXARIFE III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	ENSINO MÉDIO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 997,30 + Incorporação salarial de 128,80	38,00
104	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NAS SEGUINTES ÁREA DE ATUAÇÃO:	10-DESENVOLVIMENTO 05 - NEGÓCIOS 05- GEOPROCESSAMENTO 09-ADMINISTRAÇAO DE REDES DE DADOS 03-SEGURANÇA DE DADOS 03-ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECIFICO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFOROMÇÃO; OU SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA MAIS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; OU SUPERIOR COMPLETO EM QUALQUER ÁREA MAIS EXPERIENCIA COMPROVADA DE 2 ANOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 2.224,80 + Incorporação salarial de 128,80	66,00
105	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO III	46	ENSINO MÉDIO + CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA DE ACD 40 HORAS	SALÁRIO BASE 673,29 + Incorporação salarial de 128,80	38,00
106	AUXILIAR DE COZINHA III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO 40 HORAS	SALÁRIO BASE 657,75 + Incorporação salarial de 128,80	25,00
107	BIBLIOTECÁRIO III	FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA	SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA e REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO (CRB) – 40 HORAS	SALÁRIO BASE 1.664,00 + Incorporação salarial de 128,80	66,00
108	OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO - 40 HORAS	SALÁRIO BASE 927,71 + Incorporação salarial de 128,80	38,00
109	OPERADOR DE SOM III	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO - 40 HORAS	SALÁRIO BASE 927,71 + Incorporação salarial de 128.80	38,00
110	PRÁTICO EM FARMÁCIA	67	ENSINO MÉDIO COMPLETO - 40 HORAS	SALÁRIO BASE 947,77 + Incorporação salarial de 128.80	38,00



- 1.2 Tendo em vista que se encontram em validade os concursos públicos regidos pelos editais, 05/2003, 06/2003 e 07/2003 e 01/2004 e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital em funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais anteriores, fica condicionada ao esgotamento do cadastro existente ou ao término da validade do concurso.
- 1.3 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4 A carga horária das funções poderá ser estendida, se for o caso e realizadas em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados e serão exercidas no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.
- 1.5 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, e mais as que vagarem a vagar ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.
- 1.6 Os salários mencionados referem-se ao mês **janeiro/2008** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

 2. DAS INSCRICÕES
- 2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 2.3 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo
 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a funcão;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital; j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço publico da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.
- 2.4 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5 As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 2.7 deste Capítulo, no período de 19 de fevereiro de 2008 a 06 de março de 2008 até às 17h: 30min (horário de Brasília) e no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 Centro Guarulhos-SP, do dia 19 de fevereiro de 2008 a 07 de março de 2008.
- 2.6 Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item anterior, o candidato deverá, no período das inscrições:
- 2.6.1 Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido na Tabela do item 1.1 deste Edital no Banco Banespa, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5 munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.
- 2.6.2 Os candidatos que desejarem se inscrever pela internet deverão proceder nas formas estabelecidas no item 2.7 (pagamento através de boleto bancário).
- 2.6.3 Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.
- 2.6.4 O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro e em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
 2.6.5 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem

- efeito a inscrição.
- 2.6.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.7 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.7.1 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via **Internet** e imprimir o boleto bancário;
- 2.7.2 O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online
- 2.7.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da **Internet** e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições:
- 2.7.4 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
- 2.7.5 A partir de 09 de março de 2008, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago.
- 2.7.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.7.7 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.
- 2.7.8 O candidato inscrito via **Internet não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.7.9 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via **Internet** não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7.10 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.
- 2.8.1 O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via **Internet**, o código da opção da função ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.
- 2.8.2 Para efetuar sua inscrição o candidato poderá. também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; CPTM Mogi das Cruzes Praca Sacadura Cabral. s/nº - Centro - Mogi das Cruzes: POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté): CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo: CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; CPTM TATUAPÉ - Rua Catiquá, s/nº - Tatuapé - São Paulo: Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 -Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.
- 2.8.3 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo.
- 2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 3).
- 2.9.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição por período de aplicação de provas terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
- 2.10 As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção de função, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma
- 2.12 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo

alegado.

- 2.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, facsímile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste
- 2.15 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no período destinado às inscrições (de 19 de fevereiro a 07 de março de 2008), junto ao posto de atendimento do IBAM, localizado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 Centro Guarulhos-SP das 10:00 às 16:00 horas.
- 2.16 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 2.17 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 2.18.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 2.19 Amparado pela **Lei nº. 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:
- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a 01/ 02/2008.
- b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 18/02/2008 a 07/03/ 2008.
- 2.19.1 Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2008.
- 2.19.2 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que seque:
- 2.19.3 acessar, no período das 10 horas do dia 19 de fevereiro de 2008 às 23h 59 min do dia 22 de fevereiro de 2008, o "link" próprio da página do Concurso site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 2.19.4 preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.
- 2.19.5 Entregar nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2008 das 9 horas às 16 horas na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 Vila Augusta Guarulhos Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 05/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:
- a) cópia do RG;b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desempredo:
- d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;
- e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
- 2.19.6 A documentação comprobatória citada no item 2.19.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 2.19.7 O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 26/02/2008.
- 2.19.8 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso site WWW.ibamsp-concursos.org.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 07 de março de 2008. 2.19.9 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.20 Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

TABELA 2 FUNÇÕES/ESPEC

FUNÇOES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR III	01
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA	•
INFORMAÇÃO ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	02
DENTÁRIO III	03
OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	01
OPERADOR DE SOM III	01
PŖÁTICO EM FARMÁCIA III	04
TÉCNICO EM TECOLOGIA DA NFORM	
0 01 Carão conciderados	dafiaiânaiaa

2.21 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de

- dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:
- "Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- § 1° Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
- 1 Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:
- a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:
 - ais áreas de habilidade adapt -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 habilidades sociais
- 4 utilização dos recursos da comunidade
- 5 saúde e segurança
- 6 habilidades acadêmicas
- 7 lazer
- 8 trabalho
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- II Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
- § 2° O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.
- § 3º O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, no que não conflitarem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001".
- 2.22 Ás alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 2.23 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.2.24 Os candidatos constantes da lista especial
- (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
- 2.25 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 2.26 As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas. 2.27 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.
- 2.28 As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao posto de atendimento do IBAM, localizado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 459 Centro de Guarulhos-SP, no período de 19/02/2008 a 07/03/2008 das 10:00 às 15:00 horas.
- 2.29 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:
- a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;
- b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.



2.30 Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no: ltem 2.29 — letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
2.32 Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os demais

aprovados no Concurso Público.
2.33 Os candidatos portadores de deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.33.2 O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.34 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes. 2.35 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS3.1 O concurso constará de prova:

3.1.1 Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções,

3.1.2 Prática de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Operador de iluminação III e Operador de Som III e de:

3.1.3 Títulos de caráter classificatório para as funções de Analista de Tecnologia da Informação e Bibliotecário.

3.2 As provas constarão de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

3.3 Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.4 A aplicação das provas objetivas para todas as funções **está prevista para o dia 13 de abril de 2008** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

3.5 O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.6. As provas objetivas serão aplicadas conforme segue:

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	N° QUESTÕES
AGENTE CULTURAL III	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Noções de Informática	20 10 10 05 05
AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR III	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Noções de Informática	20 10 10 05 05
ALMOXARIFE III	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Noções de Informática	20 10 10 05 05
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1° FASE: OBJETIVA 2° FASE: TITULOS	Conhecimentos Específicos Lingua Portuguesa Inglês básico	30 10 10
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO III	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática	30 10 10
AUXILIAR DE COZINHA III	FASE UNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática	30 10 10
BIBLIOTECÁRIO III	1°FASE OBJETIVA 2a FASE TITULOS	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais	30 10 10
OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III	1°FASE OBJETIVA 2° FASE PROVA PRÁTICA	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática	30 10 10
OPERADOR DE SOM III	1°FASE OBJETIVA 2° FASE PROVA PRÁTICA	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática	30 10 10
PRÁTICO EM FARMÁCIA III	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Noções de Informática	20 10 10 05 05
TÉCNICO EM ELETROENCEFALO- GRAFIA III	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Noções de Informática	20 10 10 05 05
TÉCNICO EM ENFERMAGEM III	FASE UNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática	30 10 10
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FASE ÚNICA OBJETIVA	Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática	30 10 10

3.7 Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função, entretanto, havendo coincidência de horário de aplicação das provas, deverá optar por uma das inscrições/funções, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3.8 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.9 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.10 Havendo alteração das datas previstas no item 3.4, as provas poderão ocorrer em outra data, aos sábados ou domingos

3.11 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 28 de março de 2008 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - e através de cartões informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação de CEP.

3.12 Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

 3.13 A comunicação feita por intermédio dos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa.
 O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do **Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.14 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.15 O candidato que não receber o cartão informativo até o dia 03 de abril de 2008, deverá:

a) consultar o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: ibamsp@ibamsp.org.br ou

eletronico: Idamsp@Idamsp.org.br ou b) No dia 07 de abril de 2008, das 9:00 às 16:00 horas dirigir-se ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, situada à Rua João Gonçalves, 459 – Centro, para verificar, em listas afixadas no quadro de avisos, o horário e o local definidos para realização de sua prova e para dirimir dúvidas quanto à convocação ou dados cadastrais.

3.16 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no cartão informativo e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.17 Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão informativo enviado ao candidato, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

3.18 Caso haja inexatidão na informação relativa a opção da função ou e/ou a condição de portador de deficiência.

o candidato deverá, nos dias destinados ao plantão de atendimento, citado no item 3.15, letra "b"; Efetuar as alteracões necessárias.

3.19 Á alteração de opção da função somente será processada, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para o cartão informativo ou nas listas afixadas e divulgadas no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)

3.20 Não será admitida troca de opção da função.

3.21 O candidato que não entrar em contato com o IBAM, no prazo mencionado, será o exclusivo responsável pelas conseqüências advindas de sua omissão.

3.21.1 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.22 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.23 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da corrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.24 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.25 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

3.26 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.27 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.28 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas. 3.29 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de

respostas por erro do candidato.
3.30 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira

3.31 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

responsabilidade do candidato.

3.32 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.33 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.34 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.35 Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

 a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique; d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal:

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas:

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas:

i) não devolver integralmente o material recebido, caso se ausente antes do horário mínimo mencionado no item 3.38.1:

j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores

 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

3.36 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.37 O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.38 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.38.1 Para levar seu Caderno de Questões o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas. 3.38.2 Por razão de segurança, os Cadernos de Questões somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior. 3.39 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.39.1 A inclusão de que trata o item 3.39 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.39.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3.39 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.40 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.41 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1 As provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório serão avaliadas na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.2 A prova constará de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha e serão atribuídos 02 (dois) pontos por questão.

4.3 Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.

4.4 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4.5 Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
4.6 Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver

nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.

4.7 Serão emitidas duas listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso, sendo divulgadas todas as notas dos candidatos presentes à prova, por ordem alfabética e função.
5. DOS TÍTULOS.

5.1 Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas de Analista de Tecnologia da Informação e Bibliotecário III.

5.2 Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 07 (sete) pontos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

5.3 Na somatória dos títulos de cada candidato, os ponto excedentes serão desprezados.

5.4 Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

TÍTULOS	V.UNIT. (pontos)	V.MÁX. (pontos)	COMPROVANTES
Doutor na área da função pretendida	3,0	3,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestre na área da função pretendida	2,0	2,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas na área da função pretendida	1,0	2,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar

5.5 Os candidatos habilitados serão convocados em Edital específico e terão 03(três) dias úteis para apresentar títulos conforme tabela, em local, data e horários a serem definidos oportunamente, por ocasião da divulgação das notas das provas e informados através do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela

internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br $\,$

5.6 Será permitida a apresentação dos títulos por procuração, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação

da cédula de identidade (RG) do procurador.

5.6.1 Não serão emitidos cartões de convocação para entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, sites www.ibamsp-concursos.org.br www.guarulhos.sp.gov.br

5.7 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

5.8 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.8.1 As cópias autenticadas apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.8.2. Não serão recebidos os documentos originais, exceto a procuração.

5.9 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.9.1 O modelo de formulário para entrega dos títulos estará disponível no site www.ibamsp-concursos.org.br, à época da convocação para sua entrega.

5.10 A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.11 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.12 Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.13 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.14. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos www.ibamsp-concursos.org.br www.quarulhos.sp.gov.br

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 A avaliação para os candidatos às funções de Operador de Iluminação III e Operador de Som III incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas às funções.

6.2 a duração da prova prática será informada no Edital de convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

6.3 a data, local e horário de comparecimento para a prova prática serão divulgados no Diário Oficial do Município por meio de Edital de Convocação e Cartão encaminhado pelos correios.

6.3.1. a convocação pelos Correios não tem caráter oficial, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município a publicação do respectivo Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

6.3.2. somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada função, mais os empatados na última colocação, sendo eliminados os demais candidatos.

6.3.3. somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Cartão e Edital de Convocação e estiver munido do pagamento da taxa de inscrição e documento com foto, que permita a identificação do candidato.

6.3.4. não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a avaliação após o horário estabelecido no edital de convocação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por 7.2 função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de deficiência, e outra somente com os portadores de deficiência habilitados.

7.3 A composição da nota final do candidato será obtida da seguinte forma:

a) Para os candidatos às funções: Analista de Tecnologia da Informação e Bibliotecário: somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e nos títulos;

 b) Para os candidatos às funções de Oper e Operador de Iluminação III: a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova prática.

c) Para os candidatos às demais funções: pontuação obtida na prova objetiva.

7.4 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada:

b) obtiver major pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando for o caso:

d) obtiver maior pontuação nas questões de legislação/ ética, quando for o caso:

e) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, guando for o caso:

g) obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, guando for o caso: h) obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática,

quando for o caso, e i) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60

(sessenta) anos.

7.5 Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as

informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.2.1. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município Guarulhos e protocolado no Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, situada à Rua João Gonçalves, 459 - Centro, no horário das 10 às 15 horas, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital

8.3 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. 8.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7 A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão

8.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.10 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.11 As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamsp-concursos.org.br

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1 A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital

9.2 A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.3 Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou

10.4 O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.5 A experiência profissional prestada na área pública ou privada deverá ser comprovada por ocasião da convocação para admissão, mediante apresentação original da Carteira de Trabalho ou certidão de tempo de serviço ou declaração de serviços prestados conforme Anexo III, expedida pela empresa, órgão ou entidade competente, com registro do período de início e término do trabalho realizado, quando for o caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. O documento deverá ser emitido em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento.

10.6 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.7 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados no

www.ibamsp-concursos.org.br www.guarulhos.sp.gov.br

10.8. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orcamentária e às necessidades da Prefeitura de Guarulhos.

10.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.10 Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após o que e durante à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 1 6h30m.

10.11 Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.12 A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereco não atualizado: b) endereco de difícil acesso: d) correspondência recebida por terceiros

10.13 A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova

c) correspondência devolvida pela ECT por razões

diversas de fornecimento e/ou endereço errado do

10.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos

10.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.16 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

. 10.17 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.18 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.19 A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.20 Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES AGENTE CULTURAL III - Efetuar trabalhos de difusão,

produção e promoção de assuntos culturais relacionados às artes, à humanidade e à preservação da memória cultural; realizar estudos e pesquisas para análise e desenvolvimento de programas culturais, artísticos e programas relacionados com o patrimônio histórico; prestar colaboração técnica aos órgãos relacionados com a cultura, as artes e o patrimônio histórico; organizar e desenvolver programas culturais e de preservação do patrimônio histórico, compatibilizando-se às diretrizes gerais da produção e veiculação cultural; assessorar, na sua especialidade, programas relacionados a políticas públicas e de interesse social; prestar assistência técnica a autoridades em assuntos de sua competência; prestar assistência técnica, na sua especialidade, a indivíduos e grupos atuantes na área cultural; planejar, organizar, divulgar e coordenar a realização de eventos, festivais, mostras, exposições, palestras, seminários e outros destinados ao conhecimento e difusão da cultura nas suas diferentes áreas; pesquisar, coletar, interpretar, catalogar e preservar obras de arte, documentos e objetos de interesse histórico, artístico e cultural; promover e assessorar a organização de memoriais, museus, banco de dados de memória oral, visual e centros de documentação; promover a publicação e o lançamento de obras de interesse cultural, artístico e histórico para a Cidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; atuar junto às comunidades em projetos e atividades culturais e de preservação do patrimônio cultural; executar tarefas afins. AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

III - Atender e orientar o consumidor, realizar trabalhos de digitação, arquivamento, organização, distribuição e controle de expedientes diversos, realizar atendimento telefônico, controlar e registrar dados e informações.

ALMOXARIFE - Receber, organizar e controlar materiais, insumos, medicamentos e equipamentos de acordo com as boas práticas de armazenamento; manter a organização de almoxarifados ou galpões supervisionando as atividades de acondicionamento, prevenção, controle de entrada e saída, estoque e validade de materiais e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -

Planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de Análise de Sistemas, identificar necessidades de sistemas de informação, desenvolver, testar, integrar, implantar e documentar sistema de informação, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de Modelagem de Negócios e suas regras, identificar regras de negócios necessárias para o sistema de informação, conceber, especificar, modelar. homologar e documentar sistema de informação, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver servicos de Geoprocessamento, identificar necessidades de sistema de informação geográfica, conceber, especificar, modelar, desenvolver, testar, homologar, implantar e documentar sistema de informação geográfica. planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de administração de rede de dados e telefonia, identificar necessidades de acesso à rede de dados e telefonia, conceber, especificar, testar, homologar , implantar e documentar sistema de rede de dados e telefonia, planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de segurança dos dados, identificar necessidades de segurança de dados, conceber. especificar, testar, homologar, implantar e documentar sistema de segurança de dados, elaborar procedimentos de segurança de dados, planeiar, analisar avaliar, projetar. coordenar e desenvolver serviços de administração de banco de dados, identificar necessidades de acesso a banco de dados, conceber, especificar, testar, homologar, implantar e documentar soluções de banco de dados. desempenhar outras atividades delegadas pelo superior hierárquico

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO III - Sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dentária: Orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas.

manter em ordem arquivo e fichário, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dentária junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, manter estoques diários de materiais, medicamentos e insumos de uso do setor, manter atualizados os registros de laudos, manter a organização geral do setor como um todo e executar outras atividades determinadas pelos seus superiores hierárquicos, relacionadas ao seu campo de atuação

AUXILIAR DE COZINHA III - Auxiliar no preparo e higienização de gêneros alimentícios, realizar a limpeza e organização de refeitórios e cozinhas e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de

BIBLIOTECÁRIO III- Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação

OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III- Realizar montagem de palco e instalações elétricas para iluminação, manusear equipamentos refletores e mesa de luz, posicionar fonte de luz, executar roteiro de montagem de equipamento e de operação e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação

OPERADOR DE SOM III - Realizar montagem e operação de mesas de som digital e analógica, monitores, microfones, equalizadores, crossovers, analisadores de espectro, alto-falantes e caixas de amplificadores e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação

PRÁTICO EM FARMÁCIA III - Orientação e dispensação dos medicamentos aos pacientes de acordo com as receitas médicas, recebimento, conferência e controle do estoque dos medicamentos e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação

TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA III - Realizar agendamento e preparar pacientes para o exame; manuseio dos eletroencefalógrafos para obtenção dos traçados; registros dos dados; limpeza dos eletrodos e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM III - Exercer atividades de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Controlar chamados de assistência técnica dos equipamentos de informática e telecomunicações; cadastrar e manter dados dos usuários de informática; preparar e instalar equipamentos de informática, pontos de rede (dados e voz) e softwares; prestar atendimento e fornecer suporte técnico para a manutenção de hardware e software homologados na Prefeitura de Guarulhos; prestar atendimento e fornecer suporte técnico para a manutenção do sistema de informação e de telecomunicações (dados e voz); operar software de geoprocessamento; integrar e editar dados cartográficos, estruturando e validando dados provenientes de várias fontes; capacitar e orientar usuários no uso de ferramentas computacionais, aplicativos e equipamentos de informática; auxiliar os analistas nas tarefas de tecnologia da informação, geoprocessamento, banco de dados e rede de telecomunicações; desempenhar outras atividades delegadas pelo superior hierárquico

ANEXO II PROGRAMAS DAS PROVAS **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

Funções de Ensino Superior: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E BIBLIOTECÁRIO III Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial: Acentuação gráfica: Pontuação: Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Funções De Ensino Médio: AGENTE CULTURAL III, AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR III, ALMOXARIFE III, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO III, OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III, OPERADOR DE SOM III, PRÁTICO EM FARMÁCIA III, TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA III, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III E TÉCNICO EM TECNOLOGIA Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas



planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de

FUNÇÕES DE ENSINO FUNDAMENAL INCOMPLETO: AUXILIAR DE COZINHA III

Língua Portuguesa

Compreensão de texto; Sinônimo e antônimo; Pontuação; As classes gramaticais: confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas e Ortografia oficial.

Conjunto dos números naturais: resolução de situaçõesproblema envolvendo as quatro operações com números naturais em suas formas fracionária e decimal. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo; resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS

AGENTE CULTURAL III, AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR III, ALMOXARIFE III, BIBLIOTECÁRIO III, PRÁTICO EM FARMÁCIA III E TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA III,

Ética e cidadania. Meio ambiente e sociedade. Cotidiano Brasileiro. Atualidade política brasileira. O cenário internacional: política, economia e cultura

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE CULTURAL III

Sociologia do lazer (Tempo livre e ócio na sociedade atual). Aspectos da cultura brasileira. Aspectos da cultura popular brasileira. Aspectos da cultura universal. Corpo e cultura. Estratégias para ação comunitária no âmbito da cultura. Cultura de massa. Lei de Incentivo à cultura. Lei ROUANET n°8.313/91. Lei do Audiovisual - n° 10.454 (ANCINE/ CONDECINE). Conhecimentos de Informática, Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail.Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

AGENTE DE PROTÉÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Conhecimentos de Informática, Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail.

Lei Municipal nº 6.293, de 18.10.2007. dispõe sobre autorização do departamento de Assistência Judiciária e de Proteção e Defesa do Consumidor, Criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

ALMOXARIFE III

Cotação de mercado. Definição do nível de estoque. Informação e padronização sobre materiais. Inventário de materiais. Recebimento, estocagem e distribuição de materiais. Conhecimentos de Informática, Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail.Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

ANALISTA DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: **DESENVOLVIMENTO**

Fundamentos da Computação Organização e arquitetura de computadores Noções Sistemas Operacionais

Windows XP Windows 2000

Windows 2003 Server

Conhecimentos básicos em Engenharia de Software Modelos de Processos de desenvolvimento de software Análise de requisitos

Modelagem nas fases de análise e projeto Projeto de interface de usuário - Prototipação Estratégias e técnicas de teste de software

Qualidade de software

Processo de desenvolvimento de software para Web.

Noções de Projeto de arquitetura de software

Noções de Projeto baseado em componentes Conhecimento da Plataforma de Desenvolvimento JSE

(Java Standard Edition) Principais características e componentes

Nocões de desenvolvimento na Plataforma JEE (Java Entreprise Edition)

Principais características e componentes. Servlets/JSP

Entreprise JavaBeans.

Framework

JavaServer Faces

Servidor de aplicação Apache/Tomcat. Conceitos e Princípios de Programação Orientação a

Conhecimentos em Linguagens de Programação Conhecimentos em Desenvolvimento de aplicações Web

Java Java

PHP XML

CSS AJAX

Conhecimentos em Métricas de Softwares com base no IFPUG - Análise de Pontos de Função

Conhecimento da metodologia RUP Conhecimento básico em Gerência de Projeto

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: **NEGÓCIOS**

Fundamentos da Computação Organização e arquitetura de computadores

Noções de Sistemas Operacionais Windows XP, Windows 2000, Windows 2003 Server e Linux.

Conhecimentos básicos em

Engenharia de Software

Modelos de Processos de desenvolvimento de software Modelagem nas fases de análise e projeto

Projeto de interface de usuário - Prototipação

Estratégias e técnicas de teste de software

Qualidade de software Proieto de arquitetura de software

Projeto baseado em componentes

Métricas de Softwares com base no IFPUG - Análise por

Pontos de Função

Documentação de softwares aplicativos através de UML Conceitos de ERP, CRM, BI, CMMI

Conhecimentos de metodologias RUP

Noções sobre Gerencia de Projetos com base no PMBOK

Gerencia de qualidade Gerencia de escopo

Gerencia de mudanças

Gerencia de custos Fundamentos em ITIL

Service Support - Suporte à Serviços

Service Delivery - Entrega de Serviços

Conhecimentos em: Técnicas de negociação

Análise de Requisitos

Modelagem de Dados

Gestão de Processos.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE REDE DE DADOS

Conhecimentos avançados em:

Organização e arquitetura de computadores

Sistemas operacionais Windows XP

Windows 2000

Windows 2003 Server

Redes de Computadores Modelo de referência OSI

Protocolo: TCP/IP, UDP, ICMP, SNMP

Protocolos de aplicação - HTTP, FTP e SMTP

Padrão IEEE 802

Protocolos Frame-Relay, ATM e PPP

Cálculo de Endereçamento de redes

Meios de transmissão - Par trançado, Fibra ótica, Redes

Telnet, DNS, WINS, DHCP, SSH, NAT, VLAN, WAN, VPN,

Configuração de RAID 0,1,5,10 em servidores e Storages Configuração de SAN

Topologia de redes

Cabeamento estruturado

Conhecimentos avançados de Active Direcoty, Terminal Server, Firewall(IPTables), QMail, Software Delivery,

Remote Control, Radius

Elementos ativos de rede

Switches gerenciáveis

Segurança em redes de computadores

Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica

Assinatura digital

Certificados digitais

Estruturas de redes Ipv4 Roteadores CISCO

Gerenciamento e administração de Links e rede de dados. Conhecimento básico em Gerência de Projeto

ANÁLISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: SEGURANÇA DE DADOS

Conhecimentos avançados em: Computação

Organização e arquitetura de computadores

Sistemas operacionais Windows XP

Windows 2000

Windows 2003 Server Linux.

Redes de Computadores

Modelo de referência OSI Protocolo: TCP/IP, UDP, ICMP, SNMP

Protocolos de aplicação - HTTP, FTP e SMTP Padrão IEEE 802

Protocolos Frame- Relay, ATM e PPP

Cálculo de Endereçamento de redes Meios de transmissão - Par trançado, Fibra ótica, Redes

Telnet, DNS, WINS, DHCP, SSH, NAT, VLAN, WAN, VPN,

Proxy (Squid), E-mail (QMail), WEB (Apache, IIS), Samba, VPN (IPSEC), Bridges

Configuração de RAID 0,1,5,10 em servidores e Storages

Configuração de SAN Instalação e Configuração de Sistemas anti-virus

corporativos Políticas de segurança

Conceitos em Segurança da informação Engenharia Social

Certificação Digital Sistemas de Autenticação

Criptografia, Chaves Públicas e Privadas

Firewalls **IPTables**

Ferramentas de detecção de intrusão Analise de Vulnerabilidades

Solução de Backup Corporativo - BACKUPEXEC (Symantec)

Topologia de redes LAN/WAN. Filtro de pacotes, proxy e redes privativas (VPN).

Estruturas de redes Inv4

Protocolos Ipv4 (IP, TCP, UDP, ICMP, SNMP)

Roteadores CISCO Serviços de BackBone

Gerenciamento e administração de Links.

Conhecimento básico em Gerência de Projeto ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS Fundamentos da Computação

Organização e arquitetura de computadores

Sistemas operacionais

Windows 2000 Windows 2003 Server

Linux.

Windows XP

Conhecimentos em Banco de Dados:

Oracle

Postgree MYSQL

MSSQL Server Sistemas de Gerenciamento de banco de Dados (SGBD)

Modelagem de dados Projeto de banco de dados relacional Modelo de entidades e relacionamentos

Modelo relacional Normalização

Mapeamento Objeto-Relacional Bancos de Dados Orientados a Objeto.

Linguagem SQL

Linguagem PL/SQL Triggers

Stored Procedures

Controle de processamento de transações

Conceitos e Arquitetura do Oracle 10g Backup, Segurança, Otimização (Tuning)

Conceitos Básicos em Métricas de Softwares com base no IFPUG - Análise por Pontos de Função Conhecimento básico em Gerência de Projeto

Analista de Tecnologia da Ínformação: Geoprocessamento

Noções de Sistema Operacional Windows XP Conceitos de Internet e Intranet

Conceitos de Banco de dados

Conhecimento avançado de ferramentas de

GEOPROCESSAMENTÓ AutoCAD MAP

ArcView

Realização de análises espaciais

Consulta Banco de Dados espaciais

Geração de Mapas Temáticos. Conceitos da ciência da Geoinformação Conceitos de Arquitetura de Informações Geográficas

Estrutura de Dados em Sistemas de Informações

Geográficas Cartografia básica

Sistema de coordenadas e representação gráfica

Sistema UTM e SIRGAS Cartografia para GEOPROCESSAMENTO Aplicações e Conceitos de Sistema de Informações

Geográficas Conhecimento básico em Gerência de Projeto ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO III

Odontologia Social - Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva - higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença - levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais manutenção e conservação; Materiais dentários forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergomomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Demais conhecimentos

compatíveis com as atribuições das funções **AUXILIAR DE COZINHA III**

Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; higiene na manipulação de alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; higiene e segurança dos alimentos; procedimento para economia de energia de energia

elétrica e água. **BIBLIOTECÁRIO III**

Fundamentos das Ciências da Informação: Pesquisa: conceitos; abordagens quantitativas e qualitativas; pesquisa bibliográfica; Ciência da Informação: contexto na sociedade atual; Informação: conceitos e tipologias; Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia: conceitos básicos; Bibliotecas Especializadas: sua posição no contexto brasileiro e perspectivas de desenvolvimento.

Organização e Tratamento da Informação: Controle

bibliográfico dos registros do conhecimento;

Representação descritiva e temática: políticas, etapas,

padrões, princípios, processos e produtos. Recursos e Serviços de Informação: Documentos técnicocientíficos: planejamento, elaboração e normalização; Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados; Tecnologias da informação; redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso; comércio eletrônico; Serviço de Informação em unidades especializadas de informação; processo de referência; interação usuário X bibliotecário; a entrevista de referência; as funções do bibliotecário de referência; educação de usuários; Informação especializada em Ciência e Tecnologia: geração, comunicação e uso de informações em ciência e tecnologia, através de canais

formais e informais; fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. Gestão de Sistemas de Informação: Administração: conceitos e funções; Administração de recursos humanos, financeiros e materiais; Gestão de recursos informacionais: organização dos suportes de informação; organização, preservação, controle e segurança do ambiente da unidade de informação; Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho; controle e avaliação de serviços de informação; informatização em unidades de informação; Estudo de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas

de informação. Pesquisa é desenvolvimento de coleções: políticas e processos de pesquisa; Marketing em sistemas de informação: plano de marketing. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

OPERADOR DE ILUMINAÇÃO III

Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de iluminação; mesas de controle de iluminação, refletores, canhões de luz, racks de iluminação, projetores de filmes, episcópios, retroprojetores e projetores de slide - funcionamento e manutenção. Conhecimentos básicos sobre o olho e a visão: elementos formadores de imagem, visão monocromática, luz e cor. Leitura de mapa de iluminação de espetáculos (mapa de palco), bem como montagem e operação dos respectivos sistemas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

OPÉRADOR DE SOM III

Conhecimentos de instalação e operação de equipamentos de som: mesa de som, amplificadores, equalizadores, processadores e microfones, Fundamentos de acústica, noções sobre gravação em ambientes abertos e fechados, acústica de estúdio, operação de equipamentos de áudio, a mixagem de áudio, disposição de equipamentos de áudio, dimensionamento de sistemas de áudio. Noções sobre microfonia: tipos e uso de microfones, diagrama polar, noções sobre sonoplastia: o som, qualificação do som e fenômenos sonoros. Leitura de mapa de sonorização. Demais conhecimentos

compatíveis com as atribuições das funções

PRÁTICO EM FARMÁCIA III

Vacinação: finalidade, aplicação, conservação. Medicamento: vias de administração, venda, armazenamento. Soroterapia. Farmácia hospitalar: características. Conhecimentos de Informática, Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail.Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

TÉCNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA III

Preparação de pacientes para o exame; manuseio dos eletroencefalógrafos para obtenção dos traçados; registros dos dados; limpeza dos eletrodos. Conhecimentos de Informática, Sistema Operacional Windows XP, aplicativos do pacote Microsoft Office 2003 (Word, Excel). Conhecimentos de Internet e e-mail. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções

TÉCNICO EM ENFERMAGEM III

Código de Ética Profissional; Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização, conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos e noções de primeiros socorros; DSTs, Assistência à criança: recém nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração). Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: HELP DESK

Conceitos básicos de Editores de texto Planilhas Eletrônicas Navegadores

Intranet e Internet

Correio eletrônico

Hardware Noções de Sistemas Operacionais

MS Windows Linux.

Conhecimentos em Sistemas de Computação Conceitos de hardware e software Conceitos de redes de computadores

Conceitos de Sistemas Distribuídos Conhecimentos de Internet

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: **INFRAESTRUTURA** Conceitos básicos de:

Editores de texto Planilhas Eletrônicas

Intranet e Internet

Correio eletrônico Fundamentos da Computação

Organização e arquitetura de computadores Noções de Sistemas Operacionais Windows 98

Navegadores

Windows 2000

Windows XP Windows 2003 Server

Fundamentos em Topologia de redes LAN/WAN.

Conhecimentos básicos em Redes de Computadores

Protocolos TCP/IP, TCP e UDP Meios de transmissão

Par Trançado Fibra Óptica

Wireless - Sem Fio Proxy

Firewalls

E-mail VPN

MS Terminal Service

Backup **Active Directory**

Conhecimentos básicos sobre Sistemas Antivírus Corporativos TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Geoprocessamento Conceitos básicos de Editores de texto

Planilhas Eletrônicas Navegadores

Intranet e Internet Correio eletrônico

Conceitos

GEOPROCESSAMENTO AutoCAD MAP ArcView

básicos

Noções de Sistema Operacional Windows XP

Realização de análises espaciais Consulta Banco de Dados espaciais

Geração de Mapas Temáticos. Conceitos básicos em Ciência da Geoinformação TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: HELP

de

ferramentas

Conceitos básicos de Editores de texto Planilhas Eletrônicas Navegadores

Intranet e Internet Correio eletrônico Hardware

Nocões de Sistemas Operacionais DOS

MS Windows Linux.

Conhecimentos em Sistemas de Computação Conceitos de hardware e software

Conceitos de redes de computadores

Conceitos de Sistemas Distribuídos Conhecimentos de Internet

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: **INFRAESTRUTURA**

Conceitos básicos de Editores de texto Planilhas Eletrônicas Navegadores Intranet e Internet Correio eletrônico

Fundamentos da Computação Organização e arquitetura de computadores Noções de Sistemas Operacionais

Windows 98 Windows 2000 Windows XP

Windows 2003 Server

Fundamentos em Topologia de redes LAN/WAN. Conhecimentos básicos em Redes de Computadores

Protocolos TCP/IP, TCP e UDP Meios de transmissão Par Trançado

Fibra Óptica Wireless - Sem Fio Proxy E-mail

VPN

Firewalls Backup Active Directory

MS Terminal Service Conhecimentos básicos sobre Sistemas Antivírus

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Geoprocessamento Conceitos básicos de Editores de texto Planilhas Eletrônicas

Navegadores

Intranet e Internet Correio eletrônico Noções de Sistema Operacional Windows XP Conceitos básicos de ferramentas **GEOPROCESSAMENTO** AutoCAD MAP ArcView Realização de análises espaciais

Consulta Banco de Dados espaciais Geração de Mapas Temáticos. Conceitos básicos em Ciência da Geoinformação

ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de N.º de inscrição (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)___ Guarulhos. Assinatura do Candidato ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 05/2008-SAM01 __Portador (a) do R.G.nº _,candidato (a) cargo/função de venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do

> Guarulhos, ____/__/__ Assinatura do Candidato

ANEXO V ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO (MODELO)

referido decreto.

Atesto, sob as penas da Lei, para fim de pontuação por tempo de serviço, no Concurso Público para preenchimento da que o Sr(a) RG no função _ _, nascido em conta até a data de com o seguinte tempo de serviço no cargo/função/emprego abaixo discriminado: DENOMINAÇÃO/descrição (CARGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO: ANOS, MESES .DIAS. ANOS, .MESES .DIAS. ANOS, ,MESES .DIAS. ANOS. .MESES .DIAS. ,DIAS. ANOS. MESES.

Local e data Assinatura e carimbo da autoridade responsável (firma reconhecida)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/08-DCC - P.A. nº 52.100/ 07. RCS nº 32/07-SOSP07. Objeto: registro de preços para aquisição de luminária pública fechada. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/03/08 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/08-DCC - P.A. nº 6.004/ 08. RCS nº 02/08-SM. Objeto: registro de preços para fornecimento de peças novas, originais e genuínas para máquinas agrícolas das marcas Tobatta e Yanmar. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/03/08 às 08h30min. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/08-DCC - P.A. nº 5.757/ 08. RCS nº 08/08-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de pão francês com margarina. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/03/08 às 08h30min.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/08-DCC - P.A. nº 50.370/ 07. RCS nº 28/07-SOSP07. Objeto: registro de preços para aquisição de eletrodutos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/03/08 às 08h30min.

O edital completo poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) - Centro - Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas -Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 002/2008-DCC - PA 7677/2008 Requisição nº 03/

Objeto: Aquisição de arquivo morto polionda preta- Início de acolhimento das propostas: 25/02/08 às14H00 – Limite de acolhimento das propostas: 29/02/08 às 8H30 Data de abertura das propostas: 29/02/08 às 8H30.

DLE 003/2008-DCC - PA 7678/2008 Requisição nº 08/ 08-SAM04.03-

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner e cartuchos de tinta - Início de acolhimento das propostas: 25/02/08 às14H00 -Limite de acolhimento das propostas: 29/02/08 às 8H45 -Data de abertura das propostas: 29/02/08 às 8H45

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitaçoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas-Secretaria de Administração e Modernização.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRÉSENCIAL - RP Nº 11/2008-DCC - (P. A. 49.365/2007) PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2007-DCC - (P. A. 22.603/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 516/2007-DCC - (P. A. 49.901/2007)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES ARTIGO 26 - LEI 8666/93

PA 55998/2007 - Requisição nº 001/2008-SAS Contratado: DUNIA AWADA -ME CNPJ: 08.691.903/0001-78 Objeto: Aquisição de colchões, beliches, travesseiros,

Valor: R\$ 79.469,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

Fundamento: Artigo 24 Inciso IV. **EXTRATO DE CONTRATOS:**

Termo de Aditamento: 02-001/2007 Contrato: 01/2007 Processo: 38.457/2006 Concorrência nº: 003/2006-DCC Contratante: P.G. Contratada: PG COMUNICAÇÃO ART E PUBLICIDADE LTDA. Objeto: Prestação de serviços de publicidade e marketing Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 11/01/2008 a 10/07/2008 Valor: R\$ 4.500.000,00 Assinatura: 10/07/2007

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93): PA. 13276/2007

Empresa: ALMAG COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA.-CNPJ 07.040.517/0001-53

Motivo: Não cumprimento as exigências contratuais. Período da Suspensão: 06 (seis) meses a contar desta publicação e fica aberto prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis

PA. 38046/2007 Empresa: ALMAG COMERCIAL E IMPORTAÇÃO LTDA.-

CNPJ 07.040.517/0001-53 Motivo: Não cumprimento as exigências contratuais.

Período da Suspensão: 06 (seis) meses a contar desta publicação e fica aberto prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1°. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Aba Sul Comercial de Veículos, Peças e Serviços Automotivos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 32/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças para veículos; serviços de manutenção e assistência técnica em veículos.

VALOR: R\$ 10.865,59 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção mecânica com fornecimento de peças são indispensáveis aos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações destes veículos, que executam serviços essenciais à municipalidade.

AGS Trator Peças e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 20/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios. VALOR: R\$ 20.682,25 (vinte mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em máquinas e equipamentos de terraplanagem da marca Caterpillar, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos serviços essenciais à municipalidade.

Alphageos Tecnologia Aplicada S.A.

CONTRATO/PEDIDO: 84/2007.

OBJETO: 1ª Medição Final referente elaboração do Projeto de drenagem e pavimentação nas Ruas Ipacaetá e Jeremoabo - Jd. Presidente Dutra, Guarulhos.

VALOR: R\$ 11.859,56 (onze mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 24/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para dar solução técnica e beneficiar o desenvolvimento da região.

Associação de Árbitros da Grande São Paulo - AAGSP CONTRATO/PEDIDO: 22/2007.

OBJETO: Serviços de arbitragem para diversas

modalidades esportivas. VALOR: R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais), NF. 596.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Esportes, para a realização do evento "Campeonato Infantil de Futebol".

Associação Educacional dos Surdos de Guarulhos PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.349/2007.

OBJETO: Contratação para Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para o seminário referente ao segmento da Pessoa com Deficiência.

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para a Interpretação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para o seminário referente ao segmento da Pessoa com Deficiência.

Auto Posto Cidade Maia Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 1.311/2007.

OBJETO: Fornecimento de óleo 02 tempos lubrificante para motores a gasolina.

VALOR: R\$ 2.289,00 (dois mil, duzentos e oitenta e nove

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para a lubrificação de máquinas que executam serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.

B.B. Distribuidora de Carnes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 65/2007.

OBJETO: Fornecimento de salsicha tipo hot dog. VALOR: R\$ 141,20 (cento e guarenta e um reais e vinte centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O alimento é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo de refeições servidas aos usuários das Casas Abrigo e do Albergue Municipal.

BG Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 382/2007.

OBJETO: Transporte especializado para instrumentos musicais, com seguro.

VALOR: R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município. Bapi Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.010/1007.

OBJETO: Serviços de instalação da estação fixa em UHF/ FM, seus acessórios e componentes.

VALOR: R\$ 1.469,63 (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Guarda Civil Municipal.

Board-Net Indústria e Comércio de Quadros Ltda. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.897/2007. OBJETO: Fornecimento de quadros magnéticos.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Secretaria de Relações do Trabalho, para serem utilizados nas salas de aula, onde serão desenvolvidos diversos cursos profissionalizantes em diversas áreas.

Bruno João Santos CONTRATO/PEDIDO: 1.106/2007.

OBJETO: Contratação para apresentação do grupo "Piquenique C do Teatro" – com o espetáculo teatral "O Circo dos Retirantes", no Projeto Teatro Aberto. VALOR: R\$ 3.000.00 (três mil reais).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município

Cláudio do Nascimento Silva

CONTRATO/PEDIDO: 1.243/2007. OBJETO: Contratação de profissional para atuação como

Monitor nas Oficinas de Tecno-Arte Preparatórias, Modalidade: animação em 3D, no Evento Festival de Cultura Digital de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). EXIGIBILIDADE: 25/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município. Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 109/2007. OBJETO: Fornecimento de camisetas.

VALOR: R\$ 2.640.00 (dois mil. seiscentos e guarenta

reais).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008. JUSTIFICATIVA: As camisetas são essenciais para serem

utilizadas pelos servidores do Departamento de Serviços Funerários.

Comercial Carpam Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 79/2007.

OBJETO: Fornecimento de areia média lavada.

VALOR: R\$ 94.640,00 (noventa e quatro mil, seiscentos

e quarenta reais). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A areia é essencial à Secretaria de Obras

e Servicos Públicos para os servicos de alvenaria em

geral; essencial também à Secretaria de Meio Ambiente, para a manutenção de praças, parques e áreas verdes. Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 116/2007. OBJETO: Fornecimento de chá verde e chá de maçã. VALOR: R\$ 486,50 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

Comercial Limpax Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.134/2007.

OBJETO: Fornecimento de rolos de papel higiênico. VALOR: R\$ 6.598,80 (seis mil, quinhentos e noventa e

oito reais e oitenta centavos). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para serem utilizados em diversas unidades da Prefeitura Municipal

Comércio de Hortifrutigranjeiro Espindola Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 50/2007.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 12.621,84 (doze mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo das refeições servidas aos usuários das Casas Abrigo e do Albergue Municipal de Guarulhos; essenciais também à Secretaria de Meio Ambiente, para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

Consertec Hospitalar Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.398/2007. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em

aparelhos de ultrasom. VALOR: R\$ 2.075,90 (dois mil, setenta e cinco reais e

noventa centavos). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Esportes para a recuperação dos equipamentos de fisioterapia, utilizados para dar atendimento aos atletas e alunos dos núcleos esportivos com lesões decorrentes de prática esportiva.

Consórcio MCC

CONTRATO/PEDIDO: 09/2007.

OBJETO: 1ª. Medição final, referente elaboração de Projeto Executivo de drenagem e pavimentação da Rua Caminho Dois, trecho compreendido entre a Estrada Capão Bonito até o final do loteamento Vila Maria de Lourdes, Guarulhos.

VALOR: R\$ 26.440,82 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), NF. 09. EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para dar solução técnica e beneficiar o desenvolvimento da

Construtora Domingues & Filho Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 94/2007.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias, vidros de divisórias e portas em compensado nos próprios municipais que abrigará a nova sede da Secretaria de Habitação.

VALOR: R\$ 6.765,95 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), NF. 352. EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à

Secretaria de Habitação, para adequação do prédio onde serão instaladas as novas acomodações da Secretaria. **Dailson Fernandes**

CONTRATO/PEDIDO: 1.318/2007. OBJETO: Fornecimento de etiquetas auto-adesivas. VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008. JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura Municipal

de Guarulhos Denac Distribuidora Nacional de Peças para Tratores Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 21/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos da marca Ford Tratores Agrícolas.

VALOR: R\$ 7.228,46 (sete mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em máquinas e equipamentos de terraplanagem da marca Ford, quando em manutenção mecânica.

Desis Desenvolvimento e Sistemas Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 29/2007

OBJETO: Despesa referente assessoria em metodologia de elaboração de controles financeiros e orcamentários com migração de dados técnicos e manutenção mensal dos contratos de obras e serviços de engenharia gerenciados e elaborados pela Secretaria de Obras e

Servicos Públicos. VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco

reais). EXIGIBILIDADE: 14/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais, pois são serviços de assessoria em planejamento de contratos de obras e serviços, visando confiabilidade dos dados contratuais, planejamento dos prazos e controle geral dos contratos gerenciados e executados pela SOSP.

E. Service Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.

OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoria Aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer - ETA - Cumbica. VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta

reais) EXIGIBILIDADE: 26/11/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à

Secretaria de Esportes para atendimento à comunidade que utiliza o balneário do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA - Cumbica.

Ebrapi Comércio e Representações Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 1.235/2007.



OBJETO: Fornecimento de pó de rocha, farelo de mamona

VALOR: R\$ 3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Meio Ambiente, pois será utilizado no plantio, manutenção, tratamento, combate às pragas, vermes e insetos existentes em praças, parques e áreas verdes. Evellay Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 92/2007. OBJETO: Fornecimento de camisetas diversas.

VALOR: R\$ 10.095,50 (dez mil, noventa e cinco reais cinquenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: As camisetas são essenciais para serem distribuídas aos participantes de diversos eventos realizados pela Secretaria de Esportes.

Evolution Com. E Imp. De Equip. Eletro Eletrônicos

CONTRATO/PEDIDO: 588/2007.OBJETO: Fornecimento de USB Flash Drive.VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e reais).EXIGIBILIDADE: 2007.JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial para suprir as necessidades e atribuições do Departamento de Controle e Gestão, modernizando e agilizando os procedimentos

F. Lopes Publicidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 18/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de publicações de editais de licitação em Jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, "O Diário de São Paulo".

VALOR: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação, atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigo 3°. e 20°. da Lei Federal 8.666/93.

Fenix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 895/2007.

OBJETO: Fornecimento de microcomputador tipo micro

VALOR: R\$ 13.531,36 (treze mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008. JUSTIFICATIVA: Os microcomputadores são essenciais

para serem utilizados nas unidades e sub unidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a fim de agilizar e aperfeiçoar os atendimentos e serviços. Flávio Soares de Freitas

CONTRATO/PEDIDO: 1.229/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação como Monitor nas Oficinas de Tecno-Arte Preparatórias, Modalidade BLOG, Micro Documentário e WEB TV, no Evento "Festival de Cultura Digital de Guarulhos" VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município.

Freskito Produtos Alimentícios Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 142/2006.

OBJETO: Fornecimento de bolo individual, diversos sabores.

VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e guarenta reais). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para serem utilizados como complemento das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e no Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Guarani Material Para Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 90/2007.

OBJETO: Fornecimento de bloco de concreto para vedação.

VALOR: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Habitação, para a construção de casas populares, por mutirão.

Info Office Shop Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.231/2007.

OBJETO: Fornecimento de SWICH com 24 portas. VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e guinhentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais para sanar a deficiência existente no equipamento antigo e para garantir o acesso de novos computadores da Secretaria de Assistência Social e Cidadania à rede da Prefeitura. Informaker Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 116/2007.

OBJETO: Serviços técnicos de capacitação em análise de pontos de função para 15 funcionários da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

VALOR: R\$ 17.393,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e três reais).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços técnicos de capacitação são essenciais para a implantação e utilização da metodologia de sistema de informatização do Departamento de Informática e Telecomunicações.

Italian Fer Decorações e Acabamentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.332/2007. OBJETO: Fornecimento de portões de ferro forjado.

VALOR: R\$ 7.499,93 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os portões de ferro são essenciais para manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.

J. Bill Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos

CONTRATO/PEDIDO: 1.321/2007.

OBJETO: Fornecimento de ignitor; lâmpada a vapor de mercúrio e de sódio; lâmpada eletrônica; lâmpada standard: reator eletrônico: reator vapor de mercúrio e de

VALOR: R\$ 15.064,10 (quinze mil, sessenta e quatro reais e dez centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para serem utilizados na reposição dos danificados em praças, parques e áreas verdes. Jayme Lessa Gonçalves

CONTRATO/PEDIDO: 1.078/2007.

OBJETO: Contratação para reforma de piano. VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento do Conservatório Municipal de Arte.

Jean Marcell Alberto Habib CONTRATO/PEDIDO: 1.312/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação como Monitor nas Oficinas de Tecno-Arte Preparatórias, Modalidade: Micro Documentário e WEB TV, no Evento de 1°. Festival de Cultura Digital de Guarulhos. VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município. JEM Indústria e Comércio de Uniformes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 302/2007. OBJETO: Fornecimento de agasalhos e bermudas. VALOR: R\$ 9.788,94 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008. JUSTIFICATIVA: O fornecimento foi essencial para identificação dos jovens e professores durante os eventos realizados pela Secretaria de Esportes.

JP Gouveia Santos CONTRATO/PEDIDO: 86/2007.

OBJETO: Fornecimento de carne bovina, carne suína,

toucinho e lingüiça. VALOR: R\$ 13.358,60 (treze mil, trezentos e cinqüenta e

oito reais e sessenta centavos). EXIGIBILIDADE: 10/12/2007, 26/12/2007 e 10/01/2008. JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo de refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

Kavantan & Associados Proj. e Eventos Culturais Ltda. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49.556/2007. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação de evento

de lançamento da Campanha do FUMCAD/2008. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial, pois se trata da divulgação do evento de lançamento da Campanha do FUMCAD/2008.

L.A. Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 80/2007.

OBJETO: 2ª. Medição parcial referente elaboração de Serviços Técnicos de Consultoria, Proj. e Gerenc. De Obras P/ Edific. Públicas, sendo este em específico, para reforma, adequações e ampliações dos Complexos Esportivos - Ginásios Poliesportivos Fioravante Iervolino, Arnaldo J. Celeste, João do Pulo e CIAD.

VALOR: R\$ 14.876,60 (quatorze mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para atender ao programa de ampliação dos complexos esportivos, pois se trata de reforma e ampliação dos ginásios Fioravante Iervolino, Arnaldo José Celeste, João do Pulo e CIAD.

Lucas Neto Materiais de Construção Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.188/2007.

OBJETO: Fornecimento de porta de vidro temperado, vitrô pivotante e vitrô basculante de vidro temperado. VALOR: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para ser utilizado na manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.

Martini Comércio e Importação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.182/2007.

OBJETO: Fornecimento de vassoura plástica; cola para artefatos de madeira; rastelo em ferro e martelo de unha. VALOR: R\$ 4.136,00 (quatro mil, cento e trinta e seis

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para serem utilizados na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Minas Locadora Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 04/2007.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 5.607,00 (cinco mil seiscentos e sete reais). EXIGIBILIDADE: 15/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de

Obras e Serviços Públicos, para as diversas atividades. Mirian Mendes Queiroz

CONTRATO/PEDIDO: 1.2

OBJETO: Contratação de profissional para atuação como Monitor nas Oficinas de Tecno-Arte Preparatórias, Modalidade: Animação em 3D Blender, no Evento: Festival de Cultura Digital de Guarulhos. VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e guarenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município. Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

OBJETO: Fornecimento de gasolina comum. álcool hidratado e óleo diesel automotivo.

VALOR: R\$ 60.925,00 (sessenta mil, novecentos e vinte e cinco reais)

EXIGIBILIDADE: 25/02/2008.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.

N.S.A. Recauchutagem de Pneus Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 138/2005.

OBJETO: Prestação de Serviços de recauchutagem de pneus, com eventuais consertos.

VALOR: R\$ 21.982,40 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/01 e 28/01/2008. JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recauchutagem de pneus de diversas medidas, dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Nanoteck Comércio e Representação Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 1.296/2007.

OBJETO: Fornecimento de aparelho de telefone sem fio. VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008

JUSTIFICATIVA: O equipamento é essencial ao DCC -Consultoria Jurídica.

Nec do Brasil S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 246/2006.

OBJETO: Prestação de Serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva das Centrais de Comutação Telefônica, modelos Neax 2400 IMS-IVS e NEAX 2000

VALOR: R\$ 19.970,00 (dezenove mil, novecentos e setenta reais), sendo R\$ 12.934,00 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais), referentes Recursos Próprios; R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), referentes Recursos Vinculados, FMTT; R\$ 5.611,00 (cinco mil, seiscentos e onze reais), referentes Recursos Vinculados, FMS; R\$ 502,80 (quinhentos e dois reais e oitenta centavos), referentes Recursos Vinculados, MDE-Ensino Fundamental; R\$ 335,20 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referentes Recursos Vinculados. MDE-PRE/Outros; NF. 591278.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, pois se trata de manutenção preventiva e corretiva das Centrais telefônicas DDR's nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

New Quality Indústria e Comércio de Carnes e

Produtos Alimentícios Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 64/2007

OBJETO: Fornecimento de carne bovina, tipo patinho em cubos e peito de frango sem osso.

VALOR: R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo de refeições servidas aos usuários das Casas Abrigo e do Albergue Municipal.

Nicolas Barreira Gonzalez.

CONTRATO/PEDIDO: 55/2007. OBJETO: Prestação de serviços de brunch e almoço.

VALOR: R\$ 7.156,00 (sete mil, cento e cinqüenta e seis reais). EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de almoço foi essencial à Secretaria do Governo Municipal, para ser servido aos Conselheiros e Delegados do Fórum Regional do Orçamento Participativo, na reunião de prestação de contas; o serviço de brunch foi essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para alimentação dos participantes do seminário referente ao Segmento da Pessoa com Deficiência.

Novo Brasil Comércio de Equipamentos e Sistemas Contra Incêndio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 102/2007.

OBJETO: Serviços de recarga de extintores de incêndio, com troca de válvulas, manômetros, mangueiras, anéis de vedação, quando necessário teste hidrostático e pintura.

VALOR: R\$ 1.397,80 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 25/01/2008

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Transportes Internos, para substituição dos extintores descarregados, ou com prazo de validade vencido, utilizados nos veículos da frota municipal.

Núcleo Engenharia Consultiva Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 69/2006. OBJETO: Serviços Técnicos especializados de consultoria para elaboração de Programa de Regularização Urbanística, Ambiental e Fundiária e Plano de Ação para Intervenção quanto ao risco habitacional dos assentamentos precários em áreas públicas e privadas

do município de Guarulhos. VALOR: R\$ 29.095.00 (vinte e nove mil. noventa e cinco reais), sendo R\$ 1.163,80 (um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), referentes recursos próprios e R\$ 27.931,20 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), referentes recursos vinculados, Ministério das Cidades/Habitar Brasil - BID - DI, NF. 184.

EXIGIBILIDADE: 26/12/2007. JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração de Regularização Urbanística, Ambiental e Fundiária e Plano de Ação para Intervenção quanto ao risco habitacional dos assentamentos precários em áreas públicas e privadas do município de Guarulhos, são essenciais para a realização dos trabalhos realizados pela Secretaria de Habitação.

Ortolapa Comércio e Locação de Móveis Hospitalares

Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 1.234/2007.

OBJETO: Fornecimento de barras de apoio de 80cm em

VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Serviços, para a manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.

Pedreira Sargon Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.

OBJETO: Fornecimento de pó de pedra.

VALOR: R\$ 2.979,10 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/01, 03/01 e 04/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para serem utilizados na conservação, manutenção e ampliação de próprios municipais.

Pefil Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 24/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para máquinas e equipamentos da marca Poclain.

VALOR: R\$ 12.673,15 (doze mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos) EXIGIBILIDADE: 10/01/2008

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios para máquinas e equipamentos são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, para a manutenção das máquinas e equipamentos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Plamax Comércio de Materiais de Construção Ltda. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.552/2007

OBJETO: Fornecimento de material hidráulico. VALOR: R\$ 3.032,00 (três mil, trinta e dois reais).

EXIGIBILIDADE: 26/12/2007. JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para dar

atendimento à Defesa Civil. PROA Produções Artísticas do ABC Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49.559/2007. OBJETO: Prestação de serviços de produção e suporte do lançamento do "Orçamento Criança".

VALOR: R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais). EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial, pois se trata da produção e suporte do lançamento do "Orçamento Criança"

Rolemare Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 09/2007.

OBJETO: Fornecimento de cimento Portland CP III 32. VALOR: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), NF. 2689.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O cimento é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para a manutenção e ampliação de próprios municipais.

Satisfaz Comércio de Materiais para Escritório e Produtos de Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.150/2007.

OBJETO: Fornecimento de cartucho de tinta para diversas

VALOR: R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

EXIGIBILIDADE: 10/12/2007.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para ser distribuído às diversas unidades da PMG.

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial CONTRATO/PEDIDO: 28/2006 e 29/2006.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnicopedagógico de 05 telessalas do Ensino Fundamental; e prestação de serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico-pedagógico de 02 telessalas do Ensino Médio.

VALOR: R\$ 16.740,04 (dezesseis mil, setecentos e

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços educacionais essenciais à Secretaria de Governo, para o Programa de Escolarização do Servidor Público.

Sobel Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza

quarenta reais e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 02/01/2008.

CONTRATO/PEDIDO: 103/2007. OBJETO: Fornecimento de papel alumínio.

VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008. JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão

Administrativa de Planejamento de Material, para ser

distribuído às diversas unidades da PMG. Soraya C. S. F. Fairbanks-ME CONTRATO/PEDIDO: 48/2003.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de varredura dos aparelhos telefônicos nas dependências do Gabinete do Prefeito, visando sua adequada segurança.

VALOR: R\$ 4.853,00 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta e três reais).

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são indispensáveis, pois sua falta poderia colocar em risco a

EXIGIBILIDADE: 16/01/2008.

Prefeito. Specto Painéis Eletrônicos Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 103/2004. OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica

adequada segurança nas dependências do Gabinete do

com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e softwares. VALOR: R\$ 1.663,45 (um mil, seiscentos e sessenta e

três reais e quarenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 11/01/2008. JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados na Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil.

OBJETO: Fornecimento de cartucho de toner para impressora laser. VALOR: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e

Spur Comércio Importação Exportação Ltda.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

CONTRATO/PEDIDO: 165/2007.

sessenta reais)

CONTRATO/PEDIDO: 151/2007.

JUSTIFICATIVA: Os cartuchos de toner são essenciais às diversas unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos. System Sistema Especial de Saneamento Ltda.

OBJETO: Locação de sanitário químico, modelo Standard: e sanitário químico para pessoas portadoras de necessidades especiais.

VALOR: R\$ 1.698,95 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008. JUSTIFICATIVA: A locação dos sanitários foi essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para serem usados pelos munícipes presentes na 7ª. Festa de

Natal Solidário. TLS Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.325/2007.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso MS - Office Professional BR. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial para a modernização e agilização de procedimentos. Teorema Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 16/2007.

OBJETO: 6ª. Medição parcial referente obras de pavimentação e drenagem da Rua José de Souza



Abrantes e extensão da Rua Onório Marsella, Jardim Álamo, Guarulhos.

VALOR: R\$ 95.443,08 (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), NF. 210. EXIGIBILIDADE: 23/01/2008.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem são essenciais para facilitar o acesso ao local.

Tratortec Peças e Serviços para Tratores Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 26/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para manutenção de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 7.425,36 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: As peças são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a reposição em máquinas e equipamentos de terraplanagem da marca Caterpillar, quando em manutenção mecânica.

Única Sistemas de Higiene Comércio Ltda. CONTRATO/PEDIDO: 38/2007

OBJETO: Fornecimento de copo plástico descartável para café e para água.

VALOR: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta

EXIGIBILIDADE: 26/12/2007.

JUSTIFICATIVA: Os copos são essenciais à Divisão Administrativa de Planejamento de Material, para serem distribuídos às diversas unidades da PMG.

Vera Lúcia da Fonseca-ME. CONTRATO/PEDIDO: 118/2006 e 128/2007. OBJETO: Locação de mesas e cadeiras plásticas. VALOR: R\$ 5.238,10 (cinco mil, duzentos e trinta e oito

reais e dez centavos). EXIGIBILIDADE: 10/01 e 25/01/2008.

JUSTIFICATIVA: As mesas e cadeiras plásticas foram essenciais para serem utilizadas em diversos eventos organizados pela Secretaria de Cultura; e à Secretaria de Relações do Trabalho, para apoio aos cursos oferecidos pelo Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado.

Viacom Comércio de Materiais Viários e Utilidades em

CONTRATO/PEDIDO: 573/2007.

OBJETO: Fornecimento e instalação de portões com requadro tubular.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) EXIGIBILIDADE: 25/10/2007.

JUSTIFICATIVA: Os portões são essenciais para as reformas dos cemitérios e administrações.

Wilson Cordeiro da Silva

CONTRATO/PEDIDO: 1.236/2007.

OBJETO: Contratação de profissional para atuação como Monitor nas Oficinas de Tecno-Arte Preparatórias, Modalidade: Animação em 3D, no Evento Festival de Cultura Digital de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). EXIGIBILIDADE: 10/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do Município." REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados

a esta Municipalidade: Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 18/02/2008 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 28.631,39 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 19/02/2008

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 2.209.864,08 (dois milhões, duzentos e nove mil,

oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 19/02/2008 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 415.044,34 (quatrocentos e quinze mil, quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 19/02/2008 Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição) R\$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 19/02/2008** Conta Corrente 52033-0 (PMG/FMAS-IGD - Índice de Gestão Descentralizada)

R\$ 56.569,28 (cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 19/02/2008 Conta Corrente 58040-6 (PMG/PAB-Piso De Atenção Básica)

R\$ 1.604.066,25 (um milhão, seiscentos e quatro mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 20/02/2008 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 268.624,41 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e guatro reais e guarenta e um centavos Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 20/02/2008 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional) R\$ 14.997,40 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete

reais e quarenta centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 20/02/2008

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM) R\$ 819.090,74 (oitocentos e dezenove mil, noventa reais e setenta e quatro centavos):

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 20/02/2008 Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA) R\$ 55.275,37 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - Dia 20/02/2008 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN) R\$ 74,93 (setenta e quatro reais e noventa e três

centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 21/02/2008

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB) R\$ 502,55 (quinhentos e dois reais e cinquenta e cinco

centavos): Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 21/02/2008 Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 582,63 (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos); Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- Dia 21/02/2008

Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços

R\$ 680.22 (seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos):

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 21/02/2008** Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO - AIH/SIA) R\$ 19.160,20 (dezenove mil, cento e sessenta reais e

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

EDITAL Nº 07 de 15 de fevereiro de 2.008 O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo 72 da Lei 2210/77, torna público que:

I - Foram efetuados os lançamentos da TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO - TLOS, referentes ao exercício de 2008;

II - O vencimento do referido tributo foi fixado para: a) Parcela única: 18/04/2008;

III - Os contribuintes que não receberem os documentos de arrecadação até o dia 14/04/2008, poderão solicitar 2ª via junto às Unidades do Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, abaixo relacionadas, munidos de comprovante de inscrição mobiliária:

Bom Clima - Av. Bom Clima, 49 - antigo 90 (Paço Municipal) - 2a. a 6a. feira das 8h às 20h e, aos sábados, das 8h às 13h.

Jardim Presidente Dutra - Av. Papa Paulo I, 3897 - 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Jardim São João - Estrada de Nazaré, 2650 - 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

Cumbica - Av. Santos Dumont, 471- 2a. a 6a.feira, das

Parque Jurema - Av. Jurema, 708 - 2a. a 6a.feira, das 8h Taboão - Av. Silvestre Pires de Freitas, 273 - 2a. a 6a.feira,

das 8h às 17h

Vila Galvão - Rua Caixa D'água, 14 - 2a. a 6a.feira, das 8h às 17h

EDITAL Nº 09 de 15 de fevereiro de 2.008 O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para ciência a respeito da emissão da TFILF (Taxa de Fiscalização de Instalação, Localização e Funcionamento), de acordo com o artigo 9º (parágrafo 1°) da Lei Municipal 5767/01, referente ao exercício de atividade eventual, conforme segue: EMPRESA JORNALÍSTICA REVISTA COM CLASSE

Lançamento nº 000004 - Valor: 75,0000 UFG

Referente Processo nº 44273/05 Lançamento nº 000032 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 5649/06 POLLY RECORDS COMERCIAL FONOGRÁFICA Lançamento nº 000028 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 16911/07 Lançamento nº 000020 - Valor: 75,0000 UFG

Referente Processo nº 4484/07 CELSO LUIZ KAWABATA Lançamento nº 000006 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 47830/05

Lançamento nº 000011 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 37683/06 Lançamento nº 000026 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 16254/07 Lançamento nº 000019 - Valor: 75,0000 UFG

Referente Processo nº 3267/07 Lançamento nº 000016 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 50310/06 MARCELO CIRILO DO NASCIMENTO

Lançamento nº 000022 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 11554/07 VALQUIRIA SOARES BRANDÃO DA SILVA Lançamento nº 000001 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 40218/05 IDEVAL FERNANDO OBATA DIAMENTE

Lançamento nº 000005 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 44274/05 PRISMA FORMATURAS E EVENTOS LTDA Lançamento nº 000013 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 42090/06

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS Lançamento nº 000015 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 48529/06

GM & TM CONSULTORIA PRODUÇÕES E **PUBLICIDADE** Lançamento nº 000023 - Valor: 75,0000 UFG

Referente Processo nº 27423/06 NÚCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA

Lançamento nº 000023 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 12589/07 ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE CUMBICA Lançamento nº 000024 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 12592/07 JEFFERSON MANA

Lançamento nº 000025 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 14954/07 EDUARDO MOLICA DA SILVA Lançamento nº 000030 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 21779/07 EDSON LUIZ DA SILVA BATISTA Lancamento nº 000017 - Valor: 75.0000 UFG

Referente Processo nº 2110/07 MARCIO SIMONE Lançamento nº 000010 - Valor: 75,0000 UFG

Referente Processo nº 37454/06 WILLIAM JIMENEZ Lançamento nº 000002 - Valor: 75,0000 UFG

Referente Processo nº 41307/05 MARIO ELYSIO SIMÕES Lançamento nº 000012 - Valor: 75,0000 UFG

Referente Processo nº 40921/06 Lançamento nº 000003 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 41313/05 Lançamento nº 000027 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 16659/06 Lançamento nº 000007 - Valor: 75,0000 UFG

Referente Processo nº 48858/05 Lançamento nº 000009 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 35632/06

Lançamento nº 000014 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 46146/06 Lançamento nº 000018 - Valor: 75,0000 UFG

Referente Processo nº 3266/07 Lançamento nº 000029 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 17420/07 Lançamento nº 000021 - Valor: 75,0000 UFG Referente Processo nº 9607/07

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

PROCESSOS AUTORIZADOS - DRI - EM 07.02.08 37.517/03 Maria de Lourdes Lucato da Silva

41.520/05 Mitra Diocesana de Guarulhos

06.350/07 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos

PROCESSOS AUTORIZADOS - DRI - EM 15.02.08 53.102/06 Noboru Uehara

PROCESSOS DEFERIDOS - DRI - EM 07.02.08

14.299/02 Lourdes Moreira Diniz Machi 30.150/04 Carlos Bailstem

45.577/04 Lindinalva Batista Cardoso 48.198/05 Antonio Alves Leitão

11.292/06 José Ribamar dos Santos Ferreira 14.238/06 Otávio Camilo da Silva

14.357/06 Marizalva Olivira de Souza

14.658/06 Terezinha de Jesus Lima Mediros

14.783/06 Florindo Coimbra Gonçalves 14.848/06 Nelson Biasotto

22.750/06 João Moreira da Silva 26.016/06 Nelson Douglas Ferreira

32.566/06 Fidelina da Šilva Cruz

35.287/06 Dejanira Teixira de Carlos

35.661/06 Maria Galdino dos Santos 37.974/06 Fidelino Quaresma dos Santos

51.736/06 Caixa Econômica Federal 53.718/06 Caixa Econômica Federal 03.801/07 Osvaldino Serapião

20.062/07 Iolanda Nogueira de Oliveira

41.424/07 Moshe Kattan e outra 45.204/07 Dibens Leasing SA Arrendamento Mercantil

45.359/07 Vivo SA 45.835/07 Marcatto Fortinox Industrial Ltda

51.168/07 DU Pont do Brasil 53.907/07 Rivailde Cocato Carneiro

PROCESSOS DEFERIDOS - DRI - EM 07.02.08 36.797/06 Mitra Diocesana de Guarulhos PROCESSOS DEFERIDOS - DRI - EM 12.02.08

04.558/07 Maria Izabel Bastos Valbon PROCESSOS DEFERIDOS - DRI - EM 15.02.08 09.101/99 Mariana Alonso da Silva 12.857/99 Departamento de Recita Imobiliária (SF01)

13.111/99 Departamento de Recita Imobiliária (SF01) 10.103/05 José Batista da Silva 13.423/06 Benedetto Marchiano

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE- DRI - EM 07.02.08 19.551/03 Luiz Fernando de Abreu Sodré Santoro

08.018/04 Sandra Tiemi Takahashi 45.027/06 Iracema Lopes PROCESSOS COM RECONSIDERAÇÃO DE

DESPACHO - DRI - EM 07.02.08 03.093/06 Luciano Pereira Guedes

15.371/03 José Mauro do Carmo PROCESSOS INDEFERIDOS - DRI - EM 07.02.08 07.235/03 Rosemeire Santana da Silva

19.512/04 Maria Ivalda da Silva 44.586/05 Congregação das Filhas de Nossa Senhora

Stella Maris 44.582/05 Congregação das Filhas de Nossa Senhora

Stella Maris 02.946/06 Associação Okinawa de Guarulhos 04.307/06 Wilson Silva

05.211/06 Valdelice Maia Gomes 08.118/06 Joaquim Ambrosio da Silva 09.828/06 Makoto Watanabe

20.839/06 Wanderley de Sales Mesquita 33.929/06 José Gilmar Gomes 35.985/06 Francisco Pereira dos Santos

35.994/06 Astecliades Mariano da Silva 49.147/06 Elza de Oliveira Viana 04.455/07 João Augusto dos Santos Pires

05.376/07 Igreja Metodista Wesleyana PROCESSOS INDEFERIDOS - DRI - EM 12.02.08 52.325/2007 Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos

PROCESSOS INDEFERIDOS - DRI - EM 15.02.08 05.975/06 Daniel Moreira

34.479/06 Irene Santos Gomes 34.534/06 Cecília de Oliveira Siqueira

09.532/07 Sônia Maria Bueno Despachos proferidos pela DACI (SF01.02):

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 07.02.08 49.362/07 Marineis Santos Costa 01.658/08 Manoel Macedo de Castro

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 08.02.08 04.100 Roberto Pazianotto Cuence

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 12.02.08 04.874/08 DRÍ - Departamento de Receita Imobiliária PROCESSO(S) AUTORIZADO(S)- DACI- EM 12.02.08

43.418/07 Augustinho José Chaves 480673/07 Marcelo Aparecido da Silva 51.830/07 Pedro Yassuo Ishi 03.326/08 João Chaim Jorge Sobrinho

04.000/08 DRI - Departamento de Receita Imobiliária

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S)- DACI EM 14.02.08 15.884/07 Valdecir Costa da Silva

01.336/08 Manoel Costa do Val Filho 02.799/08 Margarida Eva da Conceição Ferreira PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 06.02.08 21.917/07 Carmelita Duarte Cardoso

33.007/07 Lucélia da Silva 46.866/07 Ademir Minoru Matsunada 47.975/07 Mitsuo Honda

51.501/07 Maria de Lourdes dos Santos Lima 54.448/07 Cláudio Pinto Bertolo 02.784/08 Mauro Ferro

03.565/08 Januária Castro de Souza PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 07.02.08 55.394/07 Fernanda Mompean de Castro

02.534/08 José Donato de Freitas 03.139/08 Fábio Lopes Fernandes 03.600/08 Willian Alves dos Santos

03.654/08 Lucilene da Cunha Monteiro 03.679/08 José Augusto Correa Pinto 03.690/08 Felipe Zanetti Tallo

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 08.02.08

04.190/08 Luiz Raimundo da Silva

04.769/08 Mariana Roberta dos Santos

04.932/08 José Lopes Montenegro

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 11.02.08

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 13.02.08

03.199/08 Vicente Subiros Domingo

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 14.02.08

21.662/06 Sérgio Fernandes de Almeida

50.645/07 Kiyoteru Yonamine

Despachos proferidos pela DATI (SF01.03):

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - 12.02.08

34.011/02 Luiz Carlos de Oliveira 35.001/03 Jaime Carvalheira

09.488/04 Verbo Empreendimentos e Participações Ltda

20.210/04 Terezinha Ventura Távora 33.935/04 Gidevaldo Oliveira dos Santos

45.304/06 Sandro Oliveira de Souza

06.463/00 Mounir Toufic Khori Saad

02.617/06 Osvaldo José dos Santos PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 15.02.08 23.760/84 Secretaria de Obras e Serviços Públicos e

35.098/06 Ricardo de Araújo Costa 03.593/08 Valter Monteiro Silva

03.707/07 José Simão PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 12.02.08

04.903/08 Luiz Antonio Dias PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 13.02.08

03.689/08 Beatriz Polilo 03.793/08 Antonio Moya Valoto

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 15.02.08

02.610/07 Miguel José Coppola 01.218/08 Awatif Awada PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO - DATI

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 12.02.08

46.946/07 Antonio Sito Rodrigues da Silva SECRETARIA DE

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 20 de fevereiro de 2008, com início dos trabalhos às 09:00 horas à Avenida Doutor Emílio Ribas, nº 1.120, Guarulhos, SP, a Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento examinou e julgou os

Processo nº **45.093/2005** Requerente: AMARO LAURINDO ANDRÉ

Relator: Edmara Marra de Oliveira Acórdão: 013/2008-JUREL Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com

o cancelamento do Auto de Multa em questão.

Processo nº 21.281/2006 Requerente: CLÁUDIO STUARO MARTINEZ

pedido do Membro Antonio Laffratta Filho, com quem se encontra o processo para vistas.

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.406

designado)

02.173/08 Sebastião Ermelindo Bertolino 02.709/08 Karina Jorge Olímpio

37.753/08 Manoel Alexandre Morroni

04.303/08 Celeste Silvestrelli

04.446/08 Luzermando Ribeiro de Sousa 04.583/08 Caíque Barbosa

04.585/08 Caíque Barbosa

04.982/08 Rômulo Luís Cardoso Teixeira

04.397/08 Oswaldo Mazoni 05.164/08 Jhad Abdlhad Hatum

03.792/08 Doraci Barbosa 04.362/08 Eduardo Norlei Perri

21.422/88 Francisco Ferreira da Costa PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 07.02.08

37.198/07 Luiz Florêncio Mathiuzo

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 01.02.08 18.595/07 Fernando Viana Bezerra

06.745/01 Sueli Aparecida Matos Vidal de Moura

04.725/04 Sabino Antonio da Silva

07.050/06 José Mauro de Ramos

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 14.02.08

Transportes 05.574/98 Proguaru S/A 20.530/06 Edvaldo Rocha de Souza

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 07.02.08

32.841/07 Primo Rinaldi Filho PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 14.02.08

04.235/08 Sebastião Benedito 03.882/08 Carlos Eduardo Tonzar Carneiro da Silva PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 01.02.08

10.295/07 Marcelo de Oliveira Marques 44.067/07 Corina de Oliveira Lopes PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 07.02.08 51.470/07 Carlos Roberto do Amaral

- EM 01.02.08

DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS EDITAL N° 002/2008-JUREL

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

seguintes processos:

fundamento no voto da Relatora e no voto vista do Membro Milton Roberto Pontes Martins, conheceram e DERAM PROVIMENTO ao recurso voluntário interposto, deferindo

Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO Nº 27.785 Relator: Ennio Caramella Situação: RETIRADO DE PAUTA pelo Sr. Presidente a

Processo nº 35.259/2006 Requerente: VANESSA APARECIDA DA SILVEIRA E

Relator: Milton Roberto Pontes Martins (Relator

Acórdão: 014/2007-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, e, no mérito, por maioria de votos, com fundamento no voto do Relator, DERAM PROVIMENTO . deferindo o cancelamento do Auto de Multa em questão. Vencido o Membro Wladimir Rodrigues



de Oliveira que negava provimento ao mesmo.

Processo nº 33.510/2006

Requerente: ARNON JOAQUIM DA SILVA Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Enos Florentino Santos (Relator designado) Situação: RETIRADO DE PAUTA pelo Sr. Presidente em face a ausência injustificada do Sr. Relator.

Processo nº 33.538/2006 Requerente: ADIRLENE JOSÉ ALVES

Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO Nº 28.472 Relator: Enos Florentino Santos (Relator designado) Situação: RETIRADO DE PAUTA pelo Sr. Presidente em

face a ausência injustificada do Sr. Relator.

Processo nº 33.703/2006 Requerente: ANTONIO GUILHERME DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Milton Roberto Pontes Martins (Relator designado)

Situação: RETIRADO DE PAUTA pelo Sr. Presidente a pedido do Sr. Relator. Sustentou oralmente o contribuinte. Processo nº **37.409/2006**

Requerente: JOSÉ PEREIRA DE CASTRO Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Claudia Novais Nogueira Acórdão: 015/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, NEGARAM PROVIMENTO, mantendose o Auto de Multa em questão.

Processo nº 2.256/2007

Requerente: PINHOPEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 22.852

Relator: Ennio Caramella Acórdão: 016/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto vista da Membro Edmara Marra de Oliveira e do Sr. Relator, que retifica seu voto, conheceram e **DERAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, deferindo o cancelamento da Notificação em questão. Sustentou oralmente o representante legal da contribuinte. Processo nº 9.383/2007

Requerente: MARIA IZABEL PARDOS LASTIRI Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº

Relator: Ennio Caramella Acórdão: 017/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, NEGARAM PROVIMENTO, mantendose o Auto de Infração em questão.

Processo nº 13.113/2007 Requerente: CLÁUDIO KATSUMI OBI

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº

Relator: Milton Roberto Pontes Martins (Relator designado)

Acórdão: 018/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, NEGARAM PROVIMENTO, mantendose o Auto de Infração em questão. Sustentou oralmente o representante legal do contribuinte.

Processo nº 18.582/2007

Requerente: LUIZ SALVADOR DA GAMA Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 2.944 E DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34.420

Relator: Edmara Marra de Oliveira

Situação: RETIRADO DE PAUTA pelo Sr. Presidente em face do pedido de vistas do Membro Antonio Laffratta Filho e convertido em diligência a pedido do mesmo. Sustentou oralmente o contribuinte.

Processo nº 24.211/2007

Requerente: COOPERATIVA HABITACIONAL BONLAR Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2.528

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira Acórdão: 019/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, acordam os senhores Membros da JUREL afastar a intempestividade e deliberar para que o presente retorne para análise de mérito em primeira instância. Sustentou oralmente o representante legal da contribuinte.

Processo nº 24.213/2007 Requerente: COOPERATIVA HABITACIONAL BONLAR

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.863

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira Acórdão: 020/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, acordam os senhores Membros da JUREL afastar a intempestividade e deliberar para que o presente retorne para análise de mérito em primeira instância. Sustentou oralmente o representante legal da contribuinte.

Processo nº 24.216/2007 Requerente: COOPERATIVA HABITACIONAL BONLAR Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

28.866 Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira Acórdão: 021/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, acordam os senhores Membros da JUREL afastar a intempestividade e deliberar para que o presente retorne para análise de mérito em primeira instância. Sustentou oralmente o representante legal da contribuinte.

Processo nº 24.219/2007

Requerente: COOPERATIVA HABITACIONAL BONLAR Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.865

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Acórdão: 022/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, acordam os senhores Membros da JUREL afastar a intempestividade e deliberar para que o presente retorne para análise de mérito em primeira instância. Sustentou oralmente o representante legal da contribuinte.

Processo nº 25.673/2007 Requerente: COOPERATIVA HABITACIONAL BONLAR Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira

Situação: RETIRADO DE PAUTA pelo Sr. Presidente em face do pedido de vistas do Membro Antonio Laffratta Filho e convertido em diligência a pedido do mesmo Processo nº 25.586/2007

Requerente: EDSON LUIZ NOGUEIRA DA ROCHA Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Edmara Marra de Oliveira

Situação: CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora.

Processo nº 27.042/2007

Requerente: ANTONIO SALVADOR SUCAR Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº

Relator: Milton Roberto Pontes Martins Acórdão: 023/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, acordam os senhores Membros da JUREL afastar a intempestividade e deliberar para que o presente retorne para análise de mérito em primeira instância.

Processo nº **27.704/2007**

Requerente: ANTONIO GODINHO DE CASTRO Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Edmara Marra de Oliveira Acórdão: 024/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, NEGARAM PROVIMENTO, mantendose o Auto de Multa em questão.

Processo nº 28.983/2007 Requerente: PILOTO LOCAÇÃO DE ESPAÇOS

PUBLICITÁRIOS LTDA Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 44.240

Relator: Ennio Caramella Acórdão: 025/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, NEGARAM PROVIMENTO, mantendose a Notificação em questão.

Processo nº 28.984/2007

Requerente: PILOTO LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 44.237

Relator: Ennio Caramella Acórdão: 026/2008-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, NEGARAM PROVIMENTO, mantendose a Notificação em questão.

EDITAL N° 003/2008-JUREL

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/ 05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de 27 de fevereiro de 2008, com início às 09:00hs, os seguintes processos:

Processo nº 21.281/2006

Requerente: CLÁUDIO STUARO MARTINEZ Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO Nº 27.785 Relator: Ennio Caramella

Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente após vistas do Membro Antonio Laffratta Filho. Processo nº 33.510/2006

Requerente: ARNON JOAQUIM DA SILVA Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Relator: Enos Florentino Santos (Relator designado)

Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente em face da ausência do Sr. Relator na sessão anterior. Processo nº 33.538/2006

Requerente: ADIRLENE JOSÉ ALVES Assunto: CANCELAMENTO DO RECIBO Nº 28.472 Relator: Enos Florentino Santos (Relator designado) Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente em face da ausência do Sr. Relator na sessão anterior.

Processo nº 35.683/2006 Requerente: IRENE MARIA NOGUEIRA LEAL Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 9611 Relator: Edmara Marra de Oliveira

Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora, após diligência. Processo nº 37.784/2006

Requerente: CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COM. LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº

Relator: Wladimir Rodrigues de Oliveira Situação: PAUTADO NOVAMENTE pelo Sr. Presidente a pedido do Relator, após diligência. Processo nº **17.763/2007**

Requerente: INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES KING'S PAINT LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 44.379 Relator: Cláudia Novais Nogueira

Requerente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº

Processo nº 28.860/2007

25.053 Relator: Milton Roberto Pontes Martins Processo nº 34.139/2007

Requerente: ANA MARIA REIS GONÇALVES

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 45.237

Relator: Milton Roberto Pontes Martins Processo nº 38.793/2007 Requerente: INÁCIO JOSÉ DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 25.193

Relator: Ennio Caramella Processo nº 48.852/2007

Requerente: MR SAT ELETRONICS LTDA Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº

Relator: Márcio Nucci Mazzei

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Av. Dr. Emílio Ribas nº 1.120, Guarulhos, SP.

Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/ 05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

JULGAMENTO RECURSO PREGÃO Nº 001/2008-SOSP - PA 41.975/2007

O Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. João Marques Luiz Neto, em face dos elementos constantes do presente PA, INDEFERE o recurso interposto pela empresa M. SERVICE LTDA.-ME, mantendo inalterada a classificação do lote 12 do presente certame e DEFERE PARCIALMENTE os recursos interpostos pelas licitantes **GUARUPRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES** DE SERVIÇO DE GUARULHOS e AUTOPLAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., para desclassificar do lote 07 do certame as empresas COP TRANSPORTES LTDA.-ME e WC TRANSPORTES LTDA.-ME e, em prestígio ao princípio da competitividade, retomar o procedimento com a convocação das demais licitantes classificadas nos termos da lei, a fim de manifestarem-se quanto à formulação de lances, juntamente com a empresa classificada em primeiro lugar, ficando desde já designado o próximo dia 25/02/2008 às 10:00 horas , para continuidade da sessão pública do Pregão nº 01/ 2008-SOSP (lote 07).

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/08-SOSP - PA nº 49175/

Autoplan Locação de Veículos Ltda

Nevada Rent A Car Ltda LOTE 12: **EXTRATO DE CONTRATO** PROCESSO nº 3138/2008 CONTRATO nº 002/2008-SOSP

ARP Nº 001/08-SOSP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARULHOS**

CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Serviço de Engenharia com fornecimento de materiais relativos à manutenção do sistema viário do município, conforme memorial descritivo constante em anexo e projetos aprovados pelo Departamento de Infra estrutura, na Rua Luiz Faccini - Trecho entre a Av. Monteiro Lobato e a Av. Tiradentes - Centro, neste

Município. VALOR: R\$ 155.020,68 PRAZO: 02 (dois) meses ASSINATURA: 19/02/2008 **EXTRATO DE CONTRATO** PROCESSO nº 3140/2008

CONTRATO nº 003/2008-SOSP ARP Nº 001/08-SOSP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS CONTRATADA: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPL. E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO:Serviço de Engenharia com fornecimento de materiais relativos à manutenção do sistema viário do município, conforme memorial descritivo constante em anexo e projetos aprovados pelo Departamento de Infra estrutura na via: Rua Nilo Peçanha - Trecho entre a Av. Tiradentes e a Rua Capitão Gabriel - Centro, neste

Município. VALOR: R\$ 94.689,67 PRAZO: 02 (dois) meses ASSINATURA: 19/02/2008

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/08-SOSP

PROCESSO Nº 16586/2007 CONTRATO Nº 028/07-SOSP

COOPERTRANSGUARU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARULHOS** CONTRATADA: SOLOCONSULT PLANEJAMENTO

PROJETOS E CONSULTORIA S/C LTDA OBJETO: O presente contrato tem por objeto serviços de engenharia para concepção e elaboração dos mecanismos inerentes a implantação e operação da utilização das vias e logradouros públicos.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses a partir de 29/02/2.008, encerrando-se em 29/04/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas e 4.2.1 do contrato.

ASSINATURA: 21/02/2008

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/08-SOSP

PROCESSO Nº 53.315/06 CONTRATO Nº 024/07-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARULHOS** CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: A presente contratação tem por objeto obra de implantação do Ponto de Cultura do Parque Mikail. OBJETIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses a partir de 17/02/2.008, encerrando-se em 17/05/2.008, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da

lei nº 8.666/93, alterando-se, por conseguinte, a cláusula

ASSINATURA: 01/02/2008-

4.2 do contrato

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: Patricia Pereira Veras

PORTARIA 02/08 - STT

A Secretária de Transportes e Trânsito, Engª PATRÍCIA PEREIRA VERAS, no uso de suas atribuições

Considerando que a regulamentação do transporte público compete ao Município, conforme artigo 30 da Constituição Federal:

Considerando o disposto no § 1º do Art. 30 do Decreto

Municipal nº 20.629/99, Considerando ainda o disposto nas Portarias 004/07 -

STT e 006/07 - STT:

RESOLVE: Art. 1° - As Cooperativas responsáveis pelos cadastramentos dos PREPOSTOS dos permissionários de transporte na modalidade Lotação, deverão renovar o cadastro destes, anualmente, de acordo com calendário expedido pela STT.

§ 1° - Os prepostos inscritos durante o ano de 2007 pelas respectivas Cooperativas, deverão obedecer o calendário de renovação estabelecido no Anexo I.

§ 2° - A não realização da renovação na data estabelecida, acarretará no descredenciamento do

§ 3° - O preposto que for descredenciado não poderá prestar o serviço, sob pena de ser aplicada ao permissionário multa prevista no artigo 34, Grupo C, XX e apreensão do veículo, conforme artigo 42, VI, ambos do Decreto Municipal nº 20.629/99.

Art. 2º - Para a renovação do cadastro de preposto, as Cooperativas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da CNH, categoria D.

II - Comprovante de curso específico para transporte de passageiros (lotação), ministrado pelo DETRAN ou escola por ele credenciada. III - Certidão de Prontuário da CNH, emitida, no máximo,

a 30 (trinta) dias. IV - Certidão de Distribuição Criminal da Capital, emitida a, no máximo, 30 (trinta) dias.

V - Certidão de Distribuição Criminal e de Execução

da Comarca de Guarulhos, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias.

VI - Atestado de Antecedentes Criminais. VII -Declaração da Cooperativa, assinada pelo seu representante legal, comprovando o vínculo do condutor preposto com a entidade.

§ 1º - Será negada a renovação do cadastro ao preposto que tiver com CNH suspensa ou cassada, ou ainda com informações desabonadoras descritas na Certidão da

§ 2º - Será negada a renovação do cadastro ao preposto que tiver sido condenado por crime doloso, cuja pena tenha sido cumprida em prazo inferior há 02 (dois) anos, ou em caso de condenação por crime hediondo, ou ainda tiver reincidência de crime culposo em prazo inferior há 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03/04/2008

ANEXO I

Escala para renovação de documentação de motorista preposto - 2008.

(Prepostos inscritos por cooperativas durante o ano de 2007.						
COOPERATIVA	NOME	DATA				
COOPERTRANSGUARU	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	24/03/2008				
COOPERTRANSGUARU	PAULO ROBERTO DA SILVA	24/03/2008				
COOPERLATINA	RONALDO DE OLIVEIRA	24/03/2008				
COOPERTRANSGUARU	LUCIANO FELIX DA SILVA	25/03/2008				
COOPERTRANSGUARU	LUIS CARLOS BISPO DOS SANTOS	25/03/2008				
COOPERLATINA	TERENCIO VITORINO JUNIOR	25/03/2008				
COOPERLATINA	IVANALDO FREIRE DE AMORIM	26/03/2008				
COOPER-GAP	LUIZ HENRIQUE DIAS DE SOUZA	26/03/2008				
COOPERLATINA	ROBSON AUGUSTO LIMIRO	26/03/2008				
COOPERTRANSGUARU	ALECSANDRO ALVES	27/03/2008				
COOPERTRANSGUARU	ANTONIO JOÃO DA SILVA	27/03/2008				
SANTA EMÍLIA	GILBERTO ALVES DOS SANTOS	27/03/2008				
SANTA EMÍLIA	ADVAN DA CRUZ SILVA	28/03/2008				
COOPERLATINA	ANTONIO APARECIDO	28/03/2008				
COOPERTRANSGUARU	DANIEL GUBOLIN	28/03/2008				
SANTA EMÍLIA	ANDERSON GABANELA FLORIANO	31/03/2008				
COOPERLATINA	MANOEL TEIXEIRA DE CARVALHO	31/03/2008				
COOPERLATINA	SIMONE DE SOUZA LAU	31/03/2008				
COOPERLATINA	ADRIANO DA SILVA CAVALCANTI	01/04/2008				
COOPERTRANSGUARU	GISELE APARECIDA MARIA					
	DE JESUS FERREIRA	01/04/2008				
COOPER-GAP	ROBERTO PIRES DIAS JUNIOR	01/04/2008				
COOPERLATINA	DJALMA SIMÃO FORTUNATO	02/04/2008				
SANTA EMÍLIA	EMERSON GOMES SIMÕES	02/04/2008				
COOPERTRANSGUARU	LEANDRO RAGONHA FLERIA	02/04/2008				
COOPER-GAP	ANTONIO LUIS JARIMBA FREITAS	03/04/2008				

ERNESTO POLATO JUNIOR

05/06/2008

06/06/2008

06/06/2008

06/06/2008

09/06/2008

09/06/2008

09/06/2008

10/06/2008

10/06/2008

10/06/2008

11/06/2008

11/06/2008

11/06/2008

12/06/2008

12/06/2008

12/06/2008

13/06/2008

13/06/2008

13/06/2008

16/06/2008

16/06/2008

16/06/2008

17/06/2008

17/06/2008

17/06/2008 18/06/2008

18/06/2008

18/06/2008

19/06/2008

19/06/2008

19/06/2008 20/06/2008

20/06/2008

20/06/2008

23/06/2008

23/06/2008

23/06/2008

24/06/2008 24/06/2008

24/06/2008

25/06/2008

25/06/2008

25/06/2008 26/06/2008

26/06/2008

26/06/2008

27/06/2008

27/06/2008

27/06/2008

30/06/2008

30/06/2008

30/06/2008

01/07/2008

01/07/2008

01/07/2008

02/07/2008

02/07/2008

02/07/2008

03/07/2008

03/07/2008

03/07/2008

04/07/2008



03/04/2008

04/04/2008

SANTA EMÍLIA
COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA
COOPERLATINA
COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA
SANTA EMÍLIA COOPER-GAP
COOPERLATINA
SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA
COOPER-GAP
COOPER-GAP COOPERLATINA
SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA
SANTA EMÍLIA
SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU
SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA
SANTA EMÍLIA
COOPERLATINA COOPER-GAP
SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA
COOPERLATINA
SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA
SANTA EMÍLIA
SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU
SANTA EMÍLIA COOPERLATINA
SANTA EMÍLIA
COOPERTRANSGUARU COOPER-GAP
SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA
COOPER-GAP
SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU
COOPERTRANSGUARU
SANTA EMÍLIA COOPERLATINA
SANTA EMÍLIA
COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU
COOPERLATINA COOPERLATINA
COOPERLATINA
COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU
COOPERTRANSGUARU
COOPERLATINA COOPERLATINA
COOPERLATINA COOPERLATINA
SANTA EMÍLIA
COOPER-GAP SANTA EMÍLIA
SANTA EMÍLIA
COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU
COOPERLATINA SANTA EMÍLIA
SANTA EMÍLIA
SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA
COOPER-GAP
COOPER-GAP SANTA EMÍLIA
COOPERLATINA COOPERLATINA
COOPERLATINA
COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA
COOPERLATINA COOPERLATINA
COOPERLATINA
COOPERLATINA COOPER-GAP
COOPERLATINA
SANTA EMÍLIA COOPERLATINA
COOPER-GAP COOPERLATINA
COOPERLATINA
COOPERLATINA COOPER-GAP
COOPERLATINA
COOPERLATINA COOPERLATINA
COOPERLATINA SANTA EMÍLIA
COOPERLATINA
COOPERTRANSGUARU COOPER-GAP
COOPERLATINA
COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU
SANTA EMÍLIA COOPERLATINA
COOPER-GAP COOPERLATINA
COOPERTRANSGUARU COOPER-GAP
COOPERLATINA
COOPERTRANSGUARU

COOPERLATINA

COOPER-GAP
COOPERLATINA
COOPER-GAP
COOPERLATINA
COOPERLATINA
COOPERLATINA
COOPERLATINA
COOPERLATINA
COOPERLATINA
COOPERLATINA
COOPERLATINA
SANTA EMÍLIA
COOPER-GAP
SANTA EMÍLIA
COOPER-GAP
COOPERLATINA
SANTA EMÍLIA

SANTA EMÍLIA

SANTA EMÍLIA

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO

FERNANDO MEDEIROS MARTIN

FLAVIO MARCONDES DA SILVA

JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DELFINO

EDSON FABIANO DUARTE

FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA

IGNALDO TOMAZ DA SILVA

JOSÉ ROBERVAL DA SILVA

JOSIELDES FAUSTINO DA SILVA

MARCELO SANTOS TEIXEIRA

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

JOSÉ LIMA DOS REIS

MARIVALDO TORRES

GEISEL DRUMOND LEMES JOSÉ WILSON DE LIMA MARCELO APARECIDO DA ROCHA COSTA PAULO ROBERTO DOS SANTOS FERNANDO JOAQUIM DE SANTANA JORGE LUIZ CLARO RONALDO DE SOUZA LIMA CARLOS ROBERTO GUIMARÃES DOS REIS JOÃO QUEIROZ SANTOS JOSÉ DANIEL DOS SANTOS ADMILSON VICTOR DE SOUZA MARCOS ARTELINO DA SILVA VAGNER ALVES COSTA ALEXANDRE DUTRA DE MORAES FÁBIO AIRTON DA SILVA PEREIRA ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA ANTHONY MICHAEL LIMA BORGES DENIS LIRA DA SILVA **EUCLIDES MARTINS** GILBERTO PALMEIRA SILVA JONNES FRANCAS RIBEIRO JÚLIO DAS DORES REIS JÚLIO DE ANDRADE NAUDIEL DA SILVA SANTOS PAULO ROSA ALDO OTACÍLIO DA SILVA **REGINALDO RODRIGUES** VALDELOIR HENRIQUE CARVALHO ANDRÉ SIMÕES DE OLIVEIRA CLEO MARIO SINOBRE SILVA JOANILSON SILVA TEIXEIRA JOSÉ DAGOBERTO SANTEJO JOSÉ DE PAIVA MENDONÇA JOSÉ EDUARDO RAGGI JOSÉ GISLIANO TEIXEIRA DE CARVALHO JOSENILDO GIVALDO DA SILVA LOURIVAL NOVAIS SANTOS FILHO MESSIAS SANTANA BATISTA ROBERTO BATISTA DE SOUZA VILMAR LIMA PEREIRA ANDERSON LEMOS PEREIRA RENATO MARTOS ANDRETTA WELLINGTON SILVA ALMEIDA GINOVALDO SANTANA VITOR MARCELINO VENÂNCIO WILSON DUQUETE JUNIOR CARLOS ALVES DE LIMA DIRÇO DEODATO JUNIOR MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA ALEX FERRER CINTRA CLIFTON LUCAS MONTEIRO EDUARDO JOSÉ DE LIMA FILHO GILMAR LOPES DE OLIVEIRA **HUDSON RAMOS** RENATO AUGUSTO CORACIN JOSÉ CARLOS PINHEIRO JOSÉ CÍCERO LOPES JOSÉ DE SOUZA SANTOS JUNIOR ODAIR PAULA DA SILVA RENATO ELISEO DO AMARAL ROBERTO CARLOS DE BRITO JOSÉ ALBERTO DE SOUSA LOPES LEANDRO LIMA FRANÇA WALMIR MARIANO AGNALDO MANOEL ALEXANDRE NUNES CORREIA RODRIGO GONÇALVES SILVA ANA PAULA SOÂRES CADAMURO ANDRÉ FORTUNATO CARLOS EDUARDO TURRUBIA CÍCERO ANTONIO DA SILVA DANIEL RIBEIRO BENTO DIONE DA SILVA NASCIMENTO GIORGIO AVERSENTE JEAN CARLOS RODRIGO DOS REIS JEFFERSON CRISTIANO DE OLIVEIRA JOSÉ AUGUSTO BRAGA FONTANA JOSÉ DE MACEDO TEIXEIRA JOSÉ FRANCISCO CABRAL KATIA TELES DOS SANTOS LUCIANO VITAL DA ROCHA MANOEL SOUZA SANTOS FILHO MÁRCIO JOSÉ PIZA MAURICIO DA CONCEIÇÃO ROSÁRIO RAFAEL MOURA DE AQUINO RODRIGO CESAR BERNARDI ROGÉRIO DOS SANTOS CORREIA VINICIO RODRIGUES DOS SANTOS ARILSON CARLOS GOMES RODRIGUES BENEDITO EVANGELISTA DE CAMARGO WILLIAN SANTOS EVANGELISTA ALBERTO GIGLIOZZI ALEXANDRE RABESCO PAULO JOSÉ DA COSTA EDSON SILVA DOS ANJOS JOÃO BATISTA FELIX DE SOUZA JOSÉ GILBERTO MACENA DE SOUZA PAULO CÉSAR GONÇALVES PEREIRA SIDNEY SOUZA RIBĖIRO WILSON JOSÉ SPALAOR JUNIOR GILBERE DE OLIVEIRA DUARTE JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO MARCIO RICARDO MENDES DO NASCIMENTO ADELSON COSME DE MELO AFONSO ALVES DA SILVA FILHO ANDERSON SOARES ALVES ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA ANTONIO AILTON BRITO DA SILVA

04/04/2008 04/04/2008 07/04/2008 07/04/2008 07/04/2008 08/04/2008 08/04/2008 08/04/2008 09/04/2008 09/04/2008 09/04/2008 10/04/2008 10/04/2008 10/04/2008 11/04/2008 11/04/2008 11/04/2008 14/04/2008 14/04/2008 14/04/2008 15/04/2008 15/04/2008 15/04/2008 16/04/2008 16/04/2008 16/04/2008 17/04/2008 17/04/2008 17/04/2008 18/04/2008 18/04/2008 18/04/2008 22/04/2008 22/04/2008 22/04/2008 23/04/2008 23/04/2008 23/04/2008 24/04/2008 24/04/2008 24/04/2008 25/04/2008 25/04/2008 25/04/2008 28/04/2008 28/04/2008 28/04/2008 29/04/2008 29/04/2008 29/04/2008 30/04/2008 30/04/2008 30/04/2008 05/05/2008 05/05/2008 05/05/2008 06/05/2008 06/05/2008 06/05/2008 07/05/2008 07/05/2008 07/05/2008 08/05/2008 08/05/2008 08/05/2008 09/05/2008 09/05/2008 09/05/2008 12/05/2008 12/05/2008 12/05/2008 13/05/2008 13/05/2008 13/05/2008 14/05/2008 14/05/2008 14/05/2008 15/05/2008 15/05/2008 15/05/2008 16/05/2008 16/05/2008 16/05/2008 19/05/2008 19/05/2008 19/05/2008 20/05/2008 20/05/2008 20/05/2008 21/05/2008 21/05/2008 21/05/2008 26/05/2008 26/05/2008 26/05/2008 27/05/2008 27/05/2008 27/05/2008 28/05/2008 28/05/2008 28/05/2008 29/05/2008 29/05/2008 29/05/2008 30/05/2008 30/05/2008 30/05/2008 30/05/2008 02/06/2008 02/06/2008 02/06/2008 03/06/2008 03/06/2008 COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPERLATINA COOPERLATINA SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA COOPERLATINA SANTA EMÍLIA COOPERLATINA SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** SANTA EMÍLIA COOPERLATINA SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA COOPERLATINA SANTA EMÍLIA COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU **COOPERLATINA** COOPERLATINA **COOPERLATINA** COOPERLATINA SANTA EMÍLIA COOPERLATINA **COOPERLATINA** COOPER-GAP COOPER-GAP **COOPERLATINA** COOPERLATINA SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA COOPERLATINA COOPERLATINA** COOPER-GAP SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU COOPER-GAP SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA **COOPERLATINA** COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU COOPER-GAP COOPERLATINA COOPER-GAP COOPERLATINA COOPERLATINA **COOPERLATINA** COOPERLATINA SANTA EMÍLIA COOPERLATINA COOPER-GAP COOPERTRANSGUARU **COOPERLATINA** COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPER-GAP COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA COOPER-GAP **COOPERLATINA** COOPER-GAP COOPERLATINA **COOPERLATINA** COOPER-GAP COOPER-GAP COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPER-GAP SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** SANTA EMÍLIA

COOPERLATINA COOPERLATINA COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA COOPERLATINA** COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA

03/06/2008

04/06/2008

04/06/2008

04/06/2008

05/06/2008

05/06/2008

REGIMAM DE ALMEIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA LUIZ BENTO DE OLIVEIRA MAURICIO APARECIDO DA SILVA ANTONIO FERNANDO DA SILVA ANTONIO VENTURA DOS SANTOS BENEDITO LUCINDO DA SILVA NETO DANIEL FERREIRA DA SILVA FABIO ALBERTO DA SILVA FRANCISCO NOEL SOBRINHO HELIO BISPO DE MOURA JOSÉ CARLOS DA SILVA JOSÉ WILTON LIMA CORDEIRO CÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO NARCISO DIAZ MENDONÇA SANDRO PEREIRA DE CÁRVALHO ANTONIO RUIZ MESTRE FILHO MARCIA MARIA FERREIRA FREITAS PAULO POLATO ALECSANDRO DE SOUZA ATAIDE PETERSON PINTO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ALEXANDRE CAVALCANTE DA SILVA ANDERSON RIBEIRO BATISTA CHARLES LIMA SOUZA DANIEL LUIZ MARQUES ELIZEU SANTANA SANTOS EMMANOEL DOS SANTOS EVERTON DA SILVA PESSOA GILSON ALVES MAGALHÃES JOSÉ REINALDO SECUNDINO JOSÉ ROBERTO DA SILVA MARCOS OTÁVIO DE OLIVEIRA ODAILSON SOARES DE OLIVEIRA ROBSON CARLOS NEVES ROBSON ROGÉRIO BEITON RUBENS MARTINS PIZA ALEX SILVA DE SOUZA EDSON LUIZ DA SILVA BATISTA HUGO MACEDO E SILVA CARLOS ALBERTO DE SALES JUNIOR JOSEMILTON SOUZA SANTOS LUIZ CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CLAUDIO MENDES DE ALMEIDA **ELSON AZEVEDO SANTOS** GILENO DA SILVA VALENÇA KLEBER ALEXANDRE DE SOUZA NIVALDO TEIXEIRA MENDONÇA ORLANDO PASSIM DE SOUZA PAULO SOUSA NOVAES RICARDO LIMA DO NASCIMENTO WILSON APARECIDO BEZERRA FÁBIO CORREA DE PAULA MALCIDE ALVES FERREIRA RAFAEL DO PRADO CALAZANS ANTONIO CELESTINO DOS SANTOS FILHO CARLOS LUIZ CONCEIÇÃO MONTEIRO WELLINGTON APARECIDO RICARDO CLAYTON CARDOSO FERREIRA DUÍLIO FERREIRA DA SILVA JEFFERSON DOS SANTOS SANTANA ANTONIO CARLOS RODRIGUES GILDAZO FERNANDES DE ALMEIDA

04/07/2008 VALMIR NERIS DA SILVA 04/07/2008 ADRIANO CARDOZO CONSTANTINO 07/07/2008 ANDERSON DE OLIVEIRA ROSA 07/07/2008 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA 07/07/2008 CARLOS ALBERTO DELGADO CASTRO 08/07/2008 CESAR AUGUSTO BACHIEGA 08/07/2008 CLEITON SANTOS DA SILVA 08/07/2008 DENIS VALDO ALVES DE QUEIROZ 10/07/2008 EDUARDO EMÍDIO ANDRADE MORAES 10/07/2008 RONALDO VIEIRA DE MELO 10/07/2008 CONCEIÇÃO CERODIO 11/07/2008 DAILSON CERQUEIRA DA SILVA 11/07/2008 DONIZETE DE ALMEIDA JUNIOR 11/07/2008 EDELCIO FURTADO PEREIRA 14/07/2008 FABIO RICARDO FEITOSA ZOMIGNAN 14/07/2008 **IGOR ALVES** 14/07/2008 JOÃO ANTONIO DA SILVA 15/07/2008 JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO 15/07/2008 LIGIA MARA LOURIVAL 15/07/2008 LOURIVAL ANTONIO MARTINS 16/07/2008 MACXUEL FERNANDES DE ANDRADE 16/07/2008 MARCOS ALEXANDRE CARVALHO 16/07/2008 DE MOURA ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO SOEIRO 17/07/2008 MICHELÂNGELO CALABRESE 17/07/2008 17/07/2008 SIDNEI MARIGHETTI ANDRÉIA DA SILVA PALHARES DE LIMA 18/07/2008 JEAN DO AMARAL MATTOS 18/07/2008 JOSAFA FRANCISCO DE ANDRADE 18/07/2008 MARCELO NASCIMENTO DEVID DE SOUZA 21/07/2008 ROBINSON APARECIDO RODRIGUES 21/07/2008 21/07/2008 ROBSON MARTINS DE SOUZA HILDEONE PORTO DE SOUZA 22/07/2008 ROGEL SILVEIRA DUTRA 22/07/2008 TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA 22/07/2008 EDSON PEREIRA DE ARAÚJO 23/07/2008 FABIO SANTOS DE MACEDO 23/07/2008 **NELSON BARROS DOMINGUES** 23/07/2008 AGNELO JOAQUIM DE NOVAIS 24/07/2008 GILVAN BEZERRA DE FREITAS 24/07/2008 JOSÉ FERREIRA LIMA 24/07/2008 **DEVANILDO CATOSSO** 25/07/2008 MARCOS ALEXANDRE FELISBINO 25/07/2008 MAURÍCIO PEREIRA DE SOUZA 25/07/2008 ALOÍSIO LIMA DE CERQUEIRA 28/07/2008 28/07/2008 JOAB MORAIS CASTRO LUCAS PEREIRA DE SOUZA 28/07/2008 ANDERSON VICENTE DA SILVA 29/07/2008 APARECIDO MAYER DA SILVA 29/07/2008 EDER DE SOUZA NETTO 29/07/2008 EDIO DENON DO AMPARO SANTOS 30/07/2008 HERLANDIO SOUSA DO NASCIMENTO 30/07/2008 RODRIGO DELLA TORRE COSTA 30/07/2008 GERALDO BRITO DA SILVA 31/07/2008 LUIZ EDUARDO GONÇALVES DA SILVA 31/07/2008 RICARDO DE CARVALHO SIQUEIRA 31/07/2008 ANDERSON MAMEDE ABDALA 01/08/2008 LUIZ SOARES DA COSTA 01/08/2008 REGINALDO XAVIER DOS REIS 01/08/2008 **DULCINEI DE OLIVEIRA DIAS**

WAGNER DO NASCIMENTO

MARCELO TAVARES RODRIGUES

JOÃO ADAILTON LIMA DA SILVA

ROGÉRIO SOARES DE SOUZA

DEVAILTON DE SOUSA SANTOS

CLAUDIO ALVES PASTORA

EDINILSON TEODORO DIAS

RAIMUNDO ALVES DA SILVA

MARIA JOANA DA SILVA OLIVEIRA

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO

JONIVAN JOAQUIM RODRIGUES

JOÃO PEREIRA MANÇO

AMAURI BARBOSA

EDSON COSTA

CIDMARQUES RODRIGUES DE JESUS

ALEKSANDRO SOUZA FERNANDES SOUZA



COOPERLATINA COOPER-GAP COOPER-GAP COOPERLATINA COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA COOPERLATINA SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU COOPER-GAP SANTA EMÍLIA COOPER-GAP COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPERLATINA COOPERLATINA COOPERLATINA **COOPERLATINA** SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** SANTA EMÍLIA COOPERLATINA SANTA EMÍLIA COOPERLATINA **COOPERLATINA** COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU COOPER-GAP COOPERLATINA COOPER-GAP COOPER-GAP SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU **COOPERLATINA** SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU COOPER-GAP COOPER-GAP COOPERLATINA SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA COOPERLATINA** COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU **COOPERLATINA** COOPER-GAP COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA COOPER-GAP COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** COOPER-GAP COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU

COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPERLATINA SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPER-GAP SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** COOPER-GAP SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA COOPER-GAP COOPERTRANSGUARU SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** COOPERLATINA **COOPERLATINA COOPERLATINA** SANTA EMÍLIA SANTA EMÍLIA **COOPERLATINA** COOPER-GAP COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPERLATINA COOPERTRANSGUARU COOPERTRANSGUARU COOPERLATINA COOPER-GAP

SANTA EMÍLIA

COOPER-GAP

COOPERLATINA

PAULO HENRIQUE FEITOSA 11/08/2008 ANTONIO PAULINO SOBRINHO 12/08/2008 EDMAR DA COSTA 12/08/2008 WILSON PALMEIRA DA SILVA 12/08/2008 CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA 13/08/2008 DORIEDSON BATALHÃO 13/08/2008 TIAGO GOMES PINHEIROS 13/08/2008 GERSIVAN NUNES CORREIA 14/08/2008 MARCIO PEREIRA DA SILVA 14/08/2008 RODRIGO DE VARGAS 14/08/2008 15/08/2008 ALLINE DE MORAES PEDROSO FABIO ALVES DE ALENCAR 15/08/2008 NELSON ENÉAS DEPIERI 15/08/2008 ANDERSON DE SOUSA PEREIRA 18/08/2008 FABIANO XAVIER PIRES 18/08/2008 MARCOS PAULO ALVES DE HOLANDA 18/08/2008 ACÁCIO FELISBINO DOMINGUES 19/08/2008 ROBSON SANTOS NETO 19/08/2008 RODRIGO FEITOSA DA SILVA 19/08/2008 DOUGLAS OLIVEIRA NAVARRO 20/08/2008 FLÁVIO SOUZA SANTOS 20/08/2008 PETERSON RODRIGO DE MOURA 20/08/2008 AÉCIO FLAVIO DO VALLE MATOS JUNIOR 21/08/2008 EDSON BORGES PINHEIRO 21/08/2008 FABIO ALVES DA SILVA 21/08/2008 DJALMA MOREIRA TEOTÔNIO 22/08/2008 **EVERTON DAS NEVES MARTINS** 22/08/2008 MARCELO DOS SANTOS 22/08/2008 JOSÉ FELIX DA SILVA 25/08/2008 PAULO SOUZA DA CRUZ 25/08/2008 SÉRGIO DA SILVA 25/08/2008 AILTON CARLOS FIORIN 26/08/2008 CLÉCIO CAVALHEIRO 26/08/2008 EDER JEFFERSON XAVIER KUSTER 26/08/2008 CLAUDEMIR GAMA DA SILVA 27/08/2008 DOUGLAS LUIZ DE PAULA 27/08/2008 MARIA ARLENE NOGUEIRA LEITE 27/08/2008 ANDRÉ DOS SANTOS NERY 28/08/2008 DOVER CAVALCANTI 28/08/2008 LUIS ANTONIO DA SILVA LOBO 28/08/2008 ALTIMAR EDEN DE CARVALHO SOBRINHO 29/08/2008 ANDRES SOLA SANTOS 29/08/2008 RICARDO SANTOS BRANDÃO 29/08/2008 APULIO ALMEIDA SOUZA 01/09/2008 LUIZ FIDELIS DA SILVA 01/09/2008 WELLINGTON BRAZ DOS SANTOS 01/09/2008 ALEXANDRE PIMENTEL SALES 02/09/2008 JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS ROBERTO TESSITORI JUNIOR ANDRÉ CAPARROTTI SANCHES LUCIANO CLEMENTE DA SILVA VILSON ALVES DE SOUZA ANDERSON BISPO DA SILVA CLOVIS CALDEIRA DE OLIVEIRA FILHO MARCIO BARRETO PINHEIRO ALVES DE TOLEDO FÁBIO ALVES DA SILVA IVANDO MANOEL DOS SANTOS ROBINSON DANIELE ANDERSON CLAYTON SANTANA **EDVALDO DOS SANTOS JUNIOR** FÁBIO TADEU NERY ERINALDO JOAQUIM DE SOUZA FAGNER SANTOS DE SANTANA SANDRO APARECIDO BORGES DE SÁ GERIVALDO QUEIROZ SANTOS MARCOS ROBERTO ROZANTE MOACIR DE PAULA SANTOS FERNANDO CESAR BENETTI DE MORAES RICARDO DOS SANTOS SANTANA WAGNER AVELINO PINELA DEJAIME DE LASARI JOÃO FERREIRA DA SILVA RODRIGO ROCHA DA SILVA ALEX DUVIRGEM MARTINS ALEXANDRE ALMEIDA DIAS LEANDRO RODRIGUES CAR CARLOS ALBERTO COSTA DE SOUSA MARICELSO LUCIANO DA SILVA RODRIGO ARAGÃO JASMELINO AGUINALDO RANGEL GOMES EDUARDO RODRIGUES LEONARDI **EVERSON PEREIRA** ANTONIO MARIANO DA SILVA JOSÉ DORGIVÂNIO DANTAS MARCIA APARECIDA PEREIRA COSTA ANDRÉ CAMARGO SARAIVA ARTHUR SERRANONE EDUARDO FREIMAN REGO **EDSON PIRES DOS SANTOS** MARCOS AURÉLIO VICENTE WILLIAM ESPERIDIÃO DE LIMA BEATRIZ APARECIDA DA SILVA ISAC JOSÉ DA SILVA SAMUEL LEITE APOLINÁRIO ANTONIO LUIZ DOS SANTOS MENDES CLODOALDO RUIZ PIZA SANDRO APARECIDO DAVID ANDRÉ PEREIRA DA SILVA ISAIAS DA SILVA SANTOS LIDIEQUESSON DOS SANTOS JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS JOÃO LUIZ MARTINS LOURDES DEL FREU DA SILVA CLAUDIO JERONIMO SILVA

04/08/2008 04/08/2008 04/08/2008 05/08/2008 05/08/2008 05/08/2008 06/08/2008 06/08/2008 06/08/2008 07/08/2008 07/08/2008 07/08/2008 08/08/2008 08/08/2008 08/08/2008 11/08/2008 11/08/2008

02/09/2008 02/09/2008 03/09/2008 03/09/2008 03/09/2008 04/09/2008 04/09/2008 04/09/2008 05/09/2008 05/09/2008 05/09/2008 08/09/2008 08/09/2008 08/09/2008 09/09/2008 09/09/2008 09/09/2008 10/09/2008 10/09/2008 10/09/2008 11/09/2008 11/09/2008 11/09/2008 12/09/2008 12/09/2008 12/09/2008 15/09/2008 15/09/2008 15/09/2008 16/09/2008 16/09/2008 16/09/2008 17/09/2008 17/09/2008 17/09/2008 18/09/2008 18/09/2008 18/09/2008 19/09/2008 19/09/2008 19/09/2008 22/09/2008 22/09/2008 22/09/2008 23/09/2008 23/09/2008 23/09/2008 24/09/2008 24/09/2008 24/09/2008 25/09/2008 25/09/2008 25/09/2008 26/09/2008 26/09/2008 26/09/2008 29/09/2008 SANTA EMÍLIA EDINALDO RODRIGUES DE LIMA 29/09/2008 MAURICIO MARINHO DE SOUZA SANTA EMÍLIA 29/09/2008 SANTA EMÍLIA EDWIN TSUTOMU UEHARA 30/09/2008 COOPERLATINA ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA 30/09/2008 COOPERLATINA NEMI JACINTO TENÓRIO 30/09/2008 COOPERTRANSGUARU EDUARDO JOSÉ CARVALHO DA SILVA 01/10/2008 COOPERTRANSGUARU JAIR SERAFIM CESAR 01/10/2008 COOPERTRANSGUARU ROSANGELA MARIA DA SILVA 01/10/2008 SANTA EMÍLIA JOÃO CARLOS BAPTISTA RODRIGUES 02/10/2008 02/10/2008 **COOPERLATINA** NILTON CESAR LOPES MACIEL SANTA EMÍLIA RAFAEL FRANCISCO ALVES 02/10/2008 COOPER-GAP JOSÉ EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA 03/10/2008 COOPERTRANSGUARU MANACÉIS CORDEIRO DA SILVA 03/10/2008 SANTA EMÍLIA WILIAM DE ARAÚJO 03/10/2008 SANTA EMÍLIA EDVALDO AZEVEDO SANTOS 06/10/2008 **COOPERLATINA** MARCELO MIGUEL COSTA DA SILVA 06/10/2008 COOPERLATINA WELLINGTON REIS DE PAULA 06/10/2008 SANTA EMÍLIA ALEX FARIAS DA SILVA 07/10/2008 SANTA EMÍLIA JESSE NOGGERINI CELESTINO 07/10/2008 MARCONDES FERNANDES DE OLIVEIRA COOPERTRANSGUARU 07/10/2008 COOPERLATINA ALAN CARLOS DOS SANTOS SOUZA 08/10/2008 SANTA EMÍLIA HENRIQUE CESAR DE LIMA SILVA 08/10/2008 SANTA EMÍLIA PEDRO RODRIGUES DE JESUS 08/10/2008 COOPER-GAP ALEXANDRE JOSÉ CASTANHO DE PAIVA 09/10/2008 COOPERTRANSGUARU RAFAEL DE OLIVEIRA GARCIA 09/10/2008 COOPER-GAP ULISSES JOSÉ BUENO CORREA 09/10/2008 SANTA EMÍLIA ESTEVÃO DA SILVA SOUZA 10/10/2008 COOPERTRANSGUARU MARCIO LOPES PEREIRA 10/10/2008 COOPERLATINA RONALDO MUNHOZ PERES 10/10/2008 COOPERTRANSGUARU ALEX LUIZ BEZERRA 13/10/2008 SANTA EMÍLIA DANIEL DA SILVA PESSOA 13/10/2008 COOPERTRANSGUARU EZIEL SEVERINO DA SILVA 13/10/2008 COOPERLATINA JARI RODRIGUES DA SILVA NETO 14/10/2008 COOPERTRANSGUARU JOSÉ HILDO DE ANDRADE 14/10/2008 COOPERLATINA ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS 14/10/2008 **COOPERLATINA** CLAÚDIO FRANCISCO CABRAL 15/10/2008 COOPERLATINA MARCELO RODRIGUES DE SOUZA 15/10/2008 COOPER-GAP ROBERTO BARROS 15/10/2008 COOPERLATINA ALEXANDRE CANADINHA PACHECO 16/10/2008 COOPER-GAP LAÉRCIO DE SOUSA FALCÃO 16/10/2008 SANTA EMÍLIA ODILON MARTINS DE OLIVEIRA NETO 16/10/2008 EDSON MARIANO DO NASCIMENTO COOPER-GAP 17/10/2008 COOPERTRANSGUARU FERNANDO BONIN DE OLIVEIRA 17/10/2008 COOPERLATINA LEONARDO JOSÉ DA SILVA 17/10/2008 **COOPERLATINA** ADEMIR EZEQUIEL DA SILVA 20/10/2008 COOPER-GAP FABIANA VIEIRA MICHELI 20/10/2008 COOPERTRANSGUARU LEANDRO BRASILIANO DE SOUZA 20/10/2008 SANTA EMÍLIA ANTONIO DE ANDRADE COUTINHO FILHO 21/10/2008 MARCOS LUIZ DA SILVA COOPERLATINA 21/10/2008 SANTA EMÍLIA PAULO BRASILIANO DE SOUZA 21/10/2008 COOPER-GAP ALEX SANDRO XAVIER DA SILVA 22/10/2008 ELVIO ALEX DE FERITAS **COOPERLATINA** 22/10/2008 COOPERTRANSGUARU MARCOS ROBERTO BERNEGOSSO 22/10/2008 SANTA EMÍLIA INALDO GOMES DA SILVA 23/10/2008 SANTA EMÍLIA JOSÉ ANTONIO DA SILVA 23/10/2008 COOPERLATINA LUIZ TEODORO PAULINO 23/10/2008 COOPERTRANSGUARU ALEXANDRE DE JESUS GUBOLIN 24/10/2008 SANTA EMÍLIA CARLOS EDUARDO GOMES PINTO 24/10/2008 COOPERLATINA CESAR AUGUSTO GOMES DE ALMEIDA 24/10/2008 **COOPERLATINA** CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA 29/10/2008 SANTA EMÍLIA DIEGO ALENCAR RODRIGUES 29/10/2008 COOPERLATINA **EDIVAL ALVES TEIXEIRA** 29/10/2008 COOPERTRANSGUARU ELIAS AURELIANO DOS SANTOS FILHO 30/10/2008 ISRAEL BRUMATE COOPERTRANSGUARU 30/10/2008 **COOPERLATINA** JHONSON ALVES PINHEIRO 30/10/2008 COOPER-GAP JOÃO LUIZ DUVIRGEM MARTINS 31/10/2008 COOPER-GAP JOSÉ DE LIMA CESAR FILHO 31/10/2008 COOPER-GAP JOSÉ PORFÍRIO DE ARAÚJO 31/10/2008 SANTA EMÍLIA JOSÉ SALVADOR SANTANELLI 03/11/2008 **COOPERLATINA** LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA 03/11/2008 MARCIO DO NASCIMENTO DEVID DE SOUZA SANTA EMÍLIA 03/11/2008 COOPERLATINA OSVALDO ALVES DE CARVALHO 04/11/2008 SANTA EMÍLIA PAULO CÉSAR CONSTATINO CALDERINI 04/11/2008 RAIL ALVES DA SILVA **COOPERLATINA** 04/11/2008

PORTARIA Nº 006/2008 - AMT

ROBSON ANTONIO DE LASARI

SANDRA TOMAZ DA PENHA

WASHINGTON LUIZ PEREIRA

RUDINALDO FERREIRA DE LIMA

A Engª PATRÍCIA PEREIRA VERAS, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.182, de 05 de fevereiro de 2001.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

1° - Credenciar os servidores, abaixo relacionados para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos. Incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação vigente;

Nome Cód. Func. Jair Rodrigues 35.621 Marcos Nardari 31.805

COOPERTRANSGUARU

COOPERTRANSGUARU

COOPER-GAP

SANTA EMÍLIA

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. PORTARIA Nº 007/2008 - AMT

A Enga PATRÍCIA PEREIRA VERAS, Secretária de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe a Portaria nº 029/04-AMT, que institui procedimentos e requisitos para a Defesa da Autuação das infrações de trânsito e, a Portaria 030/04-AMT, que designa membros da Comissão de julgamentos dos requerimentos de Defesa da Autuação,

RESOLVE:

1° - DESIGNAR o servidor José Francisco Ruela de Oliveira CF. 34714, para fazer parte da referida Comissão, no período de 05/03/2008 a 19/03/2008, em substituição ao membro Clovis Fenelon Machado, que encontra-se em

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRA-ÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2007, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 14.02.2008.

Às dezessete horas do dia quatorze de fevereiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos para em sua sede, realizar a Sétima Sessão Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros, Jesus Aparecido Alves Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados quarenta e um recursos sendo onze "DEFERIDOS" e vinte e seis "INDEFERIDOS', ficaram suspensos e encaminhados aos órgãos competentes para maiores esclarecimentos os recursos número 541/08, 659/08, 682/08 e 684/08, constando os demais como: **DEFERIDOS**: Proc.12191/2007, Int.: MARIA DE FÁTIMA MARCELINO DE OLIVEIRA; Proc .12689/2007, Int.: NÁDIA PEREIRA SEGUI: Proc .12730/ 2007, Int.: CLEIDE DE OLIVEIRA NERI; Proc .199/2008 Int.: JOSEFA ABREU SOARES; Proc .0296/2008, Int.:BHM TRANSPORTES LTDA; Proc .0439/2008, Int.: TRêS GERAÇÕES TRANSPORTES LTDA; Proc .0469/ 2008, Int.: JOSÉ GLEDSON GOMES; Proc .0658/2008, Int.: ELIAS DA SILVA; Proc .0667/2008, Int.: CLAUDIO ANDRADE DE OLIVEIRA; Proc .0670/2008, Int.: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DA DIVINA: Proc. 0678/2008. Int.: EDISON TOMAIS DURVAL; INDEFERIDOS: Proc .12137/2007, Int.: DONIZETI PEREIRA DE MORAES: Proc .12259/2007, Int.: ANDRÉ OLIVEIRA COSTA; Proc .12302/2007, Int.: DÉBORA CUNHA DE OLIVEIRA Proc .12333/2007, Int.: LUCHINI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; Proc .12349/2007, Int.: SIRLEI SANTOS SILVA; Proc .12461/2007, Int.: BRUNO TADEU SOARES PEREIRA; Proc .12462/2007, Int.: BRUNO TADEU SOARES PEREIRA; Proc .12463/2007, Int.: BRUNO TADEU SOARES PEREIRA; Proc .12552/2007, Int.: ANA CAROLINA WELSH PEREIRA DA SILVA; Proc .105/2008, Int.: ILSON SEBASTIÃO DA SILVA; Proc .256/2008, Int.: DIVENA AUTOMÓVEIS LTDA; Proc .257/2008, Int.: DIVENA AUTOMÓVEIS LTDA; Proc 0340/2008, Int.: DIVENA AUTOMÓVEIS LTDA; Proc .341/2008, Int.: DIVENA AUTOMÓVEIS LTDA; Proc .530/2008, Int.:

ADRIANO DIONÍSIO DOS SANTOS; Proc. 562/2008, Int.:

05/11/2008

05/11/2008

05/11/2008

05/11/2008

FLAVIA BARCENA; Proc .665/2008, Int.: VANESSA SILVA MARTINS; Proc .669/2008, Int.: CONCETTA SCALCO; Proc .671/2008, Int.: NATAN DIAS DOS SANTOS; Proc .0673/2008, Int.: DIEGO MAX CASTRO SILVA; Proc .0679/ 2008, Int.: JOSE DERMEVAL LOPES DA SILVA; Proc .686/ 2008, Int.: EVILÁSIO JOSÉ DE MENDONÇA; Proc .0691/ 2008, Int.: MR CHIP COM E ASSES E INF LTDA; Proc .0692/2008, Int.: MR CHIP COM E ASSES E INF LTDA; Proc .711/2008, Int.: HELENA DE CÁSSIA BARBOSA DA FONSECA VIEIRA; Proc. 0760/2008, Int.: NÁDIA PEREIRA SEGUI.

ATA DA 6º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2008, DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES DO MUNÍCÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM

Às oito horas do dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Sexta Reunião Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Avilles, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Na ordem do dia foram apreciados quarenta e cinco recursos sendo oito "DEFERIDOS" e trinta e quatro "INDEFERIDOS", ficaram suspensos e encaminhados para os órgãos competentes os recursos nº 12732/07, 531/08, 709/08, constando os demais como: DEFERIDOS: Proc. 12080/ 2007, Int.: FELIPE MANUEL BARRETO RODRIGUES; Proc. 0598/2008, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc. 0690/2008, Int.: . PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA; Proc. 0697/2008, Int.: ADEMAIR PINTO DA ROSA; Proc. 0701/2008, Int.: JOÃO JOSÉ DA SILVA; Proc. 0707/2008, Int.: ENÉIAS RODRIGUES; Proc. 0740/2008, Int.: SCHAHIN ENGENHARIA S/A; Proc. 0751/2008, Int.: ANA PAULA SOARES DA SILVA; INDEFERIDOS: Proc. 08331/2007, Int.: LILIAN YASUE NAGATA FUZIWARA; Proc. 12070/2007, Int.: MANOEL PEREIRA DINIZ SOBRINHO: Proc. 12079/2007, Int.: PEDRO PESSANHA; Proc. 12253/ 2007, Int.: ROBERTO RODRIGUES RICCO; Proc. 12448/ 2007, Int.: EDINA DA SILVA BREZAN; Proc. 12499/2007, Int.: JOAB LOPES DA SILVA JUNIOR; Proc. 12562/2007, Int.: NÉZIO ROSA DA SILVA; Proc. 12583/2007, Int.: ALBA KOPEZYNSKI; Proc. 12678/2007, Int.: FRANCISCO CANINDE XAVIER; Proc. 203/2008, Int.: RONALDO SALES CARDOSO; Proc. 0525/2008, Int.: DOMINGOS ALEXANDRE DE LUCA; Proc. 0526/2008, Int.: DOMINGOS ALEXANDRE DE LUCA; Proc. 0626/2008, Int.: MAURÍCIO SACCARO; Proc. 0688/2008, Int.: BRADESCO BCN LEASING SA ARRENDAMENTO; Proc. 0694/2008, Int.: DANIELA LACERDA LEDIER PEDRO; Proc. 0696/2008, Int.: VALDIR APARECIDO ALVES; Proc. 0698/2008, Int.: ANA CAROLINA LENCI; Proc. 0699/2008, Int.: JOÃO BATISTA SILVA LIBARINO; Proc. 0706/2008, Int.: SUELI DORIGHEL; Proc. 0710/2008, Int.: ALINE MANTOVANI; Proc. 0714/2008, Int.: APARECIDA QUEIROGA RIBEIRO; Proc. 0717/2008, Int.: RAULINDA AKEMI YOSHIDA WATANABE; Proc. 0720/2008, Int.: ANTONIO CODO; Proc. 0726/2008, Int.: WALTER ALONCO; Proc. 0727/2008, Int.: ANTONIO CODO; Proc. 0732/2008, Int.: KAREN ALESSANDRA R DE ARRUDA; Proc. 0733/2008, Int.: KAREN ALESSANDRA R DE ARRUDA; Proc. 0734/2008, Int.: CARLOS EDUARDO PEREIRA; Proc. 0735/2008, Int.: MARCIO LEDIER; Proc. 0747/2008, Int.: BRUNO ROBERTO GERALDO DA COSTA; Proc. 0753/2008, Int.: ADRIANA MARTINS DE AQUINO; Proc. 0754/2008, Int.: LUPERCIO LINO LUIS SILVA; Proc. 0756/2008, Int.: ALEXANDER CRISTIANE CABRAL DA SILVA; Proc. 0758/ 2008, Int.: FERNANDA MARIA ARAUJO DA MOTA.

SECRETARIA DA SAUDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO <u>DA SAÚDE</u>

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA:

Pregão Presencial nº 19/08-FMS - PA nº 2.535/08-SS -RC nº 413/07-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/03/2008 às 09:30 horas.

Pregão Presencial nº 20/08-FMS - PA nº 4.693/08-SS - RC nº 427/07-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT CATETER DUPLO, COLAR CERVICAL, DRENO DE SUCÇÃO, PAPEL PARA REGISTRO E PASTA CONDUTORA. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06/03/2008 às 09:30 horas. Pregão Presencial nº 21/08-FMS - PA nº 4.523/08-SS -RC nº 399/07-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DÉ COLETOR UNIVERSAL E SAPATILHA CIRURGICA. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 07/03/2008 às 09:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 - sala 04 Gopoúva - Guarulhos - de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 - 13h00 às 16h30. mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria da Saúde.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/08-FMS - PA nº 55.296/07-SS -RC n° 395/07-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO. Com abertura marcada para o dia 25/02/08 fica adiada SINE DIE. HOMOLÓGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 07/08-FMS - PA nº 54.313/07-SS -RC nº 355/08-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os

seguintes ato administrativos: EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 5905/2008-SS - CONVÊNIO Nº 002/2008-FMS - CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saude CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO. Assinatura: 21/02/ 08. Prazo de vigência: 11 (onze) meses **FINALIDADE DO** TERMO: Cooperação técnica e assistência à saúde do município de Guarulhos, para gestão compartilhada das Policlínicas Paraíso e São João.

<u>DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO</u>

<u>a saude</u>

PROCESSOS DEFERIDOS

OA 32.285/07 George Washington Buncana de Camis/ Consultório Odontológico c/ equipamento de RX Marca Funk Modelo RX 10 nº série 6970/40857

OA 32.287/07 Luciana Coutinho e Silva/Consultório Odontológico c/ equipamento de RX Marca Gnatus modelo XR6010 nº série 187693/4497

OA 37.265/07 André Gaetani/André Gaetani/ Consultório odontológico c/ equip. de RX marca Dabi Atlante Modelo Spectro II nº série N/IDENT

Proc. 39.987/07 Cleber César Campos/ Consultório Odontológico s/ equipamento de RX

Proc. 45.696/07 Neve Industria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda/ Comércio Atacadista de instrumentos e Materiais Médico, Cirúrgico Hospitalar e de laboratórios OA 40.398/07 Beatriz Gerenutti/Consultório Odontológico c/ equipamento de RX marca Gnatus modelo Timex 70 n° série 4292567059

OA 41.069/07 Sileine Harumi Yahara/Consultório Odontológico s/ equipamento de RX

OA 41.182/07 Mario Luiz Elia/ Consultório Odontológico c/ equipamento de RX da Marca Trophy Modelo Minorex

OA 42.054/07 Susete Morimoto/ Consultório Odontológico c/ equipamento de RX Marca Dabi Atlante modelo Spectro II n° sério 6434

OA 42.570/07 Alexandra Resende/Consultório Odontológico s/ equipamento de RX

OA 42.617/07 Reinaldo Saud Mingossi/Consultório Odontológico c/ equipamento de RX marca Trophy modelo Minorex n° série 47542

OA 42.947/07 Cemed Centro Especializado em Diagnostico por imagem SC Ltda/ Serviços de Diagnóstico por imagem sem uso de radiação Ionizante (ultrassonografia)

OA 43.056/07 Eduardo Kazuo Ueno/ Consultório Odontológico c/ equipamento de RX

OA 43.083/07 Fernanda Caetano Dias/ Consultório Odontológico c/ equipamento de RX marca Procion modelo Ion X10 n° série 106308

OA 43.105/07 Sergio Kenji Nito/Consultório Odontológico c/ equipamento de RX marca Dabi Atlante modelo Spectro Il nº série 8758

proc. 45.510/07 Fued Mattar Netto/Consultório Odontológico c/ equipamento de RX Marca Dabi Atlante modelo Spectro 70X n/ série 552

Proc. 48.773/07 Rodrigo Soler Zamai/ Consultório Odontológico c/ equipamento de RX marca Funk Modelo RX10 série 4921/34576

RETIFICAMOS A PUBL. N° 10/08 EM 15/02/08 PAG. 22

Onde se Lê: PROCESSOS DEFERIDOS

OA 17.146/07 Ipiranga Química S A / Comércio Atac. de Produtos Farmacêuticos uso Humano Leia-se: PROCESSOS DEFERIDOS

OA 27.146/07 Ipiranga Química S A / Comércio Atac. de Produtos Farmacêuticos uso Humano PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. 11.065/07 Oral Fort Clínica Odontológica SC Ltda/ Laudo Técnico

OA 32.284/07 Lais Coutinho e Silva/ Consultório de Psicologia

OA 42.201/07 Ge Xião Xiang/ Atividade de Acupuntura OA 42.342/07 Geop Centro Especializado de Oftalmologia Paulista SC Ltda/Clínica Médica

OA 42.371/07 MasterClin Clínica Médica Ltda/ Clínica OA 42.497/07 Carlos Tomoaki Watanabe/ Consultório

Médico

OA 42.525/07 Carlos Cesena/Consultório Médico OA 42.638/07 Servipe Ortopedia e Pedicuros Ltda/ Serviços de Podólogo

OA 42.679/07 Lo Lun Huang/ Consultório Médico

Inscrição

01064002

01064835

01065084

OA 42.857/07 Asso assessoria Saúde e Segurança Ocupacional SC Ltda/ Clínica Médica

OA 42.906/07 Edna Shizuka Abe Nakano/ Consultório Médico OA 43.004/07 Consultório Oftalmológico Dr. Antonio Braz Medeiros SC Ltda/ Cons. Médico

Clinica Médica

Proc. 43.075/07 Lopesfisioclinica de Reabilitação Física SC Ltda/ Clínica de Fisioterapia

OA 43.088/07 Simone Raimunda/ Consultório de Psicologia

OA 43.109/07 Elesiario Margues Caetano Junior/ Consultório Médico

OA 43.110/07 Clínica Ballini SC Ltda/Clínica Médica OA 43.111/07 Ceneg Centro de Endoscopia Especializada de Guarulhos/ Clínica Médica

OA 43.113/07 Flavio Issao Sakamoto/ Consultório Médico OA 43.151/07 Clínica Médica Santa Izabel SC Ltda/

OA 43.158/07 Lucia Helena do Valle Freire Hoelz/ Consultório Médico

OA 43.160/07 Teresinha de Jesus Pinho Monteleone/ Consultório Médico

OA 43.267/07 Silvana Friederichs/ Consultório de Psicologia

Proc. 46.075/07 Reinaldo Mulatti/ Consultório Médico Proc. 49.000/07 Centro de Hemoterapia São Lucas/ Serviços de Hemoterapia/Agencia Transfusional

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PORTARIA Nº 002/2008 - SS01

A DIRETORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ELAINE MARIA GIANNOTTI, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 55311/2007,

RESOLVE:

Prorrogar a Portaria 001/2008 - SS01 que instituiu a inistaç de Endicência ipire aprincação de Apartação de que ata o referido processo.

Secretária: Lindabel Delgado Cardoso

PORTARIA 005/2008 - SE

Delgado Cardoso, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos trazidos ao seu conhecimento através do Departamento de Orientação Educacional e Pedagógica - DOEP/SE,

RESOLVE:

Nadjla Maria Seabra, nomeando Comissão Sindicante conforme a seguinte composição: Presidente: Roseleide Guimarães

Membros: Judite Ferrato Bertocci Mônica Aparecida T. Wellausen Michele Silva de Moraes Secretária: Dilene Machado Sena Ribeiro

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2007-SE, para preenchimento de vagas nas funções de AGENTE DE BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, NAS DISCIPLINAS: Arte Musical, Artes Cênicas e Artes

presente Edital.

resultado constante do ANEXO ÚNICO, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard nº 515. Água Branca/Perdizes. São Paulo nos dias 22, 25 e 26/02/2008, no horário das 9h às 16h30m.

A Secretária Municipal de Educação, Profa. Lindabel

Instaurar SINDICÂNCIA para proceder a apuração dos fatos noticiados em relação à Escola Municipal Profa.

EDITAL DE RESULTADO Nº 02/2008-SE

DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO Plásticas,

TORNA PÚBLICO

1 - A relação das notas obtidas na prova de títulos para as funções de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL. PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, NAS DISCIPLINAS: Arte Musical, Artes Cênicas e Artes Plásticas, conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o

2 - O candidato que não estiver de acordo com o

total

0.00

0.00

0,00

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 02/2008-SE 006 - Agente de Desenvolvimento Infantil documento tit A tit B tit C tit D tit E tit F titG

ANA KELLY PIRES DE FREITAS SANTOS

FERNANDA SILVA MANOFI, DE ARREIL

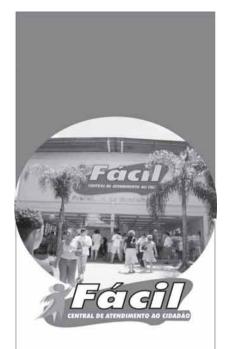
JACIARA CORREIA HORUIVA

01065130	JAQUELINE MARIA DE BARROS	399141893			2,0					2,00	
01065203	JOSELITA ALVES DE QUEIROZ SILVA	151461892								0,00	
01065289	KATIA BEZERRA DA SILVA MARTINEZ	227693863								0,00	
01065424	LINDINALVA DE SOUZA	21296068								0,00	
01065661	MARIA APARECIDA DAMAZIO	90831688								0,00	
01066064	MARISTER DURAES DA SILVA	155920571								0,00	
01066129	MARTHA PONTES DA SILVA SCHOLZ	97808015								0,00	
01066145	MILEIDE CLAUDIA FERNANDES PEREIRA	276044794								0,00	
01066307	PATRICIA FAVARO RODRIGUES	37272027								0,00	
01066587	ROSELI DORNINGAS DA CRUZ	327712119			2,0					2,00	
01066609	ROSEMEIRE BEZERRA VIEIRA SOARES	38238667X								0,00	
01066633	ROSIMEIRE GOMES DA SILVA	12196474								0,00	
01066641	ROZILENE FIGUEIREDO PINTO	1229225								0,00	
01066676	SABRINA FERREIRA MENDES	228892430								0,00	
01066714	SELMA APARECIDA DA SILVA	250389861								0,00	
01066749	SELMA MARIA ALVES CABRAL ROSA	183938252								0,00	
01066846	SIMONE ROCHA DE MEDEIROS	22043649								0,00	
01066994	TATIANE CAMPOS DOS SANTOS	408869719								0,00	
009 - Direto	r de Escola Municipal										
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total	
01070835	ADRIANA BATISTA PASINI	280541168			2,0					2,00	
01070959	ALEX SANDRO FERNANDES DE FRANCA	453685444			2,0					2,00	
01070975	ALEXANDRE SANT ANNA	248854458			4,0					4,00	
01071025	ANA APARECIDA MAZZALLI SOFFNER									0,00	
01071041	ANA CLAUDIA COSTA DO NASCIMENTO	213908013								0,00	
01071076	ANA MARIA PEREIRA LOPES	194006591			2,0					2,00	
01071084	ANA MARIA SANCHES PEREIRA	140221748								0,00	
01071211	ANDRESA LIBERATO	422635996			2,0					2,00	
01071289	ANTONIO EDUARDO E SILVA	161918153								0,00	
01071343	ARNALDO LOPES SIQUEIRA	422098425								0,00	
01071408	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA CARVALHO	167087253			2,0					2,00	
01071416	BEATRIZ SOBREIRA GOMES	249345870			2,0					2,00	
01071424	BENEDITA MARLENE SILVEIRA	134925385			2,0					2,00	
01071580	CELINA RODRIGUES LOUZADA	30073444X			2,0					2,00	
01071696	CLECIANE DE OLIVEIRA DURAES	302430337								0,00	

273326181

301449211

366672861



CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:

BOM CLIMA Av. Bom Clima, 49

PRESIDENTE DUTRA

Av. Papa João Paulo I. 3.897

TABOÃO

Av. Silvestre Pires de Freitas, 273

> SÃO JOÃO Estrada de Nazaré, 2.650

CUMBICA Av. Santos Dumont, 471

PARQUE JUREMA Av. Jurema, 708

VILA GALVÃO Rua Caixa D'água, 14

CENTRO

Atendimento exclusivo SAAE Rua Luiz Faccini, 597



www.quarulhos.sp.gov.br

Dáraina 20 00 da Favaraira da 0000 Diário Oficial do Município de Guarulhos Guarulhos

<u>Página</u>	32 - 22 de Fevereiro de 2008								_	
01071700 01071718	CLELIA REGINA DA SILVA CLEONICE ROSA APOLINARIO NASCIMENTO	9213150 22038079X								0,00 0,00
01071750 01071807	CLEUZA DE JESUS LIMA CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	7540961			2,0 2,0					2,00 2,00
01071815	CRISTIANE ATTILI CASTELA	218802122		2,0	2,0					4,00
01071823 01071890	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA DANIEL GUIMARAES DE ARAUJO	278090989 354523302		2,0	2,0 2,0					2,00 4,00
01071947 01071963	DEBORA SILVANA F DE OLIVEIRA LOMBARDI DENISE MARY PIRES BACCELLI	264631420 11268333			2,0					0,00 2,00
01072048 01072110	EDER WILSON NEVES EDNA APARECIDA BARBARESCO FIGARO	165433462 154426726								0,00
01072226 01072315	ELAINE LENATE RAMOS DA SILVA ELIANE GALAVOTE	178470247 228360419			2,0					0,00 2,00
01072358	ELIETE PEREIRA DA COSTA SANTOS	102102260			2,0					2,00
01072390 01072404	ELISABETI LUIZA AIKAWA ELISETE PAES DOS SANTOS	6360713 24329346X			2,0					2,00 0,00
01072420 01072501	ELIZABETH RIBEIRO LIESSI EMIDIA DE CARVALHO	197405368 274488620								0,00 0,00
01072536 01072587	ESTER QUIRINO DIAS SAMPAIO EUNILSON ALVES DE OLIVEIRA	231226913 196583977			2,0 2,0					2,00 2,00
01072617 01072641	EVA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES FABIANA FURTADO	249474335 18529492			2,0					0,00 2,00
01072676	FABIO MAGALHAES DE OLIVEIRA	290286980		0.0	4,0					4,00
01072811 01072935	GENI PEREIRA DA SILVA IARA DE FREITAS	12294897X 201244391		2,0	2,0 2,0					4,00 2,00
01072943 01073192	IARA GUSTAVO JANNE APARECIDA DE CARVALHO MOREIRA	71795698 18393586X			2,0					2,00 0,00
01073249	NUNES JOAO JAZINSKI	20136871								0,00
01073338 01073672	JOSE GERALDO DE SOUZA LUCI MARTINS FERNANDES	130104309 17100433		0,0	2,0					0,00 2,00
01073702 01073770	LUCIA MIEKO MATSUI LUIS GUSTAVO MELLO DA SILVA	94089127 61145751		2,0	6,0 2,0					8,00 2,00
01073966	MARGALI MARIA MARQUES FLORIO	4889824			2,0					0,00
01074008 ABREU	MARIA APARECIDA BIZERRA DE LORENZO 159672727			2,0					2,00	
01074024 01074091	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MORAE MARIA CRISTINA ANTONIAK	S 102482718 164010178			2,0					0,00 2,00
01074172 01074229	MARIA DE LOURDES DA SILVA MARIA GORETI MIGUEL SANTOS	10130961 168571687		2,0	2,0					0,00 4,00
01074296 01074318		98010347667 7995761		,	2,0					0,00
01074326 01074342	MARIA JOSE SILVA LOBATO MARIA LUCIA FIGUEROA OTAKE	3180221 124322438			0,0					0,00 0,00
01074520	MARINA LOPES CANOBRE	18286648			0,0					0,00
01074539 01074555	MARISA APARECIDA DE SA LIMA MARISA DE AZEVEDO SANTOS	270392038 227724690			4,0 2,0					4,00 2,00
01074792 01074830	NECI FILGUEIRA OLIVEIRA NEUSA TORRES CUNHA NEYLA REJANEY QUEIROZ DE	16468280 4128484			4,0					0,00 4,00
01074857		4833015								0,00
01074938 01074970	PATRICIA DE SOUZA MARTINS PEGINA ADARDECIDA PODDICUES MENEZES	238945510 233754891			0,0					0,00
01075187 01075250	REGINA APARECIDA RODRIGUES MENEZES RENATA FERNANDES GOMES OLAIA	10/13///			2,0 2,0					2,00 2,00
01075322	RITA DE CASSIA NERES	266840577			,					0,00
01075403 01075420	ROSA MARIA MENDRONI	5412532 6805161X			2,0 2,0					2,00 2,00
01075519 01075578	ROSEMEIRE REIS DA SILVA	64168748 19466565	3,0		4,0					0,00 7,00
01075675 01075748	SANDRA GOMES TRINDADE SELMA APARECIDA DA SILVA CANTUARIA	16417584 18392684			2,0					0,00 2,00
01075764 01075802	SERGIO FERREIRA NUNES SILVANA DA SILVA E SILVA	18392684 19289401 230392064			4,0 2,0					4,00 2,00
01075810 01076000	SILVANA GIANOTTI KATAYAMA	11644518 12337045		2,0	2,0					2,00 4,00
01076019	SUILAILA CORREA MARIANO TEODORICO SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	238558484		2,0	2,0					2,00
01076094 01076116	TEREZINHA CRISTINA NERES MAINARDI	20138441			0,0					0,00 0,00
01076329 01076396	VERA LUCIA MANGOLIN WAGNER ROBERTO DE CASTRO	277469120 184187667			2,0 2,0					2,00 2,00
	WAGNER ROBERTO DE CASTRO ssor Adjunto de Educação Básica I Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01080601 01080709	ADRIANA APARECIDA MARIA ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	288456968 360026588 230386441 32084531X			2,0					0,00 2,00
01080911 01080962	ANA CANDIDA STENICO ANA LUIZA GONCALVES ANGELA APARECIDA MARTINS SILVA	230386441 32084531X								0,00 0,00
01081110 01081136	ANTONIA ODICTINA DA CILVA	68327997 3669915								0,00 0,00
01081411 01081470	CIBELLE DA SILVA SANTOS	239965966								0,00
01081497 01081624	CLARICE DE SANTANA SILVA PEREIRA CRISTIANE FRANCISCO DA MOTA CYNTHIA ALVES DE CARVALHO DANIELA ADELIA COSTABILE	384167548								0,00 0,00
01081705	CYNTHIA ALVES DE CARVALHO	40027937X			0.0					0,00
01081730 01081799	CYNTHIA ALVES DE CARVALHO DANIELA ADELIA COSTABILE DANIELE DIAS DE OLIVEIRA XAVIER DANIELLE MORENO FERRARIAS DANIELLE MORENO FERRARIAS	323520832			2,0					2,00
01081829 01081861	DANUBIA QUEIROZ DE CARVALHO	237818292 305931313								0,00 0,00
01082027 01082418	EDIMEIA RODRIGUES ERIKA RIBEIRO SCIGLIANO	42229765 224739098 325017682								0,00 0,00
01082507 01082698	GISELLI AIKO TRUKITI	325017682 330217227								0,00 0,00
01082728 01082736	GISSA VILELA SOUZA DE JESUS GIVANEIDE MENDES KARDEL	320491286 349655819								0,00
01082876	ISABEL CANDIDA DE SOUZA GONCALVES	140077868								0,00
	JANAINA XAVIER R DA SILVA JOSELIA CHAVES DA SILVA	438431698 468975007								0,00
01083287 01083309	JULIANA POLACHINI MAYER ALVES DE MELO JUNIA BATISTA NOGUEIRA DE AVILA	28078918X			2,0					0,00 2,00
01083465 01083511	LAURA FERNANDES DA SILVA LELIA SANTOS DOS ANJOS	294489150 277442072			2,0					2,00 0,00
01083520 01083619	LENILVA GOMES LUCIANA APARECIDA BARRACH	279240570 20238999								0,00 0,00
01083872 01083953	MARCIA DA SILVA MARIA APARECIDA PAVIM	31613477 141763097								0,00
01083988 01084011	MARIA CELENE BISPO DE SIQUEIRA MARIA DA PAZ JESUS SOUTO DE ALCANTARA	4198976								0,00 0,00 0,00
01084020	MARIA DACI AMORIM DA SILVA	351300759								0,00
01084186 01084399	MARIA IVONE DE MORAES GASQUE MARINA MARTINEZ MOLIM	154023206 299386296								0,00
01084445 01084593	MARLUCE MELO MIRIAN MODESTO SILVA	261961718 330537489			2,0					2,00 0,00
01084666 01084763	NIVEA MACHADO MENDES PATRICIA GANDRA CARVALHO	218678319 243771526								0,00
01084810 01084836	PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA PRISCILA ANGELICA CICCA	411015485 294451559								0,00
01084844 01084879	PRISCILA DO NASCIMENTO FERREIRA PAES PRISCILA WAGNER PEREIRA									0,00 0,00
01084895	RAQUEL APARECIDA ANDRADE CIRILLO RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS	272629650								0,00 0,00 0,00
01084909 01085000	RENATA MARTINES CHIADO	14939879 339259048								0,00
01085034	RITA AMBROSINO	4907119								0,00

01085131 01085298 01085310 01085344 01085395 01085425 01085808 01085883	ROSANA CRISTINA DE FREITAS MORIKAWA ROSEMEIRE MARIA DOS SANTOS ROSMARY ROSA FERREIRA MENDES SAADIA BATISTA DOS SANTOS SAMARA FIGUEREDO SILVA SANDRA QUESADA DA CUNHA SUELI FIGUEIREDO COSTA TANIA AIKO ARAGUTE or de Educação Básica I - Arte Musical	217080741 243645788 8029930 954452852 307899822 156802077 16194405X 321509729			2,0					2,00 0,00 0,00 0,00 2,00 0,00 0,00 0,00
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01086340	JEFERSON ADRIANO FERRAZZI DA SILVA	274993065								0,00
033 - Professor de Educação Básica I - Artes Cênicas										
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01086413	MAGDA BERIGO GUERREIRO	16490718								0,00
01086430	WELLINGTON MORICONI	176997490								0,00
034 - Professor de Educação Básica I - Artes Plásticas										
Inscrição	Nome	documento	tit A	tit B	tit C	tit D	tit E	tit F	tit G	total
01086804	MONICA BITTENCOURT MARTINS	219469544								0,00
CONCURSO PÚBLICO										

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2008-SE (por conter alterações)

A Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e Educação de Jovens e Adultos, a realizar-se de acordo com os Decretos n°s. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs. 786 e 783/2008, respectivamente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso para a função a seguir relacionada e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, conforme segue:

TABELA 1

FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO (RS)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (para atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1° a 4° série e Educação de Jovens e Adultos)	CADASTRO RESERVA	25 h	Salário Base 1.001,79 + Incorporação salarial de 128,80	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries OU Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental OU Ensino Médio, na modadidade Normal (Magistério)	66,00
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	100	40 h	Salário Base 1.079,22 + Incorporação salarial de 128,80	Ensino Médio Completo	38,00

1.2 Os salários mencionados referem-se ao mês de janeiro/2008 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma

23.704/2006, serão reservadas vagas para portadores de

deficiência conforme o previsto no inciso VIII do artigo 37

1.3. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº

da Constituição Federal e tabela abaixo. TABELA 2 FUNÇÃO VAGAS **RESERVADAS**

ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

1.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5° do Decreto Federal nº 5,296/04, a saber:

"Art. 5° Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

- § 1° Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
- 1 Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
- a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funcões
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como
- 1 -comunicação
- 2 -cuidado pessoal
- 3 habilidades sociais
- 4 utilização dos recursos da comunidade
- 5 saúde e segurança 6 - habilidades acadêmicas
- 7 lazer
- 8 trabalho
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

- II Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.
- § 2° O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.
- § 3° O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, no que não conflitarem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001"
- 1.5. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 1.6. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 1.7.Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
- 1.8. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 1.9. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas
- 1.10. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos

2 - DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR

Prestar atendimento ao público em geral, colaborar com a direção da Unidade Escolar no planejamento, execução e controles das atividades escolares; coordenar as atividades da Secretaria da Escola e do Pessoal auxiliar; proceder a escrituração escolar relativos à matrícula, frequência e histórico escolar, expedição de certificados de conclusão de ciclos e/ou séries e outros documentos relativos à vida escolar, manutenção de registros de levantamento de dados estatísticos e informações educacionais; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, livros administrativos e outros instrumentos de escrituração da unidade Escolar; manter atualizado registro e controle de frequência do pessoal docente e administrativo da escola, redigir documentos destinados a comunicação, arquivo, informação e outros expedientes administrativos e pedagógicos; realizar trabalhos de digitação e atendimento telefônico; auxiliar ao Conselho Escolar e PRO REDE; desempenhar outras atividades delegadas pelo superior hierárquico.

2.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola:

Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e



responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;

Manter diálogo frequente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;

Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;

Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;

Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor;

Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar:

Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;

Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;

Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global; Favorecer a inclusão social dos educandos com

necessidades educativas especiais; Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus

pertences pessoais;
Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da

ciência, da arte e do trabalho;

Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento do valores atitudos.

tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição İmplicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, entre 10 horas de 18/02/2008 e 16 horas de 07/03/2008.
- 3.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período
- de inscrição (18/02/2008 a 07/03/2008)

 localizar, no site o "link " correlato ao Concurso Público;
- ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- imprimir o Boleto Bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a datalimite para encerramento das inscrições (07/03/2008)
- 3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, em cidades do Estado de São Paulo, as descritas no Anexo I deste Editel
- 3.5. Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 3.6. As 16 horas (horário de Brasília) do dia 07/03/2008, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site
- 3.7. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.
- 3.7.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.
- 3.7.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
- 3.7.3 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção parcial ou total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.9. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições 07/03/2008. Atenção para o horário bancário.
- 3.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 18/02/2008 a 07/03/2008 ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.
- 3.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias

Úteis, das 8 às 20 horas

- 3.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de
- 3.14. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.15. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.
- 3.16. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá requerer por escrito, até o término das inscrições, e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 Água Branca/Perdizes- São Paulo-SP CEP: 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.
- 3.18. Amparado pela **Lei Municipal nº. 6.289, de 15/ 10/2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064,de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:
- a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a 01/02/2008
- b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.
- c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 18/02/2008 a 07/ 03/2008.
- 3.18.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro/2008.
- 3.19. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:
- 3.20. acessar, no período das 10 horas do dia 18/02/2008 às 23h 59 min do dia 20/02/2008, o "link" próprio da página do Concurso site www.vunesp.com.br;
- 3.21. preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados:
- 3.22. Entregar nos dias 20 e 21/02/2008, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 Vila Augusta Guarulhos Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 04/2008", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, o cargo e os documentos comprobatórios conforme segue:
- a) cópia do RG;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento:

- e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.
- 3.23. A documentação comprobatória citada no item 3.22 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, a função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.
- 3.24. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município no dia 26/02/2008.
- 3.25. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder a efetivação impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 07/03/2008.Atenção para o horário
- 3.26. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

de inscrição invalidado. 4 - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no Capítulo 2
 DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a necessidades especiais de que é portador.
- 4.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de necessidade especial que apresenta e encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 Água Branca/Perdizes São Paulo SP CEP 05002-062, no período de 18/02/2008 a 07/03/2008, os seguintes
- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da necessidades especiais, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova.
- 4.2.1. O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da necessidades especiais.
- 4.3. Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 4.4. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.5. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 4.6. Será excluído do Concurso o candidato que tiver necessidades especiais considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer à perícia médica.

5– DO CONCURSO

5.1. O Concurso será constituído das fases, conforme seque:

TABELA 5

FUNÇÃO	PROVAS	N° DE	N° DE	DURAÇÃO	CARÁTER	
, and a second s		ITENS	ALTERNATIVAS			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (para atuação multidiscipilnar na educação Infantil	1º FASE Prova Objetiva Lingua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos Legislação	15 15 20	05	4	Eliminatório e Classificatório	
e Ensino Fundamental de 1º a 4º série e Educação de Jovens e Adultos)	2ª FASE Redação		8 3 1			
	3° FASE Títulos	×			Classificatório	
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	1º FASE Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Especificos	10 10 30	05	3 hs	Eliminatório Classificatóri	
	2ª FASE Prática Informática				- Salamonto	

- 5.2. A prova objetiva, que versará sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital.
- 5.3.- O candidato será informado sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. A prova objetiva e redação (quando houver) será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **27/04/2008**, período da tarde . A entrega dos Títulos (quando houver) acontecerá no período da manhã, sendo a divulgação do(s) local(ais) e os horários, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos de **18 e 25/04/2008**.
- 6.2. Caso haja impossibilidade da aplicação das provas em Guarulhos, por qualquer motivo justificável, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.
- 6.3. A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e

- corretamente, todos os dados pertinentes ao seu
- 6.3.1. Esta convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.
- 6.4. Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, o candidato poderá ainda:

 verificar o Edital de Convocação, consultando os sites:
- 6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas; ou
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos,
- nos dias úteis, das 8 às 16h30min. 6.5. Eventualmente, se o seu nome não constar no Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em

- contato com a Fundação VUNESP pelo do telefone: (11) 3873-6300, nos dias úteis, no horário das 8 às 20 horas.
- 6.5.1. Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.
- 6.5.2. Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão desse será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos dessa irregularidade.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
- 6.6.1. Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia, e
- 6.6.2. Original de um dos documentos de identificação a seguir:
- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação modelo novo (com to); ou f) Passaporte, dentro do prazo de validade.
- 6.7. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no mínimo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.
- 6.9. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.6.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste Capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.
- 6.10. Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional.
 6.11. Não será admitido na sala de provas o candidato
- que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
 6.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o
- motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 6.13. Durante as provas não serão permitidas consultas
- bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

 6.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato

que for surpreendido comunicando-se com outro

- candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
 6.15. Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o
- acompanhamento de um fiscal. 6.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva e redação (quando houver) depois de transcorrido 50 % do tempo previsto de duração
- da prova após seu início. 6.17. O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- 6.18. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.
- 6.19. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o Caderno de Questões.
- 6.20. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 6.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do
- campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

 6.22. Em hipótese alguma, haverá substituicão da Folha
- de Respostas por erro do candidato.

 6.23. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar
- algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá efetuar a correção no próprio Cartão de Convocação ou solicitar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
- 6.24. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 6.25. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
 b) não apresentar documento de identificação, conforme
 o previsto no item 6.6.2 deste Capítulo;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras:
- f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova; h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala



de prova;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo

k) estiver fazendo uso de boné, gorro, óculos de sol, relógio de pulso com calculadora ou chapéu;

I) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.2 – DA PROVA DE REDAÇÃO

6.2.1. A Prova de Redação, será realizada no mesmo período da Prova Objetiva, devendo o candidato administrar o tempo concomitantemente.

6.2.2. O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado, no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. O candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno de Redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato do Concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

6.2.3. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

6.2.4. Serão corrigidas as redações dos 500 (quinhentos) candidatos mais bem classificados mais os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso

6.3- DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1. Os Títulos serão recebidos no período da manhã, no dia da realização da prova objetiva e redação (quando houver), com data prevista para 27/04/2008 sendo a divulgação do(s) local(ais) e os horários publicadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.3.2. Somente serão considerados os Títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva e redação (quando houver),, isto é, com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que devidamente comprovados, conforme o estabelecido no Capítulo 7

6.3.3.Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistadas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.3.4. Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação. Só serão aceitos os Títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (07/03/2008).

6.3.5. Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica do certificado, expedido por Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

6.3.6. Não serão considerados os Títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição, a qualquer tempo, de Títulos já entregues.

6.3.7. Cada Título será considerado uma única vez.

6.3.8. Os Títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

6.3.9. O documentos relacionados a Títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.3.10. Será permitida a entrega dos Títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo do mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.3.11. Deverá ser entregue uma procuração de cada

candidato, que ficará retida.

6.3.12. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

6.4 - PROVA PRÁTICA (apenas para a função de Assistente de Gestão Escolar)

6.4.1. Somente participarão da prova prática os 500 (quinhentos) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, mais os empatados na última colocação, os demais serão desclassificados.

6.4.2. As, datas, local e horários de comparecimento para a prova prática serão divulgados no Diário Oficial do Município, através de Edital de Convocação e cartão de Convocação

6.4.3. Ó Cartão de Convocação não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data e horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial da Prefeitura a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.4.4. Somente prestará a prova Prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no cartão e estiver munido de documento com foto, que permita a identificação do candidato.

6.4.5. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré estabelecido no Edital de Convocação.

6.4.6. A prova prática de digitação constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.750 caracteres, em microcomputador do tipo PC com processador 486 ou Pentium, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.

6.4.7. A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência com o texto original.

6.4.7.1.Para cada erro cometido serão descontados 0,35 pontos. A nota final do candidato será calculada segundo a fórmula: Nota = 100 - (erros x 0,35).

6.4.7.2.Em princípio, a nota 100 será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros, em no máximo 12 minutos. A prova prática de digitação terá caráter eliminatório, considerando habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50.

6.4.8. O candidato não habilitado será excluído do presente Concurso.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

7.1.3. O candidato não habilitado será excluído do presente concurso.

7.2 - DA PROVA DE REDAÇÃO

7.2.1. A prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

7.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.2.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

7.3- DA PROVA DE TÍTULOS

7.3.1.A prova de Títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 6.2, a tabela 7 deste Capítulo e limitada à pontuação no valor máximo, a saber

TABELA 7

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
1		UNITÁRIO	MÁXIMA	MÁXIMO
Doutorado na área de Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	3,0	01	3,0
Mestrado na área de Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	2,0	01	2,0
Especialização na área de Educação, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do autoridade competente, data e respectiva carga horária.	2,0	03	6,0

OBS: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de

nscricão (07/03/2008). 7.4 - DA PROVA PRÁTICA

7.4.1. A prova prática de digitação terá caráter eliminatório e classificatório, e será considerando habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas provas objetiva, redação (quando houver), prática (quando houver) e Títulos (quando houver).

8.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade

b) obtiver maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (quando

c) obtiver maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos (quando houver);

d) obtiver maior pontuação na Redação;

e) obtiver maior nº de acertos nas questões de Língua

f) obtiver maior nº de acertos nas questões de Matemática:

g) obtiver maior pontuação na Prova Prática (quando h) obtiver maior pontuação na prova de Títulos, e

i) mais idoso entre os candidatos com idade i 60 (sessenta) anos. 8.3. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio

com a participação dos candidatos envolvidos. 8.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as

informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9 - DOS RECURSOS

9.1.O prazo para interposição de recurso será de 3(três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe

9.2. O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço completo, a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, local, data e assinatura, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

9.4. O recurso deverá ser protocolado na Fundação VUNESP, sito na Rua Dona Germaine Burchard, 515 -Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP - CEP 05002-062, nos dias úteis, no horário das 9 às 16h30min.

9.5. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

9.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.7. Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.8. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a

9.9. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas. 10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de necessidades especiais.

11 - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2. São condições para a contratação:

11.2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1.988 e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

11.2.2. ter 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3. estar quite com a justiça eleitoral;

11.2.4. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino:

11.2.5. aprovação em exame médico realizado em unidade da Prefeitura de Guarulhos e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso:

11.2.6. possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 deste Edital;

11.2.7. estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos

11.2.8. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço publico da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

11.2.9. apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

11.2.10. a aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservandose à Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.2. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

12.3. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.5. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.7. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.9. A legislad publicação deste Edital e alterações posteriores, não serão objetos de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.10. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Guarulhos.

12.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante à Prefeitura de Guarulhos, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos. nos dias úteis, das 8 às 16h30min.

12.12. O aposentado em emprego/função/cargo públicos somente será contratado, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.13. O candidato que vier a ser contratado será regido pelo Plano de Cargos. Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Guarulhos e por suas eventuais modificações

que estiverem em vigor na data da respectiva investidura

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.15. A Prefeitura e Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do

d) correspondência recebida por terceiros.

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2008. Lindabel Delgado Cardoso

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA **INSCRIÇÃO** CIC FERRAZ DE VASCONCELOS - Av. Américo

Trufelli, 60 – Parque São Francisco • CPTM MOGI DAS CRUZES - Praça Sacadura Cabral,

s/nº - Centro • POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José

Companella, 05 - Macedo (antiga fábrica Abaeté)

· CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás -São Paulo

• METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo • CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista

• CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São

• JARDIM MORGANTI - Rua Sábado D'Angelo, 1.609

Itaguera – São Paulo • POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 -Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) - São

• CIC - FRANCISCO MORATO - Rua Tabatinguera, 46 • CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL

Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima

ANEXO II PROGRAMAS DAS PROVAS

ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR I - Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

II - Matemática

Operações com números reais. Razão e proporção: Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1° e 2° graus. Sistema de equação do 1° grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: formas, perímetro, área, volume, ângulo. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

III - Conhecimentos Específicos:

LDB Titulo I - da Educação

Titulo IV - da oragnização da educação nacional: artigos 11, 18,19 e 20

Titulo V - dos niveis e modalidades de educação e ensino - Capitulo I: da composição dos niveis escolares. Capitulo II: da educação básica - seção I, II, III e V. Capitulo V: da educação especial.

ECA

Titulo II - Capitulo II e Capitulo IV Titulo III - Capitulo III - Seção I

Constituição da República Federativa do Brasil (CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO Seção I - DA EDUCAÇÃO). (Princípios Constitucionais sobre educação pública);

Lei orgânica municipal. TÍTULO IX DA ORDEM SOCIAL, CAPÍTULO I - DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries e Educação de Jovens e Adultos)

LÍNGUÁ PORTUGUESA - Entendimento e interpretação de texto

Sinônimos, antônimos e parônimos

- Formação de palavras - Ortografia

- Acentuação gráfica - Pontuação

- Flexão do substantivo e adjetivo Conjugação e emprego do verbo (emprego do verbo

haver) - Classificação, emprego e colocação de pronomes

- Emprego da preposição e da conjunção - relações que estabelecem

Concordância nominal e verbal

- Crase - Figuras de linguagem

Análise sintática: termos da oração

MATEMÁTICA 1 - Geometria -Noções fundamentais de sólidos geométricos,

- Regência nominal e verbal

polígonos e ângulos. 2 - Medidas -Comprimento, perímetro, área, volume, capacidade e massa.

3 - Números

-Adição, subtração, multiplicação e divisão no conjunto dos números reais; frações. -Múltiplos e divisores; regra de três simples e composta;

porcentagem. -Resolução de problemas. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

1 – Concepções de educação e escola. 2 - Função social da escola e compromisso social do

educador. 3 - A construção de identidades nas interações. Guarulhos

- 4 A ludicidade como dimensão humana.
- 5 A arte como fundamento da educação.
- 6 Educação: cuidado educa e toda educação cuida. 7 – Políticas educacionais.
- 8 Projetopolítico-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano,
- com foco no processo ensino-aprendizagem. 9 - Currículo como construção sócio-histórica e cultural. 10 – Avaliação e registro
- 11 Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos os tempos da vida humana.
 - 12 Educação inclusiva.
 - 13 Gestão participativa na escola.
- 1. LEGISLAÇÃO
- 1.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL
- Constituição da República Federativa do Brasil artigos 205 a 214.
- Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências - arts. 7° a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.
- Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Besolução CNF/CFB no 01, de 07 de abril de 1999 -Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB no 02, de 07 de abril de 1998 Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Resolução CNE/CEB no 1, de 05 de julho de 2000 -Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB no 02, de 11 de setembro de 2001 - Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica
- 1.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL
- Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 -Institui, no sistema de ensino no Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no Ensino Fundamental.
- Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 -Progressão Continuada.
- Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 Avaliação e Progressão Continuada.
- 1.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 Artigos 187 a 215 - Da Educação.
- Decreto Municipal no 21.208, de 26 de marco de 2001 "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias" - EJA.
- Decreto Municipal no 21.209, de 26 de março de 2001-Ementa: "Autoriza a Secretaria de Educação a incorporar o ensino fundamental e considerar como matrículas no primeiro estágio do 1º ciclo, alunos de seis anos de idade" Vide Decreto nº 21.397/01.
- Decreto Municipal no 21.397, de 14 de novembro de 2001 - Ementa: "Dispõe sobre a organização do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e revoga o Decreto nº 21.209/01".
- Decreto no 22.558, publicado em 30/03/2004 Institui novo Estatuto padrão das Associações de Pais e Mestres
- Decreto Municipal no 23.798, de 15 de maio de 2006 - "Dispõe sobre instituição do "CONSELHO ESCOLAR" na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos'
- Lei no 6.058, publicada em 08 de março de 2005 -"Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

ANEXO III REQUERIMENTO DE RECURSO (MODELO)

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público, da Prefeitura de Guarulhos. N.º de inscrição

N° do Documento de Identidade: Função para a qual se inscreve: _ Endereço Completo: Questionamento:

Assinatura do Candidato

Guarulhos.

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO

TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. ° 01/2008-SE Portador (a) do R.G.nº __,candidato (a) cargo/função de _venho requerer nos termos do Decreto n.º Decreto 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição _ do edital de referencia. Para prevista no item tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4o, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos,

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: José Alberto Saraiva Fernandes

PORTARIA Nº 02/2008 -SD de 15 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS, ALBERTO SARAIVA. no uso de suas atribuições, notadamente o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições estabelecidas no art. 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1.429 / 68,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e Nomear Comissão de Sindicância, com o objetivo de examinar, no prazo de 30 (trinta) dias, o Processo nº 14.056/2006, composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Valter Barbosa dos Santos Presidente: Marcus Augustus Moia Gama Fabio Augusto Pompeo

Art. 2º - O Presidente da Comissão ora constituída indicará um servidor para secretariá-lo, de acordo com o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 1.429/68.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE **GUARULHOS**

EDITAL Nº 010/2008 - JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/ 2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 14/02/2008, foram julgados os processos abaixo: Processo nº: 24564/1997-PAT

Requerente: ROGERIO SANTOVITO CONSULTORIA

TECNICA SC LTDA Assunto: CANCELAMENTO DE AVISOS RECIBOS Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Acordão nº: 019/ 2008-JRF

Extrato de Acórdão: Votação por maioria(5X3). NEGARAM PROVIMENTO ao recurso de ofício interposto pela Municipalidade na forma indicada no acórdão nº019/2008-JRF, vencidos os votos dos integrantes Srs. Flávio Renato Oliveira, Elias Rodrigues dos Santos e Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Processo nº: 20548/2003-PAT

Requerente: DANIEL JORGE DE OLIVEIRA

Assunto: BAIXA DE RECIBO -8985

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Acordão nº: 020/ 2008-JRF

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. NEGARAM CONHECIMENTO ao recurso interposto por Banco do Brasil S/A, por incompetência da Junta de Recursos Fiscais para análise da matéria, por aplicação do art.1º da Lei nº5875/2002 e demais medidas apontadas no acórdão nº020/2007-JRF.

Processo nº: 39407/2003-PAT

Requerente: ERMELINDA ANTONIA TOMÉ Assunto: BAIXA DE RECIBO 2001.041.009428

Relator: Elias Rodrigues dos Santos

Acordão nº: 021/ 2008-JRF

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. NEGARAM CONHECIMENTO ao recurso interposto, com fulcro no especificado no "caput" do art. 1º da LM 5875/2002, por entenderem que o recurso não se trata de matéria tributária e sim problema de ordem contratual entre esta Municipalidade e a Instituição Financeira.

Processo nº: 47678/2003-PAT

Requerente: FERNANDA RODRIGUES MARQUES Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - 2004 - CONF. LM 4158/92

Relator: Humberto Renesto Barbosa

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: 17280/2005-PAT

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA

DE VILA GALVÃO Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

TRIBUTÁRIA - REF EXERCÍCIO DE 2005 Relator: Flavio Renato Oliveira

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: 29186/2005-PAT Requerente: SIZENANDO BRAZ DA SILVA

Assunto: ISENÇÃO IPTU 2006

Relator: Humberto Renesto Barbosa Acordão nº: 22/ 2008-JRF

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito DERAM PROVIMENTO, de modo a reconhecer a isenção também para o exercício de 2007,

providenciando-se o setor competente no que for

necessário.

Processo nº: 33470/2005-PAT Requerente: JORGE ANTONIO GOMES GOIS Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2006 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora. Processo nº: 3012/2006-PAT

Requerente: MOUNIR TOUFIC EL KHOURI SAAD Assunto: CANCELAMENTO DE IPTU -REF. LANÇAMENTO RECIBO 06.002.238843

Relator: Flavio Renato Oliveira Acordão nº: 023/ 2007-JRF

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. NEGARAM CONHECIMENTO (INDEFERÎRAM DE PLANO) o recurso voluntário, sem análise do mérito, por inexistir legitimidade deste em requerer o cancelamento do lançamento do IPTU, exercício 2006, realizado em face do imóvel inscrito no cadastro imobiliário sob o nº101-21-97-0001-00-000, vez que a matrícula acostada nº64.339, indica outro proprietário.

Processo nº: 50501/2006-PAT

Requerente: WILSON LUCAS NOGUEIRA Assunto: RECURSO AUTO DE MULTA - RECIBO 2006.066.2087298

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro

Acordão nº: 024/ 2008-JRF

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, tendo em vista que não houve a escrituração no GISS nos meses indicados, contrariando o que consta n Lei nº5986/2003,

em seu art. 49, inciso I. O AIM nº2006 066 2087298 deve,

portanto, ser mantido. Processo nº: **4736/2007-PAT**

Requerente: ELIANA SPANO INFANTINI

Assunto: TRANSFERENCIA DE POLO PASSIVO

REFERENTE IMÓVEL INSCR. 083.53.07.0093.00.000

Relator: Roseli Gonçalves da Conceição

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: 4736/2007-PAT Requerente: ELIANA SPANO INFANTINI

Assunto: TRANSFERENCIA DE POLO PASSIVO

REFERENTE IMÓVEL INSCR. 083.53.07.0093.00.000

Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: 9825/2007-PAT

Requerente: ELIZA DA SILVA GODOY

Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA -REFERENTE RECIBO 2005.045.003730

Relator: Flavio Renato Oliveira Acordão nº: 025/ 2008-JRF

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. NEGARAM CONHECIMENTO ao recurso interposto, por inexistir no ordenamento local pedido de reconsideração, entretanto, com fulcro no art.27 do Decreto nº21066/2000, determinam de ofício que os autos sejam remitidos às Autoridades Fazendárias prolatoras da decisão, para apreciarem o mérito deste protocolado, vez que o art.24 deste diploma legal determina que antes de julgar qualquer questão deverá ocorrer o saneamento do

Processo nº: 11009/2007-PAT

processo.

Requerente: AKIKO NAKAMURA Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM

DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO

1997.101.002234 E OU Relator: Joel Rodrigues dos Santos

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: 13979/2007-PAT

Requerente: MOACIR ZAMPOLLI

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104744 CANCELAMENTO

Relator: Flavio Renato Oliveira Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.

Processo nº: 16258/2007-PAT CONSTRUTORA E

FIRPAVI Requerente:

PAVIMENTADORA SA Assunto: REATIVAÇÃO DO RECIBO 05 041 28682

Relator: Flavio Renato Oliveira

Acordão nº: 026/ 2008-JRF Extrato de Acórdão: Votação Unânime. NEGARAM CONHECIMENTO ao recurso interposto, vez que o art.37 do Decreto nº21066/2000 determina que a matéria não

impugnada não poderá ser objeto de recurso. Processo nº: 23015/2007-PAT Requerente: ANTONIO DOS SANTOS

Assunto: REVISÃO DE VALOR VENAL

Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro Acordão nº: 027/ 2008-JRF

Extrato de Acórdão: Votação Unânime. Conheceram o recurso e no mérito NEGARAM PROVIMENTO, uma vez que o recibo nº2007.002.141242, objeto do recurso interposto através do presente, se encontra liquidado, pondo fim, portanto, ao processo administrativo tributário, conforme o disposto no art.10, inciso IV do Decreto n°21066/2000, re regulamentou a Lei n°5420/99.

Processo nº: 40972/2007-PAT Requerente: MARIA JOSE DE SOUZA GUEDES Assunto: RECURSO A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

- ISENCÃO IPTU Relator: Joel Rodrigues dos Santos

Prefeitura de

Guarulhos

ww.guarulhos.sp.gov.br

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. E para constar, eu (HEDY MASELLI CABRERA DE ALMEIDA), Diretora do Departamento de Relações

Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.





CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15650

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e mediante as manifestações dos Senhores Vereadores no decorrer dos trabalhos da 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro, NOMEIA os Edis: JONAS DIAS (PT), EDMILSON AMERICANO (PHS), JOSÉ CARLOS DALAN (PPS), EDSON ANTONIO ALBERTON (PSOL), EDSON DAVID (PTB), TONINHO RAIMUNDO (PSL) e VADINHO MOREIRA (PSL), para comporem o GRUPO DE TRABALHO que deverá proceder estudos visando à implantação da TV Câmara, dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2008. PAULO CARVALHO - Presidente VADINHO MOREIRA

- 1º Secretário -Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI - Diretora de Plenário -

PORTARIA Nº 15651

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e mediante as manifestações dos Senhores Vereadores no decorrer dos trabalhos da 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro, NOMEIA os Edis: EDSON DAVID (PTB), ALENCAR (PT), ZAPPA (PP), GILBERTO PENIDO (PR), FRANCISCO BARROS (PSL), EDSON ANTONIO ÀLBERTON (PSOL) e DR. JOSÉ CARLOS MARUOKA (PRP), para comporem o GRUPO DE TRABALHO que deverá proceder estudos visando à inclusão no Regimento Interno desta Edilidade dos procedimentos relacionados às votações eletrônicas.

CUMPRA-SE. Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de fevereiro de 2008. PAULO CARVALHO - Presidente -VADINHO MOREIRA

- 1º Secretário -Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito

JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI Diretora de Plenário

PORTARIA Nº 15652

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 023/08-GP, de 12/2/08, **NOMEIA**, conforme preceituam as Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94, a nova COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, para exercício no período de 2/1/2008 a 2/1/2009, com a seguinte constituição:

- GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO (cód.8100) -
- SANDRO VANDERLEI DE ARAÚJO (cód.15949) -
- Membro e Pregoeiro - CIRENI FONTOLAN (cód.650) - Membro
- MARTA CORREIA GONÇALVES (cód.2555) Membro
- SONIA REGINA SABINO DO VALLE (cód.4537) Membro CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15653

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 24/08-GP, de 18/2/08, RELOTA, a partir de 18/2/2008, a funcionária SELMA DOS SANTOS (cód.3322), junto à Diretoria Legislativa - Setor de Protocolo. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15654

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 031/2008-DL, de 13/2/08, RESOLVE, dispensar os funcionários abaixo relacionados, da marcação de ponto magnético, procedendo ao registro de ponto em livro próprio, junto a Diretoria Legislativa:

- EMERITA ROCHA E SILVA (cód.4272)
- FÁBIO MARCIO PEREIRA KUKE (cód.1088) - ROSANGELA IRENTE MARQUES (cód.3164)
- SELMA DOS SANTOS (cód.3322)

CUMPRA-SE. PORTARIA Nº 15655

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 235/08, de 13/2/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LUIZ ALBERTO ZAPPA, **RESOLVE**:

- LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO (cód.16086), RG. 11.437.677, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão. CUMPRA-SE

PORTARIA Nº 15657

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 225/08, de 12/2/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO RODRIGUES PEREIRA-DUDU, **RESOLVE**:

EXONERAR

- LUCIANA APARECIDA SEVERINO (cód.21087), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.
- LUCIANA APARECIDA SEVERINO (cód.21087), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15658

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do

Processo nº 224/08, de 12/2/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO MAGALHÃES FILHO, RESOLVE, a partir de 8/2/2008: **EXONERAR**

- EDSON DE JESUS OLIVEIRA (cód.20761), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão. CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 15659

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PAULO CARVALHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 223/08, de 12/2/08, que trata da lotação do Gabinete do Vereador TONINHO MAGALHÃES FILHO, RESOLVE:

NOMEAR

- ADEMAR TELES DOS SANTOS (cód.21360), RG nº 15.683.650-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos,

em 18 de fevereiro de 2008. PAULO CARVALHO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito. VADINHO MOREIRA J OÃO HORÁCIO CAMPOS

Diretor de Administração de 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Processo Administrativo nº 2.023/07 de 15/10/07 - Carta Contrato nº 004/07 de 21/01/08 - Contratada: ABC NET Telecomunicações e Tecnologia Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços de hospedagem do site e e-mails desta Edilidade - Valor Mensal: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) - Vigência: 12 (doze) meses Dotação : 1.10.01.031.0034.2111.3390.39.99.

Guarulhos, 21 de janeiro de 2008. PAULO CARVALHO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Processo Administrativo nº 651/06 de 10/04/06 Termo Aditivo de Prorrogação nº 001 de 21/12/07 do Contrato nº 002/06 - Contratada: NEC DO BRASIL S/A -Objeto: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central PABX digital da marca Nec desta Edilidade, com fornecimento de peças - Assunto: fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do presente contrato, a partir de 22/12/07 até 21/12/08. O valor mensal fica reajustado no valor de R\$ 2.528,00 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Guarulhos, 21 de dezembro de 2007.

PAULO CARVALHO Presidente

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS</u>

Processo Administrativo nº 0.075/07 de 05/01/07 Termo Aditivo nº 001 de Reti-Ratificação do Contrato nº 005/07 de 14/09/07 - Contratada: Massao Uemura A.C.F. Bom Clima Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços Postais Assunto: ficam alterados em todos os seus termos os subitens 2.1.1.1 e 2.1.1.3 do instrumento original, ficando em consequência parcialmente modificado o teor da redação da cláusula segunda.

Guarulhos, 01 de novembro de 2007. **PAULO CARVALHO** Presidente

SAAE

PORTARIAN° 21.265

de 11 de fevereiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO** ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 - SAAE, **RESOLVE:**

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Judiciário – Juízo de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos, o Sr. Afonso de Paula Mendes,

no período de 01/01/2008 a 31/12/2008. Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIAN° 21.266

de 11 de fevereiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO** ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0252/2001 — SAAL. RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes a função, á PMG Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Maria Cristina Freitas, no período de 01/01/2008 à 31/12/2008. Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividade deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

<u>P O RT A R I A N ° 21.267</u>

de 11 de fevereiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta dos Processo 0101/2001 – SAAE, RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à 394° Zona Eleitoral da Comarca de Guarulhos a Sra. Daniele Tiffane Coelho, no período de 01/01/2008 à 31/12/2008. Artigo 2º: O atestado de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento. ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em onze de fevereiro de dois mil e oito.

Elecsandra Egidio Diogo Soares Divisão de Administração de Recursos Humanos

PORTARIAN° 21.270

de 18 de fevereiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 - SAAE, REVOGA, a contar de 08/02/2008, as Portarias n. 6 19.836/2001 e 18.932/00, no que diz respeito aos senhores Marcelo de Jesus Ferreira e Anésio Rodrigues de Souza respectivamente.

PORTARIAN° 21.271

de 18 de fevereiro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/ 79, item IV e Leis 5.657/01 e 5.726/01, e o que consta do Processo n.º 006/2001 - SAAE,

NOMEIA, a contar de 09/02/2008; Senhor Anésio Rodrigues de Souza;

Para o cargo em comissão: Encarregado de Setor, lotado no DMO/DIPA/SEPAG/Setor de Tratamento de Água Cabuçu; Vaga: revogação da nomeação do Senhor Marcelo de Jesus Ferreira.

ENG° JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezoito de fevereiro de dois mil e oito.

Elecsandra Egidio Diogo Soares Divisão de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE **BOMBAS ITA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005147.

OBJETO: Aquisição de três equipamentos tipo estação de bombeamento móvel (boosters) montados em container metálico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.179,86 (Cinco mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2008.

JUSTIFICATIVA: Elevar a pressão da água, a fim de melhorar as condições de abastecimento nas regiões mais desfavorecidas geograficamente, equacionando o abastecimento da região.

CREDOR: UNITUBOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004179.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 553,50 (Quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), e R\$ 2.436,93 (Dois mil, quatrocentos e noventa e três reais

e noventa e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2008 - 08/02/2008. JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREDOR: PAULO FERREIRA CONTRATO/PROCESSO: 2007/006649.

OBJETO: Contratação de consultoria para analise e emissão de parecer técnico.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2008. JUSTIFICATIVA: Elaboração de parecer técnico para

melhor consubstanciamento e esclarecimentos de procedimentos licitatórios.

CREDOR: KEMWATER BRASIL S.A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.664,40 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2008. JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no

tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e pocos tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município CREDOR: PREMOLDAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS

DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004176. OBJETO: Aguisição de anéis de concreto armado para

obras de esgoto. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.089,00 (Três mil e oitenta

e nove reais).

R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais), R\$ 1.426,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e seis reais),

R\$ 1.488,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), R\$ 173,00 (Cento e setenta e três reais), e

R\$ 1.315,00 (Um mil, trezentos e guinze reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2008 - 21/02/2008 - 24/ 02/2008

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário. CREDOR: MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005086. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas diversas subestações de energia elétrica

da autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2008. JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para manutenção, conforme Termo de Referência DAMO 0012/2006, para

CREDOR: COMERCIAL TAKEL - COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005235. OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos.

cabines e estaleiros primários da autarquia

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2008.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

CREDOR: ESTÁTICA ENGENHARIA DE PROJETOS

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004581.

OBJETO: Elaboração de estudos relativos à avaliação de viabilidade técnica, econômica, financeira, legal, institucional e ambiental da exploração de novos mananciais superficiais para fins de produção de água potável para abastecimento público no município. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.086,34 (doze mil e

oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa

de implantação, ampliação e melhoria do sistema de CREDOR: ANA LÚCIA TORRES DOS SANTOS

CAZAROTTI

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006741

OBJETO: Serviços de advocacia para defesa em reclamação trabalhista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinqüenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2008.

JUSTIFICATIVA: Em razão do reclamante ser funcionário da Procuradoria Fiscal subordinada ao DAJ, fato este que poderá propciar um terrível desconforto aos procuradores afetos a este DAJ, caso algum de nós tivesse que patrocinar a sobredita ação.

CREDOR: ALBERTO SHIMADA

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.063,10 (um mil e sessenta e três reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação. CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A -

IMESP. CONTRATO/PROCESSO: 2007/006448.

OBJETO: Publicação de atos oficiais. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 544,53 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), R\$ 622,32 (seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008 - 25/02/2008. JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

CREDOR: INFORLEST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006736. OBJETO: Aquisição de refrigeradores e forno elétrico. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.366,00 (quatro mil,

trezentos e sessenta e seis reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008

OBJETO: Locação de utilitários leves.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão instalados no refeitório e na copa do Centro Operacional Gopoúva.

CREDOR: AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2007/000214.

trezentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2008. JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras e na manutenção das redes de água e de

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.332,26 (oito mil,

esgotamento sanitário da autarquia no município de Guarulhos. CREDOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL

SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2007/004683

OBJETO: Serviços de troca de hidrômetros em áreas piloto, nos bairros Parque Continental e Ponte Grande. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 182.322,42 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2008.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de modernização dos serviços de água e esgoto

CREDOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2007/001832.

OBJETO: Serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares voltados a tecnologia da informação, conforme especificações constante no edital de concorrência nº 005/ 07 e seus anexos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 173.559,71 (cento e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2008.

JUSTIFICATIVA: Manutenção e desenvolvimento, análise de negócios, gestão de projetos, capacitação, apoio técnico e operacional para implementação e implantação

de softwares voltados à tecnologia da informação. CREDOR: NORTE-TEM MATERIAIS E CONSTRUCÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005070.

OBJETO: Aquisição de cimento portland composto. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.375,50 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado nos servicos de manutenção de próprios da autarquia.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003069

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 132.606,58 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem

como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2008

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREDOR: ACTARIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/005560.

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros taqueométricos unijato magnético de ¾" para água fria - classe B, vazão máxima de 1,5m³/h e de 3,0m³/h com relojoaria em cúpula de cobre e vidro com totalizador inclinado a 45°.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 244.671,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado nas trocas e

em novas instalações de hidrômetros no município CREDOR: CRYSTAL CLEAR CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR DE INTERIORES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002449.

OBJETO: Prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado em todas as unidades da autarquia, incluindo a recarga de gás refrigerante, sem o fornecimento de peças de reposição. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2008.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: 614 TVG GUARULHOS S/A CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.

OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 84,09 (oitenta e quatro reais e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2008.

JUSTIFICATIVA: Para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais pelo Departamento de Comunicação Social da autarquia.

CREDOR: VIVO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.

OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3,975.05 (três mil. novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2008.

JUSTIFICATIVA: Agilidade na comunicação entre os departamentos da autarquia.

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 15/02/2008 não constou o pagamento ao (s) credor (es) abaixo relacionado (s):

CREDOR: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004179.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões de pvc para obras de esgoto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 55.689,48 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

R\$ 23.542,20 (Vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos),

R\$ 47.784,78 (Quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), R\$ 51.568,56 (Cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta

e oito reais e cinquenta e seis centavos), R\$ 25.054,38 (Vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais

e trinta e oito centavos), e

R\$ 76.298,22 (Setenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2008 - 03/01/2008 - 04/ 01/2008 - 06/01/2008 - 09/01/2008 - 11/01/2008. JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento

sanitário. Guarulhos, 22 de fevereiro de 2008. JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES **SUPERINTENDENTE**

Edital de decisão de Recursos nº 003/2008:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, divulga a decisão de recurso pós divulgação de Gabarito Oficial, de provas objetivas realizadas no dia 13/01/2008, do Concurso Público N.º 001/2007, destinado à selecionar candidatos para provimento do quadro permanente de pessoal do SAAE, dos candidatos à saber:

Paulo Sérgio Domingues Cargo de Soldador Recurso INDEFERIDO

> Guarulhos, 22 de Fevereiro de 2008 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Eng. JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES **SUPERINTENDENTE**

EDITAL I - ELEIÇÃO DAS CIPA'S REGIONALIZADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE <u>GUARULHOS - SAAE.</u>

O Diretor do Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE, Economista Heraldo Marcon, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 19985/02 é o que consta do processo nº 006/ 2001 - SAAE, torna público este Edital que contém Normas destinadas a disciplinar as eleições das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA's 2008/09) nesta Autarquia, nas Unidades relacionadas no item 1.2, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora NR-5 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, instituída com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho no Título II - Cap. V. 1 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

1.1 - A obrigatoriedade e o dimensionamento da CIPA em cada um dos locais abaixo mencionados estão

definidos no Quadro I da NR-5 da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1.978. Considerando o número de funcionários de cada Unidade, a CIPA em cada uma delas terá a seguinte composição: 1.2 - Composição das CIPA's Regionalizadas

UNIDADES DAS CIPA's	Represent	antes Eleitos	Representantes Indicado		
	Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes	
BOM CLIMA	4	4	4	4	
GOPOÚVA	6	5	6	5	
CIDADE MARTINS	4	3	4	3	
ANGÉLICA	2	2	2	2	

2- DA COMISSÃO ELEITORAL (CE)

2.1 - O processo eleitoral será coordenado e dirigido pela Comissão Eleitoral de cada Unidade, comissão esta que será nomeada pelos respectivos presidentes e vicepresidentes de cada uma das CIPA's;

2.2 - Foi nomeado Presidente das cinco Comissões Eleitorais, o Sr. José Casemiro Correia Lima - Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos:

- 2.3 Os trabalhos da Comissão Eleitoral iniciarão com as inscrições e terminarão com a publicação dos resultados das eleições:
- 2.4 É vedado o registro de membro da Comissão Eleitoral na eleição, como candidato a representante na CIPA, pelos trabalhadores;
- 2.5 A critério da Comissão Eleitoral, poderá ser cancelado o registro da candidatura de servidor que incorrer em atos que julgar incorreta;
- 2.6 O Presidente das Comissões Eleitorais designará dentre os integrantes das mesmas, os respectivos presidentes das mesas de votação e das mesas de apuração, bem como os primeiros e segundos mesários de cada Unidade.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- As inscrições estarão abertas a partir das 8h de 26.02.2008 e encerrar-se-ão às 17h do dia 11.03.2008, em todas as Unidades citadas no quadro 1.2;
- 3.2 Poderá se candidatar a representante dos trabalhadores qualquer servidor, celetista ou estatutário; 3.3 - Não poderão se inscrever servidores admitidos por prazo determinado, ou que estiverem em período de experiência:
- 3.4 Igualmente não serão aceitas inscrições de servidores nomeados em comissão, sem vínculo, que somente poderão integrar a CIPA na qualidade de representantes indicados (patronais);
- 3.5 Para inscrição o candidato, celetista ou estatutário, deverá preencher o requerimento - fornecido no local da inscrição - dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, onde deverá constar:

-registro,

-apelido

Com que pretende concorrer na eleição;

3.6 - A candidatura deverá ser registrada na Unidade em que o servidor estiver prestando serviços;

3.7 - No ato da inscrição, será entregue ao requerente, o respectivo comprovante;

3.8 - A partir do primeiro dia de inscrições, os candidatos poderão iniciar sua campanha eleitoral, usando de criatividade e bom senso, se permitido utilizar os quadros da CIPA, porém, não será permitida afixação de panfletos pelas paredes;

3.9 - A Comissão Eleitoral publicará a relação dos candidatos inscritos no diário oficial do dia 14.03.2008, após o deferimento da candidatura pela Comissão Eleitoral

4 - DO SISTEMA ELEITORAL

4.1 - As eleições das CIPA's serão realizadas conforme quadro abaixo:

DAS CIPA's	DATA	HORARIO	ELEIÇÕES
Bom Clima	18.03.2008	7h às 17h	Sala de Reunião /
			Treinamento
Gopoúva	19.03.2008	7h às 17h	Refeitório
Cidade Martins	18.03.2008	7h às 17h	Refeitório
Angélica	19.03.2008	7h às 17h	Refeitório
			o para possibilitar
a todos os fund	cionários o ex	xercício do d	direito de votar;
4.3 - Cada u	ıma das U	nidades a	ssumirá inteira
responsabilio	lade dando	o todo o	apoio para os
funcionários p	participarem	n das eleiç	ões, bem como

eventuais providências com viaturas e transporte dos servidores: 4.4 - O candidato receberá votos de servidor que estiver prestando serviços no local em que for registrada a sua

5 - DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA ÚNICA

O voto será secreto e seu sigilo assegurado, e haverá a verificação da autenticidade da cédula única, a vista das rubricas dos membros da mesa receptora.

6 - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Constituem a mesa receptora de votos, um presidente um primeiro e um segundo mesário, sendo estes pertencentes à Comissão Eleitoral e indicados pelo Presidente desta.

7 - DO ATO DE VOTAR

7.1 - Observar-se-á na votação o seguinte:

a - o servidor apresentará aos membros da mesa receptora de votos um documento de identidade (carteira de trabalho, RG, carteira funcional ou crachá);

b - o mesário localizará o nome na relação dos servidores que prestam serviços na Unidade;

- c não havendo dúvida sobre a identidade do servidor o presidente da mesa o convidará a lançar a sua assinatura na relação dos servidores, entregando-lhe, em seguida, a cédula rubricada, fazendo-o passar ao local da votação; d – para que o voto seja válido, o eleitor deverá escrever de forma legível na cédula, pelo menos, um dos dados
- o nome de apenas 01 (um) dos candidatos inscritos; - o apelido do candidato.
- o registro do candidato;

dobrando a cédula e depositando-a na urna.

7.2 - O servidor só poderá votar no local em que estiver prestando serviços e em candidato registrado naquela Unidade.

8 - DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO Ao término da votação, o presidente da mesa tomará as

seguintes providências: a - vedará a fenda de introdução de cédula na urna;

b - determinará ao 1º mesário que procederá a lavratura

da ata da eleição.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DA APURAÇÃO

Os candidatos deverão estar presentes ou designar um representante para exercer fiscalização dos trabalhos da mesa apuradora

10- DA APURAÇÃO

10.1 - Os votos serão apurados pelos membros da Comissão Eleitoral nos mesmos locais onde ocorrerem às eleições, meia hora após o término das eleições, conforme NR 5.11 o empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o Vicepresidente;

10.2 - Serão nulas as cédulas:

a - que não corresponderem ao modelo oficial;

b - que não estiverem devidamente autenticadas;

10.3 - Serão nulos os votos quando gerarem dúvidas à Comissão Eleitoral quanto à manifestação da vontade do

10.4 - Havendo coincidência entre o número de cédulas e o de votantes, terá início à contagem dos votos. Após o seu término será lavrada Ata de Apuração, na qual constarão:

- a número de votos recebidos por candidato, em ordem decrescente;
- b número de votos em branco;
- c número de votos nulos;
- d total geral de votos obtidos na mesa apuradora;

que será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos Mesários.

10.5 - Concluída a apuração, as cédulas serão acondicionadas para arquivo, por no mínimo cinco anos, em volumes lacrados, que só poderão ser abertos se houver recontagem de votos;

10.6 - A mesa apuradora afixará nos quadros de avisos o resultado da votação, contendo o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os votos em branco

11 - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS TITULARES E **SUPLENTES**

- 11.1 Considerar-se-ão eleitos membros titulares da CIPA os candidatos mais votados na ordem decrescente de votos;
- 11.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o que contar mais tempo de serviços prestados ao SAAE;
- 11.3 Excetuando-se os titulares eleitos, os demais candidatos votados assumirão a condição de membros suplentes, obedecendo a ordem decrescente de votos obtidos; 11.4 - Os Secretários das CIPA's serão indicados de

comum acordo pelos representantes eleitos e indicados,

quando da Instalação e Posse, podendo aqueles ser membros ou não das CIPA's; 11.5 - A composição da CIPA, contendo os membros eleitos e indicados, titulares e suplentes será publicada

no Diário Oficial do Município em 28.03.2008. 12 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

Todos os servidores eleitos e indicados na condição de titulares e suplentes, bem como o secretário e seu substituto, deverão frequentar o curso sobre PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO que será realizado de 31.03.2008 a 04.04.08, das 8:00h às 12:00h, com carga horária diária de 4h, totalizando 20h, observando o currículo básico determinado pela NR-5 da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1.978. O referido curso será realizado no Auditório do Hotel Mônaco, sito a rua Diogo de Faria, 121 - Centro de Guarulhos, o qual será ministrado pelo Profissional da Área do SESMT -Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

13 - DA POSSE

A posse dos representantes das CIPA's ocorrerá no dia 22.04.2008, às 8h30min, no Auditório do Hotel Mônaco, sito a rua Diogo de Faria, 121 - Centro de Guarulhos. O mandato será de um ano

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral com base na NR-5 da Portaria do Ministério do Trabalho de nº 3.214 de 08 de junho de 1.978.

14.2 - A interrupção dos trabalhos eleitorais em uma Unidade não prejudicará a eleição na sua totalidade, devendo o pleito se repetir até cinco dias após a data original de sua realização, no local em que ocorreu a paralisação.

Guarulhos, 20 de fevereiro de 2008. HERALDO MARCON Diretor do Departamento Comercial, Financeiro e de

Recursos Humanos

RE-RATIFICAÇÃO:

- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/08 - PA 0082/08 - Contr. empr. enga p/ exec. de serviços de reformas em geral em divs. unidades do SAAE, incluindo fornec. mats. -Comunicamos aos interessados a RETIFICAÇÃO das Planilhas Base de Quantitativos de Servs. e Composição de Custos do C. Op. Angélica e Estação de Trato de Água do Cabuçu, pertencentes ao Anexo III do referido Edital. As novas planilhas, com os valores corretos, estão download para disponíveis www.saaeguarulhos.sp.gov.br - licitações - consulta de editais / retificações e esclarecimentos. RETIFICAMOS ainda a DATA DE ABERTURA que passa a ser 11/03/ 2008 às 10 horas, na Sala de Licitações deste SAAE, localizada na Av. Tiradentes, 3200 - B. Clima, Guarulhos/ SP. Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital e anexos. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através dos telefones 6463-7062/7063/7064/7065 ou 7066, ou pelo fax (11) 6463-7089 ou 7090.

Diretoria de Administração.

PROGUARU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2008 - Aquisição de pneus 11Lx16SL. Envio das propostas até 06/03/2008 às 09h00 Processo Administrativo nº 041/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2008 - Aquisição de creme protetor solar. Envio das propostas até 06/03/2008 às 10h00. Processo Administrativo nº 042/2008.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2008 - Aquisição de automóveis. Envio das propostas até 07/03/2008 às 09h00. Processo Administrativo nº 052/2008.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2008 - Aquisição de suco de fruta natural. Envio das propostas até 07/03/2008 às 14h00. Processo Administrativo nº 053/2008.

EDITAIS COMPLETOS e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 664/2007, torna público o Contrato nº 022/ 2008. Concorrência Pública nº 019/2007. Objeto: execução de obras de cobertura metálca em diversas quadras instaladas em diversas escolas. Contratada: Ecofer Construtora e Comércio Ltda. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 1.357.416,50 - assinado: 19/02/08

Processo Administrativo nº 542/2007 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 160/2007 - Contratada: lotti Griffe da Carne Ltda. Objeto: aquisição de carne bovina. Finalidade deste termo: Fica aditado em mais 2.400 quilos a quantidade inicialmente prevista no importe de 25% no valor de R\$ 24.048,00 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais) - Data de assinatura: 14/02/2008.

TERMO DE RATIFICO

O Departamento de Compras e Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru – torna público o RATIFICO do Senhor Diretor Presidente, de contratar com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, V da Lei 8.666/93, a empresa Indústria Brasileira de Infláveis Nautika Ltda para a execução de obras de estrutura metálica e cobertura em tecido sintético em mini quadras instaladas em diversas escolas no Município. pelo prazo de 12 meses no valor de R\$ 879.450.00 -Processo Administrativo nº 663/2007. Data do Ratifico:

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A -Proguaru, conforme decisão do Senhor Diretor Presidente às fls. 126 do processo administrativo nº 303/ 2007 torna público a aplicação de penalidade de MIII TA na empresa Apollo Divisórias Ltda., com fundamento no subitem 9.4.2 do contrato nº 114/2007, no importe de R\$ 46.199,94 (quarenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) em decorrência da inexecução total bem como foi rescindido unilateralmente o contrato com fundamento no artigo 78, IV e artigo 79 I da Lei 8.666/93. – **Data:** 21/02/2008.

Guarulhos, 21 de fevereiro de 2008. JULIANA APARECIDA PEPATO Sup. Compras e Licitações

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A -Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores": CREDOR: 614 TVG GUARULHOS S/A

Ordem de Compra: 2603/2007

OBJETO: Prestação de serviços de internet em banda larga. VALOR: R\$ 294,95 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADÉ: 25/02/2008.

prestação dos serviços, interrompendo o acesso externo ao banco de dados do computador da empresa que é utilizado para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

CREDOR: ABAX COBERTURAS METÁLICAS LTDA ME COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de tehas e cumieiras. VALOR: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras no EMEF de Lavras que é de relevante interesse público. CREDOR: ASTRA DIESEL MANUTENÇÃO DE

BOMBAS INJETORAS LTDA - ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2008.

CATIVA: O não nagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de servicos de relevante interesse público.

ÁTRIO CREDOR: CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA PROCESSO: 224/2007

OBJETO: Serviços de movimento de terra em áreas destinadas a construção de unidades escolares. VALOR: R\$ 132.315,92 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, prejudicando a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: AUTO CAPAS TIO LTDA. - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-23/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: BOMPAR PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME PROCESSO: 039/2007

OBJETO: Fornecimento de ferramentas.

VALOR: R\$ 1.391,98 (um mil, trezentos e noventa e um

reais e noventa e oito centavos).



DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para pinturas. VALOR: R\$ 1.449,00 (um mil, quatrocentos e guarenta e

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia do materiais necessários para a realização de obras de pinturas no EMEF de Lyras que é de relevante interesse público

CREDOR: CESAR REIS INFORMATICA E SERVICOS

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de computadores e periféricos. VALOR: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos computadores e periféricos que são utilizados na realização de serviços informatizados de relevante interesse público. CREDOR: CGM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de Rodas de borrachas maciças. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de rodas necessárias para os containers que estão sem condições de uso e que eventualmente são utilizados nos serviços de limpeza pública de relevante interesse para a comunidade. CREDOR: CIA DAS TELHAS

COM. E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais para construção. VALOR: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público

CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO **BRASIL LTDA**

PROCESSO: 323/2007

OBJETO: Fornecimentos de queijos.

VALOR: R\$ 1.742,00 (um mil, setecentos e quarenta e

dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia no fornecimento dos produtos necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO **BRASIL LTDA**

PROCESSO: 387/2007

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis

VALOR: R\$ 1.431,45 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos VALOR: R\$ 7.558,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2008 e 23/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: COMERCIAL DE PNEUS MINGÃO L'TDA. - ME.

PROCESSO: 719/2007

OBJETO: Fornecimento de Pneus.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos pneus que tratam-se de compra emergêncial para atender a demanda dos veículos que estão na mêcanica da empresa aguardando a reposição dos mesmos.
CREDOR: COMÉRCIO HIDRAÚLICA E ELÉTRICA

HIDROFORT LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos.

VALOR: R\$ 653,59 (seiscentos e cinqüenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público. CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A PROCESSO: 332/2007

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo

VALOR: R\$ 1.734,36 (um mil, setecentos e trinta e quatro

reais e trinta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-24/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GPL que é necessário para o preparo

das refeições de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA

PAVIMENTAÇÃO LTDA. COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: FRIGOLU INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA PROCESSO: 543/2007

OBJETO: Fornecimento de carne bovina.

VALOR: R\$ 15.748,16 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2007 e 20/01/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produtos que serão utilizados para compor o cardápio alimentar de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público

CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS

PROCESSO: 545/2007

OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto para

VALOR: R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimentos dos materiais que são necessários para a realização de obras de relevante interesse público CREDOR: GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 386/2007

LTDA

OBJETO: Fornecimento de Óleo para cozinhar estocável. VALOR: R\$ 1.933,50 (um mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2008

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que será utilizado para o cozimento das refeições de nossos funcionários que prestam servicos de relevante interesse público

CREDOR: HIDRÁULICA SPERANÇA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-25/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público. CREDÓR: HUMANIST SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 646/2007 OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários ativos.

VALOR: R\$ 1.280,50 (um mil, duzentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do Software de Ponto Eletrônico, causando problemas aos nossos funcionários, que prestam serviços

de relevante interesse público. CREDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LI

PROCESSO: 077/2007

OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.

VALOR: R\$ 3.872,40 (três mil, oitocentos e setenta e dois

reais e quarenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-22-24/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material, necessário para atender a demanda de obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: ISOLASIL - COMÉRCIO DE TINTAS. **VERNIZES E MATERIAIS ISO**

PROCESSO: 454/2007

OBJETO: Fornecimento de tintas.

VALOR: R\$ 4.431,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, ocasionando a paralisação

de obras de relevante interesse público. CREDOR: **LEOBER PEREIRA PORTO JUNIOR** COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios. VALOR: R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos móveis e utensílios que são utilizados para a realização de servicos administrativos de relevante interesse público. CREDOR: LIDER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 486/2007

OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança. VALOR: R\$ 7.590,24 (sete mil, quinhentos e noventa reais

e vinte e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos calcados de seguranca, que são necessários para a proteção individual de nossos funcionários que realizam obras e serviços de grande interesse público.

CREDOR: LOPES AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos.

VALOR: R\$ 480,60 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços

de relevante interesse público CREDOR: LUIZA BENEDITO TOMAS OKADA - ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de locações e instalações. VALOR: R\$ 810.00 (oitocentos e dez reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os servicos necessários para a empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: M & R INDUSTRIA E COMERCIO DE **GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que realizam servicos de

relevante interesse público. CREDOR: MATROCAR AUTO PEÇAS LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 585,64 (quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços

de relevante interesse público. CREDOR: MERCANTIL PRIMAR LTDA. COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que realizam de serviços de

relevante interesse público.
CREDOR: MULTI NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de mesas de aço. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de mesas necessárias para apoiar as refeições servidas aos nossos funcionários da Regional Cabucu e Regional Ipanema que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manuntenções de computadores e periféricos. VALOR: R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos computadores e periféricos que são utilizados para a realização de serviços informatizados de relevante interesse público. CREDOR: NÚCLEO DA EXPANSÃO DA MENTE E DO CONHECIMENTO - NEMC

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de cursos para funcionários. VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2008

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do curso necessário para o aprimoramento profissional de nossos funcionários que prestam serviços

de relevante interesse público. CREDOR: P.D.D. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA **CAMINHÕES LTDA** COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de veículos. VALOR: R\$ 6.291,10 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-22-24/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços

de relevante interesse público.
CREDOR: PANAMERICANA DE SEGUROS S A

PROCESSO: 048/2006 OBJETO: Contratação de seguro de vida para os

funcionários da empresa. VALOR: R\$ 34.376,87 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o benefício apoiado pela CLT para os nossos funcionários que prestam servicos de relevante interesse público

PROCESSO: 205/2007 OBJETO: Fornecimento de cimento asfáltico de petróleo

CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

VALOR: R\$ 28.118,92 (vinte e oito mil, cento e dezoito

reais e noventa e dois centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que é indispensável para a realização de obras de relevante interesse público.

CREDOR: PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME

PROCESSO: 465/2007 OBJETO: Prestação de serviços de Internet em banda larga (Speedy).

VALOR: R\$ 86,60 (oitenta e seis reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público. CREDOR: **PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME**

PROCESSO: 653/2007 OBJETO: Prestação de servicos de internet em banda larga, através do protocolo ASDL (Speed), nas linhas telefônicas instaladas na Sede da Proguaru e adjacências. VALOR: R\$ 336,90 (trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBÍLIDADE: 21/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de serviços que são de suma importância para as atividades cotidianas da empresa que realiza

serviços de relevante interesse público. CREDOR: PLANET SYSTEMS S/C LTDA ME

PROCESSO: 247/2007 OBJETO: Prestação de serviços de Internet em banda larga. VALOR: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento destes serviços que são de suma importância para as atividades informatizadas da empresa que presta serviços de relevante interesse público CREDOR: PLÁNINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E

SERVICOS LTDA. PROCESSO: 336/2007

OBJETO: Fornecimento de vales refeição / alimentação. VALOR: R\$ 419,93 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento, a carga ou recarga dos cartões de vales refeição que são necessários para atender o sistema de alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público. CREDOR: PONTOCOM COMERCIAL DE INFORMÁTICA

LTDA-ME. COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de equipamento completo para servidor de rede

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento do equipamento necessário para o Departamento de Informática da empresa que é de relevante importancia para a realização dos serviços informatizados que são de relevante interesse público.

CREDOR: PRANDO E SILVA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de portas de madeira.

VALOR: R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais) DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento das portas que serão colocadas no EMEF de Lavras que realiza atividades de relevante interesse

CREDOR: SADIA S.A

PROCESSO: 475/2007

OBJETO: Fornecimento de salsicha e lingüiça.

VALOR: R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos, prejudicando a alimentação dos nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SHOW DE TELHAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de madeiras. VALOR: R\$ 655,20 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de madeiras necessárias para a realização de Obras no EMEF de Lavras que exerce atividades de

relevante interesse público.
CREDOR: SINTEC LOCADORA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenções de ferramentas. VALOR: R\$ 372,87 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas ferramentas que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.

CREDOR: TGA CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 419/2007 OBJETO: Construção de creche no Jardim Jacy.

VALOR: R\$ 49.252,91 (quarenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e noventa e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da creche que é de relevante interesse para a comunidade do Jardim Jacy.
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE**

PECAS PARA AUTOS LTDA

COMPRA DIRETA OBJETO: Manutenções de veículos, máquinas e

equipamentos. VALOR: R\$ 10.967,50 (dez mil, novecentos e sessenta e

sete reais e cinquenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-22/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossos veículos, máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de obras e serviços de relevante interesse público. CREDOR: TULLIO ALLARA

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Ana Moreira, 2 - Vila Moreira - Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 11.972,64 (onze mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 021/2008

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços

CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA COMPRA DIRETA OBJETO: Fornecimento de peças para a manutenção de

veículos VALOR: R\$ 485,77 (quatrocentos e oitenta e cinco reais

de relevante interesse para a comunidade

e setenta e sete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossos veículos que são utilizados para a realização

de serviços de relevante interesse público. CREDOR: VIPART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 751,03 (setecentos e cinquenta e um reais e

COMPRA DIRETA

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando grandes problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a

realização de serviços de relevante interesse público. CREDOR: VISAPLAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. PROCESSO: 185/2007

VALOR: R\$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2008. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interomperia o fornecimento do material que é necessário para a limpeza e armazenagem de lixo em diversos locais públicos.

OBJETO: Fornecimento de sacos de lixo amarelo.

CREDOR: WALTER DE JESUS RODRIGUES

PROCESSO: 540/2006 OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado por vários Setores da Empresa VALOR: R\$ 3.231,32 (três mil, duzentos e trinta e um reais

e trinta e dois centavos) DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2008.

JUSTIFICATIVA: O não de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.

Guarulhos (SP), 22 de fevereiro de 2008 CARLOS CHNAIDERMAN **Diretor Presidente**